

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 24 de Janeiro de 2011 Nº 25484

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 171 e 180, ambos de 10 de dezembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 1/2011, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o § 2º do artigo 23, bem como acrescentado o § 3º ao mesmo preceito, conforme assinalado:

*Art. 23

§ 2º Na hipótese de saída de medicamento, somente será considerada amostra gratuita a que contiver: (conforme parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 29/90, redação dada pelo Convênio ICMS 171/2010 – efeitos a partir de 1º de março de 2011)

I – quantidade suficiente para o tratamento de um paciente, tratando-se de antibióticos;

II – 100% (cem por cento) da quantidade de peso, volume líquido ou unidades farmacotécnicas da apresentação registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e comercializada pela empresa, tratando-se de anticoncepcionais;

III – 50% do conteúdo da quantidade total de peso, volume líquido ou unidades farmacotécnicas da apresentação registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e comercializada pela empresa, nos demais casos;

IV – na embalagem, as expressões 'AMOSTRA GRÁTIS' e 'VENDA PROIBIDA' de forma clara e não removível;

V – o número de registro com treze dígitos correspondentes à embalagem original, registrada e comercializada, da qual se fez a amostra;

VI – no rótulo e no envoltório, as demais indicações de caráter geral ou especial, exigidas ou estabelecidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

§ 3º As características exigidas nos §§ 1º e 2º, em cada caso, são cumulativas, exceto em relação ao disposto nos incisos I a III do § 2º que serão aplicadas alternativamente.

II – alterada a anotação relativa à respectiva fundamentação convencional, que integra o caput do artigo 121 do Anexo VII, na forma assinalada, mantido o texto do referido dispositivo:

*Art. 121 (Convênio ICMS 9/2007 – efeitos a partir de 24/03/2008 – alterações dadas pelo Convênio ICMS 62/2008 – efeitos a partir de 25/07/2008; Anexo Único: redação dada pelo Convênio ICMS 9/2007, com as seguintes alterações: Convênio ICMS 62/2008 – efeitos a partir de 25/07/2008; Convênio ICMS 27/2009 – efeitos a partir de 27/04/2009; Convênio ICMS 78/2009 – efeitos a partir de 1º/08/2009; Convênio ICMS 90/2009 – efeitos a partir de 15/10/2009; Convênio ICMS 49/2010 – efeitos a partir de 23/04/2010; Convênio ICMS 149/2010 – efeitos a partir de 1º/12/2010; Convênio ICMS 180/2010 – efeitos a partir de 1º/03/2011)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

DECRETO Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Convênios ICMS 176 e 181, ambos de 10 de dezembro de 2010, publicados no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010 e ratificados pelo Ato Declaratório nº 1/2011, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na forma adiante indicada, a anotação relativa à respectiva fundamentação convenial, exarada ao final do *caput* do artigo 68 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mantido o respectivo texto, conforme segue:

*Art. 68 (1. Convênio ICMS 1/99 – efeitos a partir de 26/03/2009, observada a alteração dada pelo Convênio ICMS 55/99; 2. Anexo Único: Convênio ICMS 80/2002 e alterações conferidas pelos Convênios ICMS 149/2002, 90/2004, 75/2005, 113/2005, 36/2006, 30/2009, 96/2010, 176/2010 e 181/2010 – efeitos a partir de 1º/03/2011)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 172, de 10 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 1/2011, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 119 do Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 119 Operações com as mercadorias a seguir indicadas, adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Informática na Educação – ProInfo, em seu Projeto Especial Um Computador por Aluno – UCA, do Ministério da Educação – MEC, instituído pela Portaria 522, de 9 de abril de 1997, e do Programa Um Computador por Aluno – PROUCA e Regime Especial para Aquisição de Computadores de Uso Educacional – RECOMPE, instituídos pela Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010: (cf. *caput* da cláusula primeira do Convênio ICMS 147/2007, redação dada pelo Convênio ICMS 172/2010 – efeitos a partir de 1º de março de 2011)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011, 190° da Independência e 123° da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 171/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41756/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ORSULINA PEDROSO BARBOSA**, portador (a) do RG nº 450026/SSP/MT e do CPF nº 175.807.811-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 172/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 41840/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELENA CORREA ORRO**, portador (a) do RG nº 0573220-4/SSP/MT e do CPF nº 336.608.166-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 8 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 173/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41874/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA MARTINS SOARES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 0240985-2/SSP/MT e do CPF nº 138.696.801-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 174/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 41975/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DULCE TERESINHA RASCH HIRT**, portador (a) do RG nº 759123/SSP/MT e do CPF nº 861.410.581-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 175/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 41993/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA MARIA DE ARRUDA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 01838857/SSP/MT e do CPF nº 241.588.521-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 176/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 42105/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA MEIRA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 34225281/SSP/PR e do CPF nº 997.513.309-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 177/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 42120/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZELINDA BORGES GUIMARAES**, portador (a) do RG nº 259643/SSP/MT e do CPF nº 284.391.801-44, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 178/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 42271/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DALVA VASCONCELOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 053869/SSP/MT e do CPF nº 277.171.601-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 179/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 42345/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO MANOEL TAQUES**, portador (a) do RG nº 230846/SSP/MT e do CPF nº 161.450.381-87, servidor (a) ESTABELECIDO CONSTITUCIONALMENTE(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 A-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 180/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 42355/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02809303/SSP/MT e do CPF nº 208.147.121-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 10 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 181/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 42399/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LURDES MARIA SCHNEIDER REGO**, portador (a) do RG nº 520.046/SSP/MT e do CPF nº 369.967.349-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 3 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 182/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 42477/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IEDA DE OLIVEIRA SOUSA**, portador (a) do RG nº 768789/SSP/MT e do CPF nº 137.533.121-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 20 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 8 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 183/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 43008/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANITA HOLLATZ**, portador (a) do RG nº 2218911-5/SSP/PR e do CPF nº 303.943.091-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 10 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 184/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 43009/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **BENEDITA NEVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 045566/SSP/MT e do CPF nº 405.414.871-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 185/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 43094/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA EVANILDA ZANELATTO GISLON**, portador (a) do RG nº 8520801/SSP/SC e do CPF nº 423.890.389-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 186/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 43251/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARTA MARIA DE JESUS**, portador (a) do RG nº 194765/SSP/DF e do CPF nº 338.742.719-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 187/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 43260/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CREUSA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 050064/SSP/MT e do CPF nº 383.614.181-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 17 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 188/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 43406/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO RAMOS**, portador (a) do RG nº 872824/PM/MT e do CPF nº 314.033.791-49, na graduação de SOLDADO D-000, contando com 31 Anos, 8 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 189/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 43433/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 814848/SSP/PMG e do CPF nº 202.581.941-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 6 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 190/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 43502/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS REIS**, portador (a) do RG nº 227761/SSP/MT e do CPF nº 206.394.061-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO N. 191/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 43623/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LUCIR RAMOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 875949/SSP/MT e do CPF nº 384.535.761-49, na graduação de CABO C-000, proporcional a 27 Anos, 5 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de Janeiro de 2011..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 192/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269 de 29.12.2004, com subsídio calculado pela média contributiva nos termos da Lei nº 10.887/2004, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 195469/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **VERA LÚCIA APARECIDA TRAMONTINA BRAGAGLIA**, portadora do RG nº 1.205.885/SSP/PR e do CPF nº 917.993.259-20, no cargo de Profissional de Nivel Superior do SUS, Classe “B”, Nivel “08” 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 26.06.1988 a 26.03.1990 e 06.12.1996 a 20.01.2011, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 002/CM/2011**

Designa o Secretário Adjunto da Secretária de Estado da Casa Militar como Ordenador de despesas.

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o TEN CEL PM **CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA**, Secretário Adjunto da Casa Militar, nomeado através do Diário Oficial nº 24.999 de 14/04/2010, para nos termos do art. 17, item 15, do Decreto nº 560, de 28 de novembro de 1995, exercer a partir de 01/01/2011, a Função de Ordenador de Despesas desta Secretária.

REGISTRA – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRE – SE

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2011.



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0007/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

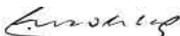
Art. 1º Fica enquadrado no cargo e classe o servidor relacionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional de Nível Superior do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe
867.758/10	417.84	LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde
(ORIGINAL ASSINADO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 081/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 698/SAD/2007, de 12 de abril de 2007, referente ao Enquadramento Inicial de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 8.174 de 27 de julho de 2004,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 923684/2010**, de 16 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

No Ato Administrativo nº 0698/SAD/2007, de 12 de abril de 2007:

ONDE SE LÊ:

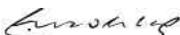
MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	C.H	EFEITO FINANCEIRO
352772	Lucimar Cintra de Oliveira Miranda	C	10	40	08/03/2007

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	NÍVEL	C.H	EFEITO FINANCEIRO
68268	Lucimar Cintra de Oliveira Miranda	C	10	40	13/07/2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

* REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.210/SAD/2010, de 29 de julho de 2010, referente a Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 8.174 de 27 de julho de 2004,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 923684/2010**, de 16 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

No Ato Administrativo nº 1.210/SAD/2010, de 29 de julho de 2010:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
352772	Lucimar Cintra de Oliveira Miranda	11	13/07/2010

LEIA-SE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
68268	Lucimar Cintra de Oliveira Miranda	12	13/07/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

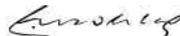
(ORIGINAL ASSINADO)
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

*REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2011/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, inciso III, a, artigo 120, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo no 351216/2010 - SEDUC resolve autorizar o **Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo** de Vice-Prefeita, a servidora **ALVINA STREY**, RG nº 30018192 SSP/RS, CPF nº 077.571.319-87, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 04, Matrícula Funcional nº 87727/1, lotada na Escola Estadual Candido Portinari/SEDUC, pelo período de 04 de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2012, para fins de regularização funcional, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 76869/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 14.01.2008, a Srª. **Lourdes Severina Rondon de Almeida**, RG nº 173.917/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **João Augusto Correa de Almeida** ocorrido em 14.01.2008, aposentado pela Secretaria de Saúde, no cargo de Médico, Classe "C", Referência "48", nesta Capital.

Em Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2011.



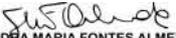
SANDIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº 744405/2010, da Secretaria

de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 19.09.2010, ao Sr. **Álvaro Camara Lopes** RG nº 0050722-9/S-J-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Sebastiana Rezende Camara**, ocorrido em 19.09.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Assistente de Administração, Referência "28", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

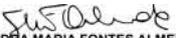
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **669845/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 13.07.2010, ao Sr. **Raimundo Francisco dos Santos**, RG nº 586.877/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Juvina Adriana dos Santos**, ocorrido em 13.07.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "A", Nível "09", 20 (vinte) horas semanais, nesta Capital.

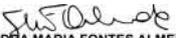
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, bem como os termos do Mandado de Segurança Coletivo nº 42538/2005 – Classe II- 10 – Comarca Capital, e fundamentada nos Arts. 3º, inciso II e 6º, incisos I, alínea "a", ambos da Lei nº 3.587, de 16.12.1974, e tendo em vista o que consta no Processo nº **475328/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 28.09.2007, a Srª. **Elza Paula Teixeira Figueiredo**, RG nº 366.233/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Milton Figueiredo**, ocorrido em 28.09.2007, aposentado pelo Serviço Notarial e Registral de Arenópolis-MT, no cargo de Tabelião.

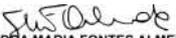
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **785811/2010**, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.08.2010, a Srª. **Odete Castilho Rodrigues**, RG 000873833/SSP-MS, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Zeferino Rodrigues**, ocorrido em 26.08.2010, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO-PM, Classe "D", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

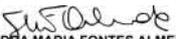
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **828450/2010**, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 07.11.2010, a Srª. **Celita Barros Hurtado**, RG 0200109-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Natalino Severo Hurtado**, ocorrido em 07.11.2010, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de 3º SARGENTO -PM, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

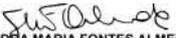
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **776280/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 10.10.2010, ao Sr. **Júlio Antonio de Belem**, RG nº. 1529238-0/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Srª. **Juvina Figueiredo de Belem**, ocorrido em 10.10.2010, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, nesta Capital.

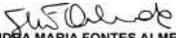
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **790543/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 24.09.2010, a Srª. **Elisabeth de Moraes da Silva**, RG nº 335.152/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Dilson Rodrigues da Silva** ocorrido em 24.09.2010, aposentado pela Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "04", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

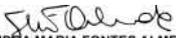
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, mais os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "c", § 1º, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº **460481/2010**, da Secretaria de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 26.12.2009, a Srª. **Cristina Maria de Amorim**, RG 034.524/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Irineu Miranda**, ocorrido em 26.12.2009, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO-PM, 40(quarenta) horas semanais, nesta Capital.

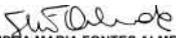
Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2011/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **382466/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 30.06.2008, a Srª. **Nercina de Moura Reiners**, RG nº 039.239/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Carlos Jorge Reiners**, ocorrido em 30.06.2008, aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo comissionado, nível DAS-02, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.


SANDRIA MARIA FONTES ALMEIDA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA INTERNA Nº. 003/2011/SENA

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações exaradas nos pareceres jurídicos; Considerando a necessidade da Administração Pública em cumprir o princípio da legalidade e da

transparência;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos os processos encaminhados a Assessoria Jurídica deste Núcleo Sistemático para parecer, uma vez restituídos às unidades de origem, sejam novamente submetidos à Assessoria Jurídica para atesto e conferência do atendimento às recomendações exaradas nos pareceres jurídicos.

Art. 2º. Determinar que todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pertinentes aos respectivos processos, ficarão condicionadas à conferência e atesto mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2011.

MARCOS ROGÉRIO LIMA
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, DIOGO CRESPÃO.IE. 13.411159-1, RODRIGO PICININI. IE. 13.411158-3, RICARDO CORREIA.IE. 13.382218-4, OLAVO DE LACERDA DE CAMARGO NETO. IE. 13.410152-9, MICHEL CAVALCANTE MULLER. IE.13.411065-0, RENATO NEGRÃO CURSINO, IE.13.411001-3, MONICA VISITAÇÃO DA SILVA, IE.13.410649-0, AGENFA DE CANARANA, 24/01/2011, VALMOR ANTONIO CAUMO. MATRIC. 505330016.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS AROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. ARLINDO MOERGENER, IE.13.259791-8, AUGUSTO SCHAFFER, IE. 13.407231-6, DIOGO CRESPÃO. IE. 13.411159-1, RODRIGO PICININI.IE. 13.411158-3, MONICA VISITAÇÃO DA SILVA. IE. 13.410649-0. CANRANA 24/01/2011, VLAMOR ANTONIO CAUMO , MATRIC. 505330016.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL - Nome: JAIRA MARIA GROLI BAROS I.E N.13.412.406-5; HERMOGENES CORREA I.E N. 13.412.396-4; TONY CARLO MAIA MOREIRA N.13.412.287-9; RAUL RAIMUNDO I.E N.13.411.074-9; ELIMAR SCHIRMER I.E N.13.411.011-0; SARA ORIBES BARBOSA AZEVEDO I.E N.13.412.313-1. Diamantino-MT, Em 24/01/2011 – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. NOME: LUCAS KONOGESKU CPF:780.010.301-30.I.E Nº 13.272.328-0. Diamantino/MT, 24/01/2011 Célio Cavalcante – Mat. 48848003-5 Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUIRATINGA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Guiratinga, 24 de Janeiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s) apresentou(ram) junto a esta UNIDADE DE SERVIÇOS, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. FABIANA SANTOS ROCHA MARTINS CPF Nº289 129 898-55. Genita Mª de Deus Gonçalves - AAIG / 8692001-4.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

COMUNICADO Nº. 005/2010/AGENFA MATUPÁ/MT RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS, CONFORME PARÁGRAFO 4 DO ARTº 9º DO ANEXO X DO REGULAMENTO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL - CNPJ/CPF – IE – DATA; ADILSON ANTONIO TOMAZINHO JUNIOR - 367.905.241-34 - 13.254.006-1 - 21/06/2010. AGENFA DE MATUPÁ-MT, 24 DE JANEIRO DE 2011. RENI FASSBINDER – MAT. 49559001-0.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI nº 019/2011. Município: CURVELÂNDIA – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: MANOELA MARIA DE JESUS CPF: 858.776.381-49 Sítio Santa Rita Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 24/01/2011–Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 018/2011 - Município: INDIÁVAI – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Dhiernes Dias Moreira CPF: 030.848.941-16 Sítio Boa Vista Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT 21/01/2011 – Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual; PAULA ROSANE UEMURA FERREIRA LEITE 13.408.657-0; RODRIGO FERREIRA LEITE 13.408.658-9; DOMINGOS MUNARETTO 13.409.179-5; NEIDE ANTONIA CONFESSOR 13.409.313-5; JANIO HERMES 13.409.928-1; MOCELLIN MDM AGROPECUÁRIA LTDA 13.410.136-7; PPAULO MOCELLIN E OUTROS 13.410.197-9. Agenfa de Nova Mutum, 31 de Dezembro de 2010 Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro.

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio Icms 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL - CNPJ/CPF – IE – DATA; ILARIO DALCIR SEIBEL - 213.171.609-59 - 13.226.575-3 - 24/01/2011; WILLIAN CESAR STREY - 649.978.471-00 - 13.322.754-5 - 24/01/2011. Agenfa Nova Mutum, 24/01/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 007/2011 - Pontes e Lacerda/MT, 24 de janeiro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: JAMIRO MARTINS DOS SANTOS CPF Nº: 432.574.371-53 RG Nº: 617432 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO PAI HERÓI GLEBA TARUMÁ ÁREA: 23.2154 HECTARES MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT CERTIDÃO/INCRA/SR-13/UAVG/Nº 494/2009, EMITIDA EM 13/08/2009. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura - Agente de Administração Fazendária - Matrícula nº 48719001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; MARCELO ANDRE KONAGESKI 952535561-68 13349642-2. PRIMAVERA DO LESTE – MT, 24 de janeiro de 2011. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 04/2011 - Reconheço que os Micro Produtores abaixo relacionados: apresentaram junto a esta Agência Fazendária, Documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF e Nome: Nº ORD CPF; 01- MAURÍCIO SILVA LACERDA 015.819.261-38.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 002/2011. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, 21 de janeiro de 2011. Reconheço que o(s) micro(s) produtor(es) rural(is) abaixo relacionados: CPF: 62029401900 – DEJANIRA SILVA DE OLIVEIRA – RG –44248766/SSP/PR Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Helena Maria Borges –Gerente/substituta da Agenfa-mat.48759

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I-PORTARIA Nº 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE - INSCRIÇÃO ESTADUAL; ELMAR ZILK 13.316.214-1; FRIEDA KALINKE SEELENT 13.316.222-2; NAIR SEELENT ZILKI 13.316.219-2; AGROPECUARIA VALE DO ALEGRE LTDA 13.247.081-0; JOAREZ FOELLMER RAMBO 13.343.034-0; LUIZ BONONI 13.304.192-1; LUIZ BONONI 13.315.565-0; VALDOMIRO LACHOVICZ 13.248.903-1; WALDEMIR DE OLIVEIRA MORO 13.230.909-2; REJANE BUSS SONNENBERG 13.261.800-1; PEDRO LACHOVICZ 13.248.904-0; SERGIO DOMINGOS PIERDONA 13.334.106-2; AFONSO LUIZ LANNER 13.240.280-7; JOSÉ BUENO DE MAGALHÃES 13.229.028-6; EDMAR STIEVEN 13.244.012-1; São José do Rio Claro, 21 de janeiro de 2011. Helena Maria Borges-Gerente/subst.-mat.48759.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social CPF Inscrição Estadual; Thais Salton 011.068.651-97 13.350.726-2. Agência fazendária de são José do R. Claro-MT. Helena Maria Borges, Mat.48759

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A,III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: ROMANI COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, detentora de Inscrição Estadual nº13.281.101-4 e CNPJ/MF nº07.019.831/0001-54, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais Modelo D-1, remanescentes, de numeração: 951 à 1100 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 24 de Janeiro de 2011. Clemlida Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

COMUNICADO - Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A,III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: SAPEWEST TELECOMUNICAÇÕES E SEGURANÇA LTDA ME, detentora de Inscrição Estadual nº13.287.181-5 e CNPJ/MF nº07.124.123/0001-83, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais Modelo D-1, remanescentes, de numeração: 4028 à 4050 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Sapezal-MT 24 de Janeiro de 2011. Clemlida Rodrigues Batista,AAF/Ger.Fazendária.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Alison Rotta, CPF 616.469.701-87, Inscrição Estadual 13.263.580-1. Sapezal-MT, 24 de Janeiro de 2011. Clemlida Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014-.

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000); 13.410.158-8 Sidnei Vier. 21/01/2011 - Clemlida Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000) - 13.412.716-1 O Telhar Agropecuária Ltda 24/01/2011-Clemlida Rodrigues Batista-Gerente Fazendária - Matr. 518540014.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 03/2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B - RICMS/MT); Contribuinte Insc. Estadual TIPO NF nº; I Soares Pinheiro & José S. de Oliveira Ltda 13.343.007-3 MOD. 1 e 1A 000.030 a 000.050; Nova Era Com. de Suprimentos para Informática Ltda 13.389.554-8 Mod. 1 e 1A; Mod. 2003 a 025; 023 a 100; Agenfa de Sinop, 24 de Janeiro de 2011. Gisela L.P. Grudzinski – Gerente Fazendária

PORTARIA Nº 020/2011-SEFAZ

Dispõe sobre a composição e competências dos Colegiados de Governança Corporativa e do Comitê de Segurança Institucional da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação das competências e composição dos Colegiados de Governança Corporativa e do Comitê de Segurança Institucional - CSI, que integram a estrutura organizacional da SEFAZ, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.146, de 29 de dezembro de 2.010.

R E S O L V E:

TÍTULO I - DOS COLEGIADOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 1º — Os Colegiados de Governança Corporativa são órgãos que integram o nível estratégico de decisão colegiada da SEFAZ, com funções e competências de natureza consultiva e deliberativa, com a seguinte estrutura:

- I - Colégio de Direção Estratégica - CODE
- II - Colégio de Planejamento e Assessoramento Superior - COPA
- III - Colégio de Gestão de Resultados - COGER

CAPÍTULO II - DO COLÉGIO DE DIREÇÃO ESTRATÉGICA
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º — O Colegiado de Direção Estratégica, como órgão que integra o nível estratégico de decisão colegiada da SEFAZ, com funções e competências de natureza consultiva e deliberativa, é composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário de Estado de Fazenda;
- II – Secretário (a) Adjunto(a) da Receita Pública;
- III – Secretário (a) Adjunto(a) do Tesouro Estadual;
- IV – Secretário (a) Adjunto(a) Executivo do Núcleo Fazendário e,
- V – Chefe de Gabinete da SEFAZ.

Parágrafo Único – Poderão ser convocados para participarem das agendas do CODE, integrantes dos demais Colegiados, do Comitê de Segurança e servidores da SEFAZ.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º — O CODE possui a missão institucional de definir e orientar sobre as diretrizes estratégicas da SEFAZ, para estruturação e implementação das políticas e práticas institucionais, bem como à tomada de decisão da liderança sobre assuntos relevantes do órgão, com as seguintes competências:

- I – orientar e homologar a definição da visão estratégica para consolidação e institucionalização da missão, valores e visão de futuro;
- II – deliberar sobre as políticas e estratégias a serem adotadas e os parâmetros a serem considerados no processo de planejamento e orçamento do órgão;
- III – aprovar o Plano Estratégico, os Planos Plurianuais, e as programações anuais de despesas e investimentos do órgão;
- IV – deliberar e aprovar as Políticas e Práticas de Segurança Institucional, inclusive as resultantes da Gestão de Riscos, Crise e Mudança, que oferecem parâmetros de comprometimento no exercício da missão, da imagem e dos resultados do órgão e do Governo;
- V – avaliar os resultados dos instrumentos de pesquisa e meios de interação com o contribuinte, sociedade, cidadão-usuário, outros órgãos, entidades e poderes constituídos, confirmando ou redefinindo os nortes estratégicos e práticas institucionais;
- VI – avaliar a imagem projetada e ou percebida pela sociedade e partes interessadas, deliberando pela revisão ou manutenção dos rumos estratégicos;
- VII – avaliar e deliberar sobre o resultado dos indicadores estratégicos de efetividade das políticas e do planejamento/orçamento do órgão, bem como na relação de contribuição com o Plano de Governo;
- VIII – avaliar e deliberar sobre temas ou ocorrências de riscos ou eventos que indicam instabilidade no clima organizacional, que possam impactar estrategicamente a organização;
- IX – analisar e deliberar sobre temas ou ocorrências de riscos ou crises que possam comprometer a autonomia e efetividade no cumprimento da missão, a prestação de serviços fazendários, os resultados e a imagem junto à sociedade;
- X – orientar e demandar a COPA ou CSI, a realização de estudos e apresentação de pareceres e propostas que possibilitem à tomada de decisão política e administrativa;
- XI – aprovar a estruturação e atualizações do Código de Ética, Regimento Interno, estrutura organizacional e os Planos de Correção e Controle Interno do Órgão, bem como as demandas e eventos que possam gerar alterações dos mesmos;
- XII – validar propostas de estruturação ou alteração nos planos de cargos, carreiras e salários da SEFAZ, deliberando sobre as situações que possam comprometer às decisões e trâmites dos respectivos processos, inclusive as relacionadas à gestão de riscos e de crises institucionais;
- XIII – decidir sobre outros temas de governança e administração destinados a preservar e cumprir a imagem e missão institucional da SEFAZ.
- XIV – Outras competências correlatas.

Parágrafo Único - Fica definida como foco central das orientações e deliberações do CODE, a geração de eixos estratégicos norteadores do órgão, inclusive sobre os eventos e resultados da gestão de riscos, crise e mudanças, tramitados sob a competência do CSI.

SEÇÃO III - DAS AGENDAS DE TRABALHO

Art. 4º — As agendas do CODE serão realizadas, prioritariamente, quinzenalmente e extraordinariamente sempre que demandado por um dos componentes previstos no artigo 2º desta portaria, para assuntos estratégicos que requeira conhecimento, análise e decisão colegiada.

§ 1º - A participação do CODE em agendas extraordinárias do COPA e do COGER deve ser homologada pelo Gabinete de Direção da SEFAZ, visando não comprometer a função e as rotinas institucionais dos gestores envolvidos;

§ 2º - O registro e acompanhamento das atas das agendas de trabalho do CODE, bem como a interação com a ASTEC/SENF, que será responsável pela Coordenação e Condução das Agendas, será efetuado pelo Chefe de Gabinete da SEFAZ.

CAPÍTULO III - DO COLÉGIO DE PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º — O Colégio de Planejamento e Assessoramento Superior, como órgão que integra o nível estratégico de decisão colegiada da SEFAZ, com funções e atribuições de natureza consultiva e orientativa, é composto pelos seguintes membros:

- I – Secretários Adjuntos da SEFAZ;
- II – Assessores Técnicos de Negócio da Receita Pública, Tesouro Estadual e Núcleo Fazendário.

Parágrafo Único – Poderão ser convocados para participarem de agendas do COPA, integrantes dos demais Colegiados, do CSI e servidores da SEFAZ.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º — O COPA possui a missão institucional de prestar o suporte estratégico no processo decisório do CODE, propondo diretrizes, orientando o planejamento estratégico e promovendo o alinhamento na implementação das políticas e práticas nos níveis de administração da SEFAZ, com as seguintes competências:

- I – propor políticas e estratégias a serem adotadas e os parâmetros a serem considerados no processo de planejamento e orçamento do órgão;
- II - propor alternativas para o CODE proceda a escolha das orientações estratégicas e das políticas a serem seguidas pelas Unidades Fazendárias;
- III - traduzir as decisões globais emanadas do CODE em políticas, procedimentos, normas e orientações a serem incorporadas no Planejamento Estratégico, Plano de Trabalho Anual - PTA e Plano Operacional das Unidades;
- IV – analisar a demanda e manifestar junto ao CODE sobre a contratação de consultorias e contratos de valores relevantes para a organização, sobre o aspecto de contribuição com as políticas, estratégias, práticas e resultados organizacionais;
- V – submeter como pauta para o CODE os resultados da avaliação de oportunidades, ameaças e riscos relevantes,

decorrentes de eventos internos e externos à organização, que possam comprometer a missão, imagem e alcance dos resultados institucionais, conforme tramitado via CSI;

- VI - emitir orientações de caráter técnico para garantir integração, coordenação e harmonização das iniciativas das diferentes unidades da SEFAZ, em torno das deliberações e objetivos definidos pelo CODE;
- VII – conduzir ou demandar a realização de fóruns de intercâmbio, produção de informações e conhecimento, sobre temas de relevância para a organização, que favoreçam à tomada de decisão estratégica do CODE e gestores da SEFAZ;
- VIII – avaliar as informações e indicadores globais de gastos da administração fazendária, propondo ao CODE e orientando na definição e implementação de medidas estratégicas para garantir custeio adequado às necessidades institucionais, com foco na efetividade da gestão fiscal no órgão e resultados;
- IX – analisar e emitir parecer ao CODE sobre os resultados dos instrumentos de pesquisa e meios de interação com o contribuinte, sociedade, cidadão-usuário, outros órgãos, entidades e poderes constituídos, propiciando a efetividade na tomada de decisão;
- X – prestar suporte ao CODE na produção de informações sobre o resultado dos indicadores estratégicos de efetividade das políticas e do planejamento/orçamento do órgão, bem como na relação de contribuição com o Plano de Governo;
- XI – participar ou fazer-se representando junto ao Comitê de Segurança Institucional, analisando os resultados da gestão de riscos, crise e mudança, propondo encaminhamentos ou prestando suporte ao CODE na tomada de decisão;
- XII – submeter e prestar suporte ao CODE nas decisões sobre temas, anomalias ou resultados de indicadores estratégicos do Planejamento estratégico e PTA das unidades, acompanhados junto ao COGER;
- XIII – manter sistemática de alinhamento entre diretrizes estratégicas e planos de trabalho, garantindo a relação de contribuição e interdependência, no que couber, entre as políticas e ações da Receita Pública, Tesouro do Estado e do Núcleo Fazendário;
- XIV – Outras competências correlatas.

SEÇÃO III - DAS AGENDAS DE TRABALHO

Art. 7º — As agendas do COPA serão realizadas, prioritariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que demandado pelo CODE ou por um dos componentes previstos no artigo 2º desta portaria, podendo ser definidas ou redefinidas em função das agendas do Gabinete de Direção Superior.

CAPÍTULO IV - DO COLÉGIO DE GESTÃO DE RESULTADOS
SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º — O Colégio de Gestão de Resultados, como órgão que integra o nível de decisão colegiada da SEFAZ, com funções e atribuições de natureza consultiva, é composto pelos seguintes membros:

- I – Secretários Adjuntos da SEFAZ;
- II – Chefe de Gabinete;
- III – Assessores Técnicos de Negócio da Receita Pública, Tesouro Estadual e Núcleo Fazendário;
- IV – Assessores Executivos da Receita Pública e do Tesouro Estadual;
- V – Assessoria de Comunicação da SEFAZ

Parágrafo Único – Poderão ser convocados para participarem de agendas do COGER, integrantes dos demais Colegiados, do CSI e servidores da SEFAZ.

SEÇÃO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º — O COGER possui a missão institucional de monitorar o padrão, prazo e resultados da implementação das atividades e projetos estratégicos constantes dos Planos de Trabalho, orientando ações ou decisões a serem analisadas ou deliberadas pelos demais Colegiados e gestores, visando a efetividade na execução do PTA e na aplicação dos recursos orçados, com as seguintes competências:

- I – monitorar a compatibilidade no número e prazo de atividades e projetos executados em relação ao previsto, compatibilizando com a previsão orçamentária e realização da despesa realizada, propondo ajustes sempre que necessário;
- II – avaliar a efetividade na estruturação dos planos em relação a capacidade de atingir o resultado programado, bem como se possui relação direta com as políticas, estratégias e soluções de problemas na organização, propondo ajustes requeridos;
- III – avaliar e propor adequações sobre o nível e prazo de execução do plano de melhorias da Avaliação do Modelo de Excelência da Gestão – (GESÚBLICA), que deve constar dos PTA das Unidades, e a relação de contribuição e aderência com as práticas de gestão preconizadas pelo modelo;
- IV – facilitar método de análise de causa e efeito na execução dos Planos de Trabalho, propondo medidas de ajustes ou tramitando para análise ou deliberação dos Colegiados;
- V – prestar suporte na identificação e avaliar oportunidades, ameaças e riscos relevantes, decorrentes da execução das rotinas de trabalho e dos planos sob implementação das Unidades, remetendo ao CODE ou CSI quando requerido;
- VI – viabilizar sistematicamente as agendas de prestação de contas de execução dos planos de trabalho, produzindo relatório sintético para o CODE e COPA;
- VII – analisar e propor medidas quando da identificação de incompatibilidade entre as demandas de atividades e o potencial laboral das equipes de trabalho, inclusive na execução dos planos, conforme indicadores de Gestão de Pessoas;
- XIII – Outras competências correlatas.

SEÇÃO III - DAS AGENDAS DE TRABALHO

Art. 10 — As agendas do COGER serão realizadas, prioritariamente, mensalmente e extraordinariamente sempre que demandado pelo COPA ou por um dos componentes previstos no artigo 2º desta portaria, podendo ser definidas ou redefinidas em função das agendas do Gabinete de Direção Superior.

TÍTULO II - DO COMITÊ DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CAPÍTULO I - DOS CONCEITOS

Art. 11 — Considera-se para fins de cumprimento do disposto neste instrumento normativo, os seguintes conceitos:

I – Comitê de Segurança Institucional – órgão de decisão colegiada sobre políticas, práticas e temas relacionados a um sistema multifuncional e integrado de segurança, que envolve todas as Unidades Fazendárias, nos processos de:

- a) Segurança da Informação, sob Coordenação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTI/SENF;
- b) Segurança Física e Patrimonial, sob Coordenação da Coordenadoria de Logística;
- c) Saúde e Segurança no Trabalho, sob Coordenação da Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional;
- d) Gestão de Riscos, crise, mudanças e decisões estratégicas de governança corporativa, sob gestão dos Colegiados de que trata esta portaria, com base em análise própria ou nos indicadores específicos de gestão de riscos existentes nas unidades.

II – Gestão de Riscos – identificação e análise de indicadores e eventos internos ou externos à organização que orientam na definição e na utilização das formas e meios preventivos e reativos de intervenção, para evitar ocorrências de perdas e proteger os colaboradores, bens materiais, financeiros, processos, estratégias e informações da empresa, inclusive os bens intangíveis que agregam valor ao negócio.

Parágrafo único – os conceitos, definições e orientações normativas sobre os sistemas de que trata o *caput* são objeto de regulamentação própria do Modelo de Gestão de Segurança, sob administração da SENF/SEFAZ.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 12 — O Comitê de Segurança Institucional – CSI, órgão que integram o nível estratégico de decisão colegiada da SEFAZ, com funções e atribuições de natureza consultiva e deliberativa, é composto pelos seguintes membros:

- I – Secretários Adjuntos da SEFAZ;
- II – Chefe de Gabinete;

III – Assessores Técnicos de Negócio da Receita Pública, Tesouro Estadual e Núcleo Fazendário;
 IV – Assessores Executivos da Receita Pública e do Tesouro Estadual;
 V – Assessoria de Comunicação;
 VI – Corregedor da SEFAZ;

Parágrafo Único – Poderão ser convocados a participarem de agendas do CSI, integrantes dos demais Colegiados, Coordenadores de Tecnologia, Logística e de Desenvolvimento da SENF, bem como demais servidores da SEFAZ, conforme pauta definida.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 – O CSI possui a missão institucional de propor políticas, práticas e normas de segurança ao CODE e as unidades gestoras, bem como orientar e deliberar sobre riscos e situações que comprometam a imagem, a missão, os serviços fazendários, os resultados da organização e do Governo, com as seguintes competências:

- I – propor e deliberar sobre políticas, estratégias, normas e práticas de Segurança, envolvendo também a gestão de riscos, crise e de mudanças, conforme Modelo de Segurança Institucional orientado pelo CODE;
 - II – analisar as políticas de segurança física, patrimonial, de informação e de saúde e segurança no trabalho, o papel e responsabilidades das partes interessadas, deliberando quanto sua adequação e propondo ajustes para a erradicação de falhas e minimização de riscos.
 - III – propor medidas e aprovar o Plano de Segurança Institucional, que integra o Modelo;
 - IV – realizar a análise preditiva das operações futuras e riscos decorrentes, fixando a trajetória de solução para situações que possam causar grandes impactos no cumprimento da missão de cada unidade, nos resultados buscados, gastos/ investimentos e imagem institucional;
 - V – analisar cenário, impactos e deliberar sobre medidas, práticas e mecanismos para tratamento de crises institucionais, facilitando a gestão e a assimilação pela organização, inclusive das provenientes de mudanças, submetendo ao CODE no que couber;
 - VI – promover alinhamento da visão institucional e deliberar sobre as estratégias e conteúdos de comunicação institucional, em momentos de crise ou na implementação de mudanças organizacionais de alto impacto para o negócio, processos e pessoas;
 - VII – efetuar a avaliação bimestral das políticas e ações de segurança institucional e comunicação social, gerando insumos para intervenção ou tomada de decisão
 - VIII – efetuar a avaliação bimestral e deliberar quanto às iniciativas a serem adotadas para garantir segurança nos processos de trabalho, tempestividade e oportunidade de ações disciplinares, de correção e controle interno;
 - IX – deliberar quanto a condução a ser dada nas relações com outros organismos de cooperação, inclusive avaliando a adequação das formas de institucionalização, os canais de relacionamento e a efetividade da contrapartida do objeto proposto;
 - X – deliberar sobre os temas de auditoria e verificação, indicando ao órgão de correção e de crimes contra a ordem tributária, prioridades e campos de atuação que devem constar dos planos de trabalho;
 - XI – apreciar e aprovar os relatórios que versem sobre fraude interna ou externa, vazamento de informações sigilosas, ou suposição de crédito tributário em montante superior a 5% (cinco pontos percentuais) da receita pública do ano anterior;
 - XII – acompanhar os trabalhos da Comissão de Ética, da Corregedoria e de outras unidades de nível estratégico que não possuam vinculação a alguma Superintendência ou Coordenadoria, excetuado o Gabinete do Secretário de Fazenda;
 - XIII – analisar e deliberar sobre a política de sigilo e segurança de informações, inclusive no que se refere ao monitoramento e concessão de privilégios para acesso à informação;
 - XIV – analisar e deliberar quanto às medidas administrativas a serem adotadas para preservar a imagem da instituição e de seus dirigentes, na hipótese de ações orquestradas, de grupos internos ou externos, contra autoridade ou política estratégica da Secretaria Estadual de Fazenda ou do Governo;
 - XV – Deliberar quanto às medidas acautelatórias que possam ser utilizadas, independentemente de processo disciplinar ou correccional, para prevenir ou reduzir o risco associado a pessoa ou processo;
 - XVI - Outras competências correlatas.
- Parágrafo Único - Fica definido como foco central das orientações e deliberações do CSI, temas e questões internos ou externos, de natureza relevante, relacionadas à segurança institucional, dos riscos e impactos provenientes, que afetam a efetividade da missão, dos resultados, pessoas, processos e imagem da SEFAZ e do Governo.

CAPÍTULO IV - DAS AGENDAS DE TRABALHO

Art. 14 – As agendas do CSI serão realizadas:

- I - ordinariamente, uma vez a cada bimestre, preferencialmente na última semana do 2º mês, constando obrigatoriamente da pauta de trabalho dos agentes que integram este Comitê ou dos que forem convocados a participar;
 - II - extraordinariamente, mediante solicitação do Secretário de Estado de Fazenda, ou mediante requerimento de 02 Secretários Adjuntos, os quais deverão indicar no requerimento, a ser dirigido ao Chefe de Gabinete, o objeto da convocação.
- Art. 15 – As decisões dos colegiados e comitê de que trata esta portaria, embora de natureza consultiva ou deliberativa, devem respeitar as autonomias e competências regimentais de cada Unidade Administrativa e as normas reguladoras, não eximindo os gestores e servidores das responsabilidades do cargo ou função em exercício.
- Art. 16 – As agendas de trabalho e encaminhamentos das decisões do COPA, COGER e CSI serão coordenadas pela Assessoria Técnica de Negócio (ASTECC) da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, que designará formalmente e anualmente, um técnico e apoio responsável por tais atividades, com as seguintes competências:
- I - preparar e submeter ao Chefe de Gabinete, para trâmite junto ao Secretário de Fazenda e aos Secretários Adjuntos as pautas das reuniões dos Colegiados;
 - II - preparar as matérias a serem examinadas pelos Colegiados e os recursos materiais e tecnológicos a serem utilizados nos locais das agendas;
 - III - subsidiar os demais servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, que porventura devam participar em agendas específicas, com informações, estudos e dados referentes às matérias a serem apreciadas;
 - IV - convocar as agendas dos Colegiados, através do Chefe de Gabinete, e acompanhar suas atividades;
 - V - promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento dos colegiados;
 - VI - receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa aos Colegiados;
 - VII - Comunicar aos demais titulares da Secretaria de Estado de Fazenda, quando das decisões em relação às suas áreas de atuações, conforme deliberação do Colégio Deliberativo Estratégico;
 - VIII – elaborar e distribuir as atas das reuniões dos Colegiados e acompanhar o desdobramento das decisões, mencionando nas próximas agendas os encaminhamentos/pendências;
 - IX - distribuir aos representantes dos Colegiados, com antecedência mínima de oito dias, a ata da sessão anterior, a ser submetida à discussão e deliberações, bem como a pauta da reunião, com as proposições e demais assuntos a serem apreciados;
 - X - providenciar a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos atos firmados no âmbito dos Colegiados, do que couber e for aprovado;
 - XI - consolidar e divulgar dados e matérias de interesse dos titulares dos Colegiados, conforme aprovado, com o suporte técnico e orientação da Assessoria de Comunicação da SEFAZ;
 - XII – participar e conduzir as reuniões do COPA, COGER e CSI;
 - XIII - Outras competências de suporte técnico e administrativo que garantam a sistematização e efetividade dos trabalhos dos colegiados e do comitê.

Parágrafo Único – O trabalho de secretariado, no que se refere a registro, controle na execução e trâmites nas agendas do CODE, será realizado pelo Chefe de Gabinete, utilizando a equipe de suporte técnico e apoio, no que couber.

Art. 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA - CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA, em Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2.011


 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda


 BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2011/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA – DINORAH MARTINS ALVES - ME

II – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes à frota da SECOM, conforme Processo n.º 9268/2011.

III – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.0600.3390.0000.100

V – VIGÊNCIA: De 24/01/2011 até 31/12/2011

VI – VALOR ANUAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

VII – FISCAL DO CONTRATO: Jairo Cristóvão de Souza

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Dinorah Martins Alves, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2010

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA – VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

II – OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2010, conforme processo n.º 5986/2011 e art.57, II da Lei n.º 8.666/93.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.9900.3390.3900-100

IV – DA VIGÊNCIA: 24.01.2011 até 24.12.2011.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Eliane Terezinha Souza Moura, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2011/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA – WORLD CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção dos equipamentos de informática, sem reposição de peças, conforme o processo n.º 5950/2011.

III – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2009.0600.3390.0000.100

V – VIGÊNCIA: De 01/02/2011 até 31/12/2011

VI – VALOR ANUAL: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

VII – FISCAL DO CONTRATO: Vanderlei do Carmo Meneguini

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, André Cony Cavalcanti, representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2011/SECOM

I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA – QUALITEC CLIMATIZAÇÃO LTDA ME

II – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da SECOM, sem fornecimento de peças, conforme o processo n.º 6053/2011.

III – FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13101.2007.0600.3390.0000.100

V – VIGÊNCIA: De 24/01/2011 até 31/12/2011

VI – VALOR ANUAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

VII – FISCAL DO CONTRATO: Jairo Cristóvão de Souza

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2011. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Clesmar Martini, representante da CONTRATADA.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 082/2009/SEEL/FUNDED, referente ao Processo n.º 920839/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ n.º 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 21/06/2011.

ASSINATURA: 01/01/2011.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 074/2010/SEEL/FUNDED, referente ao Processo n° 938969/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer / FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Futebol – CNPJ n° 03.238.698/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 28/06/2011.

ASSINATURA: 12/01/2011.

SIGNATÁRIO: Carlos Antonio de Azambuja – Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

SEJUSP
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PMMT
POLÍCIA MILITAR
AVISO DE CHAMAMENTO N° 001/2011 – PMMT/BMMT

Considerando o concurso público para provimento de cargo efetivo de Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado n° 25410, de 30 de Setembro de 2010, no uso das atribuições conferidas e pela Resolução n° 001-DARH/2008, de 26 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do mesmo dia, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo, até o dia 26 de Janeiro de 2011, propostas de credenciamento de empresas devidamente constituídas como pessoas jurídicas, especializadas na realização de avaliações psicológicas, para prestação de serviços, que atendam às condições estabelecidas na resolução retro mencionada. Os interessados poderão obter informações sobre o credenciamento, tomar conhecimento dos termos da resolução, e da documentação necessária para sua formalização, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 6.135, Morada da Serra, nesta cidade de Cuiabá/MT. Conforme artigo 5º da referida resolução, a empresa interessada em habilitar-se ao credenciamento, encaminhará um requerimento, instruído pela documentação de habilitação descrita nos artigos 6º ao 9º da resolução. A abertura dos envelopes e o credenciamento de acordo com parecer técnico previsto nos artigos 13 e 14 da referida resolução será no dia 26 de Janeiro de 2011, às 16:00 horas, em reunião no Quartel do Comando Geral da PMMT, situado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, n° 6.135, Morada da Serra, nesta cidade de Cuiabá/MT, quando as empresas credenciadas tomarão ciência dos testes psicológicos que deverão ser aplicados aos candidatos, objetivando a avaliação destes de acordo com perfil previsto para o cargo. Cumprindo o que prescreve o artigo 15 da mesma resolução, fica definido que o valor máximo da avaliação psicológica para este certame, para cada candidato, será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), ficando as empresas habilitadas livres para o exercício do menor preço. Considerando ainda as previsões editalícias que regem a realização do certame em pauta, as empresas pretendentes ao credenciamento deverão cumprir as seguintes determinações:

- 1) assegurar medidas necessárias para o cumprimento irrestrito das condições estabelecidas no edital principal e editais complementares, no que referir a execução da 3ª fase (avaliação psicológica);
- 2) a aplicação dos testes de avaliação psicológica será realizada nos 02 a 04 de Fevereiro de 2011, no período matutino;
- 3) os testes serão aplicados coletivamente, em salas com o máximo de trinta candidatos, devendo conter em cada uma delas um profissional psicólogo devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e acompanhado de um estagiário de psicologia cursando no mínimo o 6º termo;
- 4) considerando a convocação para a 2ª fase (avaliação física) do certame, a empresa pretendente do credenciamento deverá considerar o número máximo de 225 (duzentos e vinte e cinco) candidatos aptos a realizar a avaliação psicológica, apresentando em envelope lacrado para Comissão Especial de Concurso, as seguintes informações:
 - a) planejamento para execução das provas, compreendendo o local de aplicação, número de salas;
 - b) relação com a equipe de psicólogos que participará da avaliação, com comprovação de habilitação técnica, através da apresentação da cópia da carteira do conselho regional de psicologia;
 - c) relação com a equipe de estagiários, os quais deverão estar cursando no mínimo 6º termo do curso de psicologia, devidamente comprovado com o atestado de frequência da instituição de ensino;
- 5) todo o material produzido e utilizado na Avaliação Psicológica, independente do resultado do candidato, é de propriedade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, devendo ser repassado, ao final da 3ª fase do certame, à Comissão de Especial de Concurso, ficando o material sob a guarda da equipe de psicólogos da Polícia Militar;
- 6) os testes psicológicos a serem aplicados serão determinados pela Comissão Especial de Concurso, assessorada pelos psicólogos da Polícia Militar, de acordo com o perfil profissional publicado em Boletim Interno do Comando Geral n° 1065 de 15 de Maio de 1998, e dos mandamentos citados no edital do certame;
- 7) o resultado da avaliação psicológica deverá ser entregue para a Comissão Especial de Concurso, até às 12:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2011, no seguintes termos:
 - a) relatório sintético, contendo n° da inscrição (protocolo), nome, documento de identificação e o resultado obtido pelo candidato (RECOMENDADO e NÃO RECOMENDADO);
 - b) relatório analítico, contendo os laudos psicológicos confeccionados conforme resolução n° 017/2002 do Conselho Federal de Psicologia (será repassado para a comissão de acompanhamento e coordenação da avaliação psicológica publicada no do DOE n° 24867 de 03 de Julho de 2008);
- 8) a empresa que aplicar os testes será responsável para contestação de eventuais recursos impetrados, de acordo com as previsões do certame.

As empresas pretendentes do credenciamento ficam sujeitas as condições expressas neste aviso de chamamento, bem como as demais decorrentes da realização do concurso, que possam advir e que atendam o interesse da administração pública.

Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2011

(ORIGINAL ASSINADO)

OSMAR LINO FARIAS – Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – Coronel BM
Comandante Geral da BMMT

SEDUC
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato n° 198/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: Rodrigo Gonçalves Brandão

Objeto: rescisão unilateral do Contrato n° 198/2010, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Rua Mato Grosso, n°1624, no município de Barra do Garças/MT, para abrigar a **EE Nossa Senhora da Guia**, assinado em 01/11/2010, por não ser mais objeto de interesse da administração, pois o imóvel já foi desocupado pela escola.

Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Contrato n° 029/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: Ana Carolina Giogo Matana

Objeto: rescisão unilateral do Contrato n° 029/2010, cujo objeto trata-se da Locação do imóvel situado na Rua das Bromélias, 1423-W, Bairro Bandeirantes, no município de Luc do Rio Verde/MT, para abrigar a **EE Angelo Nadin**, assinado em 27/04/2010, por não ser mais objeto de interesse da administração, pois o imóvel já foi desocupado pela escola.

Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 194/2010

Origem: Contrato n° 194/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: MOACI ALVES CARNEIRO

Objeto: Aditar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato n° 194/2010.

Prazo de vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato com início em 21/01/2011 e seu término em 30/04/2011.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º e inciso VI e alterações da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 159/2009

Origem: Dispensa n° 010/2009.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS OITAVA E NONA do Contrato n° 159/2009, quais sejam: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com o presente termo aditivo será acrescido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias. Por conseguinte o prazo de execução dos serviços contratados passa a ser de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço: Início 06/11/2009 e Término 02/10/2010.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em 16/10/2010 e término em 15/12/2010.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e § 2º da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá – MT, 05 de maio de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO N° 145/2010

Origem: Contrato n° 145/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: VIA MAR CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação - Seduc, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, autoriza a contratada a **REINICIAR** os serviços referentes ao Contrato supracitado em razão dos motivos que deram causa a paralisação encontrada cessados, conforme vistoria *in loco*.

Valor Contratual: R\$ 587.728,93 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)

Data da Paralisação: 16/11/2010

Data de Reinício: 16/12/2010.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei n° 8666/93.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N° 018/2011/GS/SEDUC/MT

A **Secretária de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ n° 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor dos processos n° 580045/2007 e n° 802149/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a Portaria n° 620/2010/GS/SEDUC/MT, que instaurou Tomada de Contas Especial do Convênio n° 381/2007 celebrado a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, nos serviços de obra construção de 01 (uma) quadra coberta na Escola Estadual "Irmã Lucinda Facchini", no município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de janeiro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, com anuidade do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor- FUNDECON e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT, CNPJ nº 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 21/2008.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica nº 21/2008 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Oitava - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 21/2008, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Gisela Simona Viana de Souza- Presidente do FUNDECON ; e Eduardo Zeferino – Prefeito do Município de Dom Aquino/ MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 059/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 059/2007, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 059/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Ernani José Sander – Prefeito do Município de Itiquira/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 060/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 060/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 060/2007, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 060/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Ernani José Sander – Prefeito do Município de Itiquira/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2004.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Sétima – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2004.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2004, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 025/2004, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Júlio César Davioli Ladeira – Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 060/2005.

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, CNPJ nº 03.370.251/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quarta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 060/2005.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 060/2005, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quarta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 060/2005, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Ernani José Sander – Prefeito do Município de Itiquira/MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e a Prefeitura Municipal de Apiaçás/MT, CNPJ nº 01.321.850/0001-54.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2007.

DAS ALTERAÇÕES: A Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2007 passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Quinta - Da Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por força deste instrumento por mais 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de Dezembro de 2010, encerrando-se em 31/12/2014".

DA ASSINATURA: 30/12/2010.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2007, fica por força deste instrumento prorrogado até 31 de Dezembro de 2014.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Sebastião Silva Trindade – Prefeito do Município de Apiaçás/MT.

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 001/2011/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **THAISY MARTINS DE ALMEIDA**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo relacionados:

Contrato nº: 003/2010.

Contratado (a): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.
Objeto: Prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para Responsabilidade Civil Facultativa – RCF).

Contrato nº: 011/2010.

Contratado (a): Empresa Araruna Turismo Ecológico Ltda.
Objeto: Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais para atender a SECITEC.

Contrato nº: 012/2010.

Contratado (a): Maria Rosa Alencar – Me.
Objeto: Fornecimento dos produtos de troca de óleo, troca de filtro de ar e óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, borracharia, para atender a SECITEC.

Contrato nº 016/2010.

Contratado (a): Kamil A. Zarour ME.
Objeto: Suporte logístico e operacional em locação de espaço físico.

Contrato nº 025/2010.

Contratado (a): Empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda.
Objeto: Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais.

Contrato nº: 028/2010.

Contratado (a): América sul Táxi Aéreo Ltda.
Objeto: Fretamento de Aeronave para atender a demanda da SECITEC.

Contrato nº 029/2010.

Contratado (a): Quality Aluguel de Veículos Ltda.
Objeto: Locação de Veículo para atender a SECITEC.

Contrato nº.: 035/2010.

Contratado (a): L.M. Organização Hotelaria Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados em fornecimento de alimentação preparada para atender ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT.

Contrato nº.: 037/2010.

Contratado (a): Empresa Kamil A. Zarour.
Objeto: Prestação de serviços especializados em gestão de hospedagem para atender ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT.

Contrato nº.: 042/2010.

Contratado (a): Empresa Ararauna Turismo Tecnológico Ltda.
Objeto: Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Contrato nº.: 048/2010.

Contratado (a): Monte Verde Empreendimentos Ltda.
Objeto: Empresa Especializada em prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, arquitetura, urbanismo e engenharia para construção de uma Escola Fábrica de Laticínio e Centro de Vocação Tecnológica em Turismo, no município de Chapada dos Guimarães.

Contrato nº.: 049/2010.

Contratado (a): Agência de Viagens Universal Ltda.
Objeto: Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT.

Contrato nº.: 052/2010.

Contratado (a): Empresa Vivo S/A.
Objeto: prestação de serviço móvel pessoal na modalidade local, serviço comutado de longa distância nacional – LDN originados de terminais móveis de conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modernos portáteis em regime de comodato para atender a SECITEC.

Contrato nº.: 054/2010.

Contratado (a): SMS tecnologia Eletrônica Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento para inclusão de laboratórios para implantação de centros de acesso a tecnologia para inclusão social – CATIS, conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e o Ministério de Ciência e Tecnologia.

Termo de Adesão nº 001/2010 ao Contrato nº 014/2006/SAD.

Contratado: Petrobrás Distribuidora S/A.
Objeto: Fornecimento de combustíveis por Distribuidora em postos de abastecimentos, controlados por dispositivo eletrônico em Cuiabá.

Termo de Adesão nº 002/2010 ao Contrato nº 016/2006/SAD.

Contratado: Campus e Taques Maia EPP.
Objeto: Fornecimento de Serviço de Mão de Obra para operação de ponto de abastecimento de combustível e serviço de lavagem de veículos.

Termo de Adesão nº 004/2010 ao Contrato nº 014/2009/SAD.

Contratado: Comércio de Combustível Norboil Ltda.
Objeto: Fornecimento de serviço de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota estadual, com utilização de cartões magnéticos ou chip mediante rede de postos credenciados para a SECITEC e suas Unidades.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2011.

ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 001/2011 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 585.840/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/02/2008 aditado em 27/07/2009, 08/02/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Fevereiro de 2011**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	VALE DO JURUENA AGROFLORESTAL LTDA
Inscrição Estadual :	13.337.989-2
CNPJ :	08.814.885/0001-74
Ender go:	Estrada 7ª Vicinal Oeste, s/n – Setor Industrial – Cotriguaçu – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Lâminas torneadas; Lâminas faqueadas; • Aproveitamento de madeira pré-cortada; • Aproveitamento de madeira beneficiada; Batentes; Portais; Alisares; Rodapés; Meia – Cana;Assoalho; Forro; Madeira Beneficiada; Tacos Para Piso; Madeira Beneficiada S4S; Molduras; Canzape ou Barrotes.

Cuiabá – MT 21 de Janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 002/2011 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 658.091/2008 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 04/03/2009 aditado em 05/04/2010, 13/10/2010, 07/12/2010, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Fevereiro de 2011**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MOINHO BELARINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Inscrição Estadual :	13.180.689-0
CNPJ :	02.025.334/0001-45
Endereço:	Avenida P, Lote 02, Quadra 42 – Distrito Industrial – Cuiabá – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Farinha de Trigo; • Farelo de Trigo; • Pré Mistura de Farinha de Trigo.

Cuiabá – MT 21 de Janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 003/2011 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 291.785/2007 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 08/09/2007 aditado em 12/01/2011 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de **01 de Fevereiro de 2011**. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	COMAJUL – COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA
Inscrição Estadual :	13.001.344-7
CNPJ :	03.939.469/003-40
Endereço:	Rua Cecy s/n – Bairro Santo Antonio – Jaciara – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> • Leite pasteurizado tipo C e light; • Iogurtes; • Bebida láctea; • Requeijão cremoso; • Doce de leite; • Queijo mussarela; • Manteiga; • Leite Concentrado.

Cuiabá – MT 21 de Janeiro de 2011.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 004/2011 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que as empresas abaixo, de acordo com o Art. 1º. da Resolução nº. 013/2010 – CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial de Estado de Mato em 28/10/2010, fica assegurado o diferimento do ICMS na entrada de arroz em casca e arroz desbramado, adquiridos em outros Estados da Federação, pelas indústrias beneficiárias do PRODEIC ou do PROARROZ, em caráter excepcional, por um período com início em **01 de novembro de 2010 e final em 31 de janeiro de 2011**, conforme limite de usufruto constante no Termo Aditivo ao Termo de Acordo assinado em 20/01/2011.

EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BONARE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	13.398.233-5

Cuiabá - MT, 20 de Janeiro de 2011


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 239/2010

PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ASSOCIAÇÃO RURAL DE PIMENTA BUENO.

DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

DA ASSINATURA: 31/12/2010

DA VIGÊNCIA: 31/12/2010 a 30/12/2015

ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Waldir Lenzi Junior - Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N.º 240/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA A.B AGROFLORESTAL LTDA.
DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.
DA ASSINATURA: 31/12/2010
DA VIGÊNCIA: 31/12/2010 a 30/12/2015
ASSINAM: Prof. M. Sc. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Neocir Jose Ayres - Representante.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA INDEA-MT N.º __08__/2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 56, Inciso VI do Capítulo 1, de Título IV, do regimento interno do INDEA – MT aprovado pelo Decreto n.º 1966, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a Lei n.º 7.138/99,

RESOLVE:

Art. 1.º - Cadastrar os 64 (setenta e sete) Médicos Veterinários Autônomos relacionados no ANEXO I desta portaria para execução de atividades do Programa de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose no estado de Mato Grosso, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2011.

Méd.Vet. VALNEY SOUZA CORRÊA
 Presidente do INDEA/MT

ANEXO I

ord.		Nº do Cadastro	CRMV- MT	ord.	Nome	Nº do Cadastro	CRMV- MT
1	Herichi Passeti	1081-10	03450	35	Sulemar Freitas Silva	1104-10	01299
2	Luiz Antonio Ribeiro Vilela	1082-10	00538	36	Thais Maciel Lucatto	1105-10	03631
3	Wellington de Araujo Castro	1083-10	02827-VP	37	Elias Pereira de Macedo	1106-10	03632
4	Sergio Luis Bocardi	1084-10	01256	38	Felipe Peixoto de Arruda	1108-10	03614
5	Yuri de Oliveira Caixeta	1085-10	03425	39	Heuler Figueiredo Dantas	1109-10	03263
6	Jonathas dos Santos Arruda	1086-10	03676	40	Fabricao da Silva Melo	1110-10	03604
7	Diego Laner	1087-10	03151	41	Ricardo Fiorin Neto	1111-10	02265
8	Jeane Cristine Ferreira	1088-10	03460	42	Jarbas Pereira das Neves	1112-10	03596
9	João Eduardo Nicaretta	1089-10	03542	43	Rafael Fernandes Duarte	1115-10	03609
10	Julcileia Barros Silva	1090-10	03431	44	Lincoln Pierry Gonçalves Gallo	1118-10	01882
11	Leonardo Vitor R. de Pádua	1091-10	03675	45	Marcelo Alves Rosa	1119-10	03606
12	Liana Cristina de Moura Soares	1092-10	03499	46	Fernando Guerra	1120-10	03526
13	Patricia Fagoti de Lima Dias	1093-10	1158	47	Jean Carlos Jesus de Oliveira	1121-10	03579
14	Alexandra Francini Weiler	1094-10	02955	48	Nelson Rodrigo Dockhorn	1122-10	03607
15	Aline Sasso Martins	1095-10	03490	49	Eduardo da Silva Gonçalves	1123-10	03560
16	Jonara Venturim Lorenzetti	1096-10	02105	50	Gustavo Furquim de Godoy	1124-10	03558
17	Fernanda Quintino Digigov	1097-10	03527	51	Fernando Freitas de Assis	1126-10	03582
18	Levy Campanhã de Souza Júnior	1098-10	03124	52	Wilson Carlos Citadin Filho	1125-10	03650
19	Leone Duarte Medeiros	1099-10	03465	53	Márcia de Souza Lima	1127-10	03174
20	Andriel Rodrigo Metelo de Siqueira	1100-10	03482-VP	54	Gesica Pereira de Souza	1128-10	03712
21	Murilo Rodrigues Peres	1101-10	03532	55	Vitor Sales Truzzi	1130-10	03585
22	Roberta Maria	1102-10	03469	56	Ana Maria Carvalho Brandão	1132-10	03776
23	Lester Fachin	1103-10	02791	57	Gilberto Adão Dalpasqual	1134-10	03603
24	Fernando Cesar Ferrarin	1129-10	01871	58	Willian Mendes	1136-10	01394
25	Marcelo Emerick Boni	1131-10	01636	59	Willian Henrique Torres	1138-10	03769
26	Paulo Bernard Cappellesso	1133-10	03698	60	Andre Gustavo Simpson de Oliveira	1140-10	03220
27	Jhonatan Bonaldo	1135-10	03731	61	Samuel Floriano Miguel	1142-10	03569
28	Ana Carolina Ansiliero de Oliveira Coelho	1137-10	02992	62	Fernando Queiroz Bechelli	1150-11	03714
29	Glauber Lopes Teles	1139-10	03752	63	Jorge Eduardo Dias	1148-11	01726-VP
30	Jonny César de Amorim Gonçalves	1141-10	03708	64	Andrea Marizol Novaes Castilho Oliveira	1146-10	03801-VP
31	Fernando Mendonça Nazaré	1143-10	03693				
32	Adriana Galipi Dilio	1149-11	02840				
33	Maurice Infante	1147-10	03252				
34	Cleber Fernando Ananias	1145-10	03666				

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º017/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 242/2010/

GP/DETRAN/MT, datada de 23 de dezembro de 2010 e publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

Claudio César da Silva
 Presidente do DETRAN-MT
 em substituição legal

Portaria n.º 018/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para ulitimação dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 243/2010/ GP/DETRAN/MT, datada de 23 de dezembro de 2010 e publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso em 22 de janeiro de 2011.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2011.

Claudio Cesar da Silva
 Presidente do DETRAN-MT
 em substituição legal

PORTARIA N.º 019/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o pedido de descredenciamento formulado pela empresa protocolado nesta Autarquia sob o n.º 789028/2010, de 22/10/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar a empresa “MATO GROSSO PLACAS”, com nome fantasia “P PLACAS”, código 091, inscrita no CNPJ n.º.04.199.203/0001-00, situada a Rua Augusto de Moraes, 783 – Centro – Rondonópolis/MT.

Artigo 2º Revoga-se a Portaria n.º 042/2008/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/02/2008.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2011.

CLAUDIO CESAR DA SILVA
 Presidente do Detran
 Em Exercício

PORTARIA N.º 020/ 2011/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO–DETRAN/MT, no exercício das atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal n.º. 6.575 de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o território nacional;

Considerando o que dispõe o artigo n.º. 328 da Lei n.º. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros da Comissão Especial de Leilão Público dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título para o pátio de apreensão da Sede do DETRAN/MT e das Circunscrições Regionais de Trânsito, e não reclamados por seus respectivos proprietários no prazo estabelecido pela legislação em vigor, constituída pela portaria 159/2010/GP/ DETRAN/MT. A nova formação será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:
 Alex Batista da Costa
 Mat. Funcional n.º. 128579

II – Membros:
 1. Leonildo Rodrigues dos Santos
 Mat. Funcional n.º. 225601
 2. Gilmar Serafim de Oliveira
 Mat. Funcional n.º. 2627

3. Márcio Cleber Duenha
 Mat. 139977

III – Secretário:
Anderson Gomes Amaral
 Mat. Funcional nº. 225596

Art. 2º - A Comissão Especial de Leilão instituída no artigo 1º desta Portaria não será responsável pelos Leilões anteriores promovidos pela Autarquia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº. 159/2010/GP/DETRAN/MT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 24 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
 Presidente do Detran
 em Exercício

Portaria n.º16/2011/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 26 de janeiro, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria 241/2010/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato-Grosso em 27 de dezembro de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2011.

Claúdio Cesar da Silva
 Presidente do DETRAN-MT
 em substituição legal

AGECOPA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 001/2011/AGECOPA

Origem: Protocolo nº 7756062010/AGECOPA.
 Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal - AGE COPA
 Contratada: **Centro Oeste Copiadora e Serviços Ltda.**
 CNPJ: 05.664.306/0001-66
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços gráficos (encadernação, fotocópias coloridas, plotagem, impressão monocromática e colorida, cópias de mapas, impressão de banners, entre outros), para atender a AGE COPA/MT.
 Valor Global Estimado: R\$ 33.345,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
 Vigência: A vigência do presente Contrato será por um período de 12 (meses), a contar da data de sua publicação.
 Recursos: As despesas decorrentes da aquisição dos serviços desta Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 04302 Projeto Atividade 2007, Elemento de Despesas: 3390.3900 e Fonte 202.
 Fundamento Legal: Convite nº 011/2010/AGECOPA.
 Assinam: Sr. Yênes Jesus de Magalhães e Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior, Representantes da Contratante e Sr. Flávio Martins Fini, representante da contratada.

Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2011.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 014/2010/SENF – SEFAZ (EGE)

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS ESTADUAIS, COM REMUNERAÇÃO A PREÇO ÚNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E ANEXOS.
 CONTRATADO: BANCO DA AMAZONIA S/A.

VALOR CONTRATADO: R\$ 0,76 (SETENTA E SEIS CENTAVOS) POR DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO.

FUNDAMENTO: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2010/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ), em conformidade com o Termo de Referência nº 002/2010/SENF – SEFAZ.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2011.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

*Original assinado

SES

SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 457/AJL/SES/2010 fls.109 a 121, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.50 a 107.

PROCESSO Nº: 790458/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento NEXAVAR.

INTERESSADOS:

ELFA Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 22.482,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais)
 DESPESA: 3390.3200

FONTE: 148

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 418/AJL/SES/2010 fls. 66 a 81, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.40 a 61.

PROCESSO Nº: 835065/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento NEXAVAR, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

ELFA Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 29.142,00 (Vinte e Nove Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais)
 DESPESA: 3390.3200

FONTE: 148

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

Karen Rubin
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2011.

Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 022/2011-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000338-001/2011, **RESOLVE: Exonerar**, a pedido, o servidor **ELIOMAR DE OLIVEIRA E SILVA**, portador do RG nº 0721615-7-SSP/MT e do CPF nº 487.272.371-68, do cargo efetivo de **oficial de diligência**, símbolo **MP-ATNM**, nível II, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **24.01.2011**.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 097/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, conforme processos nºs.: 006165-001/2010, 007384-001/2010, 000178-001/2011, 007351-001/2010 e 000215-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MICHELI COELHO CANO	Agente Administrativo	01/02/2011

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	PRISCILLA ZANGALI DE MATTOS C. BASANIN	Oficial de Gabinete	01/02/2011
02	PAULO ROBERTO DA COSTA CASTILHO	Assessor de Procurador	01/02/2011

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	MARCOS RAFAEL NOGUEIRA SILVA	Oficial de Diligência	01/02/2011

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
02	PAULO ROBERTO BIANCHINI	Agente Administrativo	01/02/2011

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 006781-001/2010. **Espécie:** Contrato nº 002/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** Sr. ANTONIO ASSEF MASLEM e Sra. JENY ABRAHÃO MASLEM. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a locação de um imóvel situado na Avenida Cuiabá, nº 257, Centro, CEP 78790-000, Itiquira-MT, escolhido em razão do local e preço de mercado, segundo prévia avaliação, destinado a atender provisoriamente as finalidades precípuas da Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira-MT até que se conclua as reformas realizadas em sua sede própria. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte: 100. **Prazo:** 06 (seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2011. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Antonio Assef Maslem e Jeny Abrahão Maslem-Locadores do Imóvel.

EXTRATO DE TERMO ADIATIVO

Processo: 007195-001/2010. **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2009. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** INVIOLAVEL LUCAS ALARMES LTDA-ME. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de duração do contrato de serviço de monitoramento eletrônico para atender, nas mesmas condições originárias, a Promotoria de Justiça de Lucas do Rio Verde-MT. **Prazo:** 12(doze) meses a partir de 04.03.2011. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2011. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público/Valdecir Duarte-Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 232/2011

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉ LUIZ BOMFIM** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Guiratinga - MT, a partir de 24/01/2011.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL GRÁFICO

N° PREGÃO	LOTE	EMPRESA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
011/2010	I	E.G.P. da Silva - ME	VALOR GLOBAL POR LOTE	Conforme edital
	II	Editora de Guias Mato Grosso LTDA		Conforme edital
	III	DEFANTI Ind. Com. Gráf. e Ed. LTDA		Conforme edital
	IV	W.M. Comunicação Visual LTDA		Conforme edital
	V	Carlos Oliveira Coelho ME		Conforme Edital
	VI	Gráfica Porto B. Emp. Gráf. LTDA-ME		Conforme edital
	VII	W.M. Comunicação Visual LTDA		Conforme edital
	VIII	ÇAIGRAF – Ind.Com.Serv.LTDA EPP		Conforme edital
	IX	W.M. Comunicação Visual LTDA		Conforme edital
	X	Jornal a Gazeta LTDA		Conforme edital
	XI	Editora de Guias Mato Grosso LTDA		Conforme edital
	XII	DEFANTI Ind. Com. Gráf. e Ed. LTDA		Conforme edital
	XIII	Jornal a Gazeta LTDA		Conforme edital
	XIV	Gráfica Print Ind. E Editora LTDA ME		Conforme edital
	XV	Gráfica Print Ind. E Editora LTDA ME		Conforme edital
	XVI	W.M. Comunicação Visual LTDA		Conforme edital
	XVII	Editora de Liz LTDA		Conforme edital

Homologado em 20/01/2011

AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO
SUPERINTENDENTE DO GEL - ALMT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT - através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, conforme calendário a seguir:

Pregão RP n.º 002/2011 Objeto: Combustível

Data 03/02/2011 Horário: 08:30 horas Fuso Horário MT

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n CPA
Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6510 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.
Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2.011.

Agenor Francisco Bombassaro
Superintendente do GEL/ALMT

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A AL/MT, através do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que REVOGOU o Pregão Presencial n° 021/2010 na forma das disposições do artigo 49 da lei 8666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 24 janeiro de 2011.

AGENOR FRANCISCO BOMBASSARO

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2010.

Relação das licitantes classificadas para a fase abertura da Proposta de Preços e fase de lances:

AGAPÊ INFORMATICA LTDA EPP, LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA, MARCELO DIAS MACHADO – ME, MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, MILENIUM PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA, PAPELARIA E INFORMATICA CENTRUS LTDA, PAPELARIA UZE LTDA, SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, MARILUZA OLIVEIRA ROSA ME

Ficam convocados para a abertura da Proposta de Preços e fase de lances do Pregão Presencial Registro de Preços N° 010/2010, as empresas acima relacionadas, a ser realizada no dia 27 de Janeiro de 2011, às 08:30 horário local, no Auditório Deputado Licínio Monteiro da Silva, nesta Casa de Leis.

As demais licitantes credenciadas foram desclassificadas por não atenderem plenamente os requisitos do edital.

Cuiabá/MT, 24 de Janeiro de 2011

Agenor Francisco Bombassaro

Pregoeiro Oficial

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 026 A 027/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 026/JCN/2011

PROCESSO N° 22.010-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 4° BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução n° 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Parassu de Souza Freitas**, Prefeito Municipal de Luciara, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não-envio dentro do prazo legal das informações do Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 4° bimestre/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 027/JCN/2011

PROCESSO N° 22.011-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF-CIDADÃO DO 4° BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução n° 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Daniel Correa Beraldo**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não-envio dentro do prazo legal das informações do Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 4° bimestre/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 036/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N° 14.050-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
GESTOR(A) LEONARDO FARIAS ZAMPA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS

AO MÊS DE MAIO/2010

(...)

Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 9.040/2010, da lavra do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de maio de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não-quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 20.181-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
 GESTOR(A) JOSUÉ SCHUENQUENER
 ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 2179/2009 – PROCESSO Nº 69833/2009

Trata-se de **pedido de rescisão** formulado pelo Sr. Josué Schuenquener, em face do julgamento das contas anuais da Câmara Municipal de **Paranatinga, exercício de 2008**.

O Regimento Interno do Tribunal de Contas, em art. 254 e respectivos incisos, dispõe acerca do exercício de juízo de admissibilidade pelo relator sorteado.

Em análise ao pedido, verifica-se a ausência dos requisitos estabelecidos, sobretudo porque os documentos apresentados não se caracterizam como elementos de prova superveniente aptos a desconstituir os anteriormente produzidos.

Dessa forma, com fundamento no art. 254, incisos I e II e III, **rejeito** o presente **pedido de rescisão** e determino:

- 1 – preliminarmente, **ciência ao Ministério Público de Contas**
- 2 – após, **publique-se** a presente decisão
- 3 – por derradeiro, o **arquivamento** do feito.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 037011

JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº. 24.240-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
 GESTOR(A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS SO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “c” do inc. I do art. 90 da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à **fl. 21/TCE**, e acolhendo o Parecer **9.733/2010 (fls. 23-24/TCE)** do Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo 10/2010 que aprova as Contas Anuais do Executivo Municipal de Poxoréu-MT, exercício de 2009, na gestão do Sr. Ronan Figueiredo Rocha.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.597 3/2010
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA
 GESTOR(A) JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO-ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

(...)

Considerando que os envios de documentos fora do prazo regimental impedem que este Tribunal exerça um controle externo com eficiência, com fundamento nos artigos 75, VIII, da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII, da Resolução 14/2007, acato o Parecer

do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela procedência da **Representação Interna e pela aplicação de multa no valor de 20 UPFs/MT ao Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 16.625-1/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 GESTOR(A) CLEUSIMAR SOUZA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE DESAVENÇAS POLÍTICAS CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVANCANDO O ANDAMENTO DE PROJETOS DE LEI DE MATÉRIAS IMPRESCINDÍVEIS PARA A NORMAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

(...)

Realizando o juízo de admissibilidade da peça acusatória e me pautando, sobretudo, no fato de que o fato denunciado já foi objeto de apreciação judiciária, nos termos da proposição feita pela área técnica, **DECIDO**, com base no § 1º do art. 219 da Resolução 14/2007, pelo não-conhecimento da Representação em questão, devendo por consequência ser arquivada.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.227-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
 GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

(...)

Considerando o pronunciamento favorável da equipe técnica deste Tribunal e em sintonia com o Parecer do Ministério Público de Contas, **conheço** o Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, aplicando ao Sr. Geraldo Martins da Silva – Prefeito Municipal, multa de 15 UPFs/MT, em face do envio intempestivo do Concurso Público a este Tribunal, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Orgânica do TCE/MT, c/c art. 289, VII, do Regimento Interno do TCE e, concomitantemente, notifico-o para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar os esclarecimentos quanto à relação dos aprovados, enviando os contratos faltantes e/ou declarações de desistências dos candidatos e pronunciando-se quanto à contratação das vagas oferecidas pelo Concurso Público em questão.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 038/2011

JULGAMENTO SINGULAR

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 328-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 GESTOR(A) DANIEL CORREA BERALDO
 ASSUNTO LEI Nº 554, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Sendo assim, em consonância com o parecer nº 8.662/2010, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei nº 554/2009, LOA, exercício de 2010, do município de Ribeirão Cascalheira-MT, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 90, inciso II, do RITCE/MT;

II – **Aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT**, ao Sr. Daniel Correa Beraldo, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, art. 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, em razão de atos de grave infração a norma, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

III – **Recomendo** ao Gestor que se atente às impropriedades verificadas na Lei Municipal nº 554/2009, a fim de evitar reincidência das mesmas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2011.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA/MT LEI Nº 1104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

(Projeto de Lei nº 1128, de 15 de dezembro de 2010, do Executivo).

Altera os artigos 2º, 3º, e 4º da Lei n.º 1.100 de 13 de dezembro de 2010 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa – MT, para o exercício de 2011. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2010, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei que estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2011, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Água Boa – MT, para o exercício financeiro de 2011 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em **R\$ 73.301.353,14** (setenta e três milhões trezentos e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), e a Receita Líquida em **R\$ 69.634.213,14** (sessenta e nove milhões seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), sendo **R\$ 67.353.966,14** (sessenta e sete milhões e trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) para a Administração Direta e **R\$ 2.280.247,00** (dois milhões duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta e sete reais) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	39.707.666,00
1.1 Receita Tributária	4.910.950,00
1.2 Receita de Contribuições	1.073.275,00
1.3 Receita Patrimonial	800.000,00
1.4 Receita Agropecuária	2.500,00
1.6 Receita de Serviços	1.368.500,00
1.7 Transferências Correntes	30.733.975,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(3.667.140,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	818.466,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	32.617.917,14
2.1 Operação de Crédito	1.350.000,00
2.2 Alienação de Bens	220.000,00
2.4 Transferência de Capital	31.047.917,14
3. Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	975.770,00
Total Geral Consolidado (1+2+3-(-))	69.634.213,14
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	38.403.189,00
1.1 Receita Tributária	4.910.950,00
1.2 Receita de Contribuições	395.798,00
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00
1.4 Receita Agropecuária	2.500,00
1.6 Receita de Serviços	1.368.500,00
1.7 Transferências Correntes	30.733.975,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(3.667.140,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	791.466,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	32.617.917,14
2.1 Operação de Crédito	1.350.000,00
2.2 Alienação de Bens	220.000,00
2.4 Transferência de Capital	31.047.917,14
Total da Administração Direta (1+2-(-))	67.353.966,14
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
1. RECEITAS CORRENTES	1.304.477,00
1.2 Receita de Contribuições	677.477,00
1.3 Receita Patrimonial	600.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	975.770,00
Total da Administração Indireta	2.280.247,00
Total Geral (I + II)	69.634.213,14

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R\$ 69.634.213,14** (sessenta e nove milhões seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), sendo **R\$ 67.353.966,14** (sessenta e sete milhões e trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) para a Administração Direta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovada por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CONSOLIDADAS	VALOR (R\$)
3 DESPESAS CORRENTES	32.745.536,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.617.431,00
Outras Despesas Correntes	17.087.445,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.148.775,14

Investimentos	34.297.270,50
Amortização da Dívida	851.502,64
7 RESERVA DO RPPS	1.617.099,53
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	122.802,47
Total Geral Consolidado	69.634.213,14
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
3. DESPESAS CORRENTES	32.117.191,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.122.431,00
Outras Despesas Correntes	16.954.100,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	35.136.775,14
Investimentos	34.585.270,50
Amortização da Dívida	851.502,64
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
Total da Administração Direta	67.353.966,14
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
3. DESPESAS CORRENTES	628.345,00
Pessoal e Encargos Sociais	40.000,00
Outras Despesas Correntes	588.345,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00
Investimentos	12.000,00
7. RESERVA DO RPPS	1.617.099,53
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.802,47
Total da Administração Indireta	2.280.247,00
Total Geral (I + II)	69.634.213,14

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
01 - Câmara Municipal	1.163.300,00
02 - Gabinete do Prefeito	826.490,00
03 - Secretaria de Administração	1.530.915,00
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	2.582.162,64
05 - Secretaria de Educação	13.425.995,00
06 - Secretaria de Saúde	10.225.122,00
07 - Secretaria de Ação Social	1.071.380,00
08 - Secretaria de Desenvolvimento	1.397.500,00
09 - Secretaria de Infra-Estrutura	35.131.101,50
Total da Administração Direta	67.353.966,14
I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
10-Fundo Municipal de Previdência Social- Água Previ	2.280.247,00
Total da Administração Indireta	2.280.247,00
Total Geral (I + II)	69.634.213,14

III – POR FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	1.163.300,00
04 - Administração	3.937.405,00
08 - Assistência Social	1.071.380,00
10 - Saúde	10.225.122,00
11 - Trabalho	140.000,00
12 - Educação	12.001.775,00
13 - Cultura	367.620,00
15 - Urbanismo	22.396.011,50
17 - Saneamento	8.325.390,00
20 - Agricultura	872.500,00
23 - Comércio e Serviços	385.000,00
26 - Transporte	4.409.700,00
27 - Desporto e Lazer	1.056.600,00
28 - Encargos Especiais	902.162,64
99 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Administração Direta	67.353.966,14
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
09 - Previdência Social	2.280.247,00
Total da Administração Indireta	2.280.247,00
Total Geral (I + II)	69.634.213,14

IV – POR SUB-FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
031 - Ação Legislativa	1.163.300,00
121 - Planejamento e Orçamento	625.000,00
122 - Administração Geral	7.900.430,00
123 - Administração Financeira	91.502,64
126 - Tecnologia da Informatização	64.200,00
128 - Formação de Recursos Humanos	80.000,00
129 - Administração de Receitas	425.000,00
131 - Comunicação Social	70.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	147.380,00
244 - Assistência Comunitária	894.000,00
301 - Atenção Básica	4.376.455,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.899.785,00
304 - Vigilância Sanitária	460.657,00
306 - Alimentação e Nutrição	110.000,00
361 - Ensino Fundamental	8.063.375,00
364 - Ensino Superior	163.000,00
365 - Educação Infantil	3.421.000,00

366 - Educação de Jovens e Adultos	74.100,00
367 - Educação Especial	80.000,00
392 - Difusão Cultural	367.620,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	20.116.952,50
452 - Serviços Urbanos	2.179.059,00
512 - Saneamento Básico Urbano	8.325.390,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	140.000,00
606 - Extensão Rural	785.000,00
691 - Promoção Comercial	165.000,00
692 - Comercialização	47.500,00
695 - Turismo	20.000,00
752 - Energia Elétrica	100.000,00
781 - Transporte Aéreo	100.000,00
782 - Transporte Rodoviário	901.000,00
811 - Desporto de Rendimento	640.000,00
812 - Desporto Comunitário	416.600,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	760.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	10.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	40.660,00
999 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Administração Direta	67.353.966,14
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
122 - Administração Geral	1.775.327,00
272 - Previdência Regime Estatutário	504.920,00
Total da Administração Indireta	2.280.247,00
Total Geral (I + II)	69.634.213,14

V - POR PROGRAMAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR (R\$)
201 - Ação do Poder Legislativo	1.163.300,00
202 - Gabinete do Prefeito	826.490,00
203 - Gestão Administrativa	1.530.915,00
204 - Gestão Financeira e Orçamentária	2.157.162,64
205 - Gestão e Modernização Tributária	425.000,00
206 - Educação Pública Básica	6.824.475,00
207 - Rede Municipal de Ensino	2.630.300,00
208 - Ensino Fundamental	735.000,00
209 - Educação Infantil	1.569.000,00
210 - Educação Especial	80.000,00
211 - Ensino Superior	163.000,00
212 - Cultura	367.620,00
213 - Desporto e Lazer	1.056.600,00
214 - Atenção Básica	3.880.355,00
215 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.335.585,00
216 - Vigilância em Saúde	390.657,00
217 - Assistência Farmacêutica	496.100,00
218 - Gestão SUS	1.344.025,00
219 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	778.400,00
220 - Assistência Social	894.000,00
221 - Atenção à Terceira Idade	15.000,00
222 - Ressocialização de Crianças e Adolescentes	147.380,00
223 - Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	15.000,00
224 - Desenvolvimento Econômico	425.000,00
225 - Desenvolvimento Agropecuário	832.500,00
226 - Desenvolvimento Profissional	140.000,00
227 - Serviços Urbanos	22.096.011,50
228 - Infra Estrutura	4.409.700,00
229 - Saneamento	8.625.390,00
Total da Administração Direta	67.353.966,14
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR (R\$)
230 - Previdência Municipal	2.280.247,00
Total da Administração Indireta	2.280.247,00
Total Geral (I + II)	69.634.213,14

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 20 de dezembro de 2010.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER Secretário de Planejamento e Finanças	EDILSON PEDRO SPENTHOF Secretário Municipal de Educação
LUCIO CÉZAR FAVARETTO Secretário Municipal de Saúde	LUIZ OMAR PICHETTI Secretário Municipal de Desenvolvimento
NEUSA DE A. MOURÃO SANTOS Secretária Municipal de Ação Social	SEBASTIÃO NELSON DA SILVA Secretário Interino de Infra-Estrutura

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 20 de dezembro de 2010.

LUIZ SCHUSTER - Secretário Municipal de Administração **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO LEIÃO 001/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, e o leiloeiro oficial, Senhor Delvair Bottura, Matrícula nº 002, torna público que estará realizando licitação na modalidade Leilão nº 001/2011, para a alienação de bens considerados inservíveis para o uso nos serviços Públicos Municipal, cuja abertura

ocorrerá as 09:00 horas do dia 16/02/2011 na Av. Airton Senna, Setor São José Operário, **Pátio da Secretaria de Infra-Estrutura**. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Ariosto da Riva 3391 junto a Comissão de Licitação e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3903-1012 e na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, telefone (66) 3903-1177 ou (66) 3903-1244, ou ainda com o Leiloeiro Oficial, Delvair Bottura, e-mail botturaleiloes@hotmail.com, telefone (65) 3644-9438 e (65) 9983-8383. Alta Floresta-MT, 24 de janeiro de 2011.

Aline de Cássia da Silva Cella - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO Nº 01/2011 – ERRATA**

Na publicação do Resultado do vencedor do Pregão Presencial supra, realizada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 20/01/2011, pág. 32, onde se lê R\$ 737.320,20 (setecentos e trinta e sete mil trezentos e vinte reais e vinte centavos), leia-se: R\$ 733.920,00 (setecentos e trinta e três mil novecentos e vinte reais), ratificando-se as demais informações nela contidas. PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 24 de janeiro de 2011. Jusinéia Menezes de Carvalho. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA
ATENDER A REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO.**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010, cujo certame se deu às 13h30min., do dia 13/12/2010; sagrou-se vencedor a proponente: LUIZ ANTONIO BOCALAN- EPP, com o valor de R\$ 38.911,05 (trinta e oito mil novecentos e onze reais e cinco centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 28 de dezembro de 2010. Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 – REGISTRO DE
PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2011, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Recapagem e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais; Dia: 07/02/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 07/02/2011, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga – MT, 24 de Janeiro de 2011. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Publicação. Pregão Eletrônico nº 009/2011/PMBG-MT. Objeto: "Contratação de empresa para: Aquisição de 100 (cem) toneladas de emulsão asfáltica RL-1C; 800 (oitocentas) toneladas de pedrisco e 400 (quatrocentas) toneladas de pó de pedra separadas por lote para operação tapa buracos nas ruas da cidade." Data: 11/fevereiro/2011. Hora: 14:00 hs. (horário de Brasília). Tipo de Licitação: Pregão eletrônico preço por lote, através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Admin. Fone: 66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 24/01/2011. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Publicação. Pregão Eletrônico nº 010/2011/PMBG-MT. Objeto: "Contratação de empresa para: Aquisição de oxigênio líquido medicinal com tanque incluso e oxigênio em cilindro. Data: 11/fevereiro/2011. Hora: 16:00hs. (horário de Brasília). Tipo de Licitação: Pregão eletrônico preço por lote, através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Admin. Fone: 66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 24/01/2011. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

Estado de Mato Grosso - Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Publicação. Pregão Eletrônico nº 011/2011/PMBG-MT. Objeto: "Contratação de empresa especializada para: "Prestação de serviços de manutenção corretiva de forma

mensal, em equipamentos odontológicos, serviços de assistência técnica profissional na manutenção de compressores odontológicos, manutenção do sistema de controle para laboratório de análises clínicas, manutenção preventiva em equipamentos de raios X e em equipamentos médicos laboratoriais do centro laboratorial Dr. Amulfo Coutinho, hospital municipal Dr. Kleide Coelho de Lima e Pronto Socorro". Data: 14/fevereiro/2011. Hora: 14:00 hs. (horário de Brasília). Tipo de Licitação: Pregão eletrônico preço por lote, através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secretaria de Administração. Fone: 66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 24/01/2011. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **03 de Fevereiro de 2.011, às 14h00min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 09/2011 na Modalidade Pregão Presencial 05/2011, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Lote** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 24 de Janeiro de 2.011.

Roniely Gomes de O. Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa PLC – Comércio de Combustível Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a "Aquisição de 20.000 litros de Álcool, 20.000 litros de Gasolina e 200.000 litros de óleo Diesel para o abastecimento da Frota Municipal do Município de Cláudia – MT, com o valor total de R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).Cláudia/MT. 24 de Janeiro de 2011. **Vilmar Giachini**-Prefeito Municipal,

Valmir Jose Faria Da Silva - Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Fevereiro de 2011, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de varias secretarias do município de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colider/MT, em 24 de Janeiro de 2011

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2011, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de recarga de cartuchos e tonners de impressoras das diversas Secretarias Municipais de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa **V. A. PEREIRA - ME. Publique-se**; Colider/MT, em 24 de Janeiro de 2011

VIVIENE C. GONÇALVES RIBEIRO - Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de

Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2011, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras de extensão de rede de distribuição de alta tensão e de baixa tensão nos bairros Jardim Alegre, Celídio Marques e Loteamento Setor Industrial II do município de Colider/MT. Foi considerado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados. **Publique-se**; Colider/MT, em 24 de Janeiro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2010 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 072/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e as empresas Ferreira & Sampaio Ltda, inscrita no CNPJ 36.914.059/0001-32, instalada na Rua das Acácias nº 3.641, Centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 058012010-10001020 de 20/12/2010 válida até 18/06/2011, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário o Senhor Ivo Ferreira de Araújo, casado, comerciante, portador do CPF nº 169.815.701-06 e do RG nº 1186847-3 S/MT, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, s/nº, Centro, Município de Comodoro – MT e Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda – ME, inscrita no CNPJ 07.427.308/0001-67, instalada na Rua Ceará nº 2.804, Bairro Tertúlia, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 032682010-10001020 de 26/07/2010 válida até 22/01/2011, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Nilson Correa, casado, comerciante, portador do CPF nº 730.824.499-72 e do RG nº 5.669.357-2 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 2.804-fundos, Bairro Tertúlia, Município de Comodoro – MT, doravante denominada **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 072/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias, conforme segue: empresa Ferreira e Sampaio Ltda, no valor de R\$ 94.759,52 (noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e a empresa Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda, no valor de R\$ 107.683,03 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e três centavos). – Fica declarado que a presente ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando ate a data de 21/06/2011, podendo ser prorrogada na forma da Lei, contando a partir da data da sua assinatura. Comodoro, 22 de dezembro de 2010. Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 072/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2010 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 070/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e as empresas L. Rossi & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 26.583.856/0001-20, instalada na Rua das Acácias nº 599N, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Leandro Rossi, casado, empresário, portador do CPF nº 871.425.549-91 e do RG nº 4.967.464-7 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas Esquina com a Rua Piauí s/n, Bairro Terrúlia, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 039462010-10001020 de 10/09/2010 com validade até 09/03/2011 e M A Castilho & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ 08.289.122/0001-51, instalada na Avenida Confap nº 3333, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Marco Alessandro Castilho, casado, comerciante, portador do CPF nº 534.958.101-53 e do RG nº 0818445-3 - SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Avenida Paraná nº 3148, Centro, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 08.289.122/0001-51 de 19/10/2010 com validade até 17/04/2011, doravante denominada **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 070/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme segue: empresa L. ROSSI & CIA LTDA - EPP, no valor de R\$ 100.098,18 (cem mil e noventa e oito reais e dezoito centavos) e a empresa M A CASTILHO & CIA LTDA - ME, no valor de R\$ 89.840,50 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). – Fica declarado que a presente ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando ate a data de 10/06/2011, podendo ser prorrogada na forma da Lei, contando a partir da data da sua assinatura. Comodoro, 10 de dezembro

de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 070/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 008/2011**, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 04/02/2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 24 de janeiro de 2011.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2010
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 068/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa Luiz Carlos Lucion - ME, inscrita no CNPJ 10.203.673/0001-00, instalada na Rua Victor Candeloro s/nº, Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu proprietário o Senhor Luiz Carlos Lucion, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 524.376.639-91 e do RG nº 41055219 - SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Victor Candeloro s/nº, Anexo ao Posto Farol, Bairro Nova Vacaria, Município de Comodoro – MT, Certidão Negativa de INSS nº. 053442010-10001020 de 26/11/2010 e válida até 25/05/2011, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 068/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual de prestação de serviços de fornecimento de refeições, conforme segue: empresa Luiz Carlos Lucion – ME, no valor de R\$ 16.270,00 (dezesseis mil duzentos e setenta reais). – Fica declarado que a presente ata terá validade de 08 (oito) meses, vigorando ate a data de 29/07/2011, podendo ser prorrogada na forma da Lei, contando a partir de sua assinatura. Comodoro, 30 de novembro de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 068/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2010
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 069/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa J. M. Fortes Serviços - ME, inscrita no CNPJ 09.127.406/0001-04, instalada na Rua Piapara nº 1855, Bairro Jardim Ipê, na cidade de Sapezal/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Ivô Cilon Simões Fortes, casado, motorista, portador do CPF nº 368.241.789-34 e do RG nº 2.146.341 - SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Piapara nº 1855, Bairro Jardim Ipê, Município de Sapezal – MT, Certidão Negativa de INSS nº. 123672010-10001090 de 12/11/2010 e válida até 11/05/2011, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 069/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual de prestação de serviços de Limpeza de Fossa e Caixa Sêptica para atender diversas secretarias, conforme segue: empresa J. M. Fortes Serviços - ME, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). – Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando ate a data de 16/12/2011, podendo ser prorrogada na forma da Lei, contando a partir da data da homologação do processo. Comodoro, 08 de dezembro de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 069/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2010
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 071/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste

ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e as empresas L. Rossi & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 26.583.856/0001-20, instalada na Rua das Acácias nº 599N, Bairro Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Leandro Rossi, casado, empresário, portador do CPF nº 871.425.549-91 e do RG nº 4.967.464-7 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua das Sibipirunas Esquina com a Rua Piauí s/n, Bairro Terrúlia, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 039462010-10001020 de 10/09/2010 com validade até 09/03/2011 e M A Castilho & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ 08.289.122/0001-51, instalada na Avenida Confap nº 3333, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Marco Alessandro Castilho, casado, comerciante, portador do CPF nº 534.958.101-53 e do RG nº 0818445-3 - SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Avenida Paraná nº 3148, Centro, Município de Comodoro –MT, Certidão Negativa de INSS nº. 08.289.122/0001-51 de 19/10/2010 com validade até 17/04/2011, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 071/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, para atender Diversas Secretarias, conforme segue: empresa L. Rossi & Cia Ltda - EPP, no valor de R\$ 251.510,79 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos) e empresa M. A. Castilho & Cia Ltda – ME, no valor de R\$ 384.276,45 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). – Fica declarado que a presente ata terá validade de 06 (seis) meses, vigorando ate a data de 10/06/2011, podendo ser prorrogada na forma da Lei, contando a partir da data da sua assinatura. Comodoro, 10 de dezembro de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 071/2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2010
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 066/2010 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Beduschi, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Oliveiras, lote 18, Quadra 07, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.336.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 535.319.651-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa Despachante Franquini Ltda - ME, inscrita no CNPJ 02.634.205/0001-54, instalada na Av. Paraná nº 3.066, Centro, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pela sua sócia proprietária Lourdes Postal Franquini, casada, empresária, portadora do CPF nº 834.550.601-10 e do RG nº 583.430 - SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Paraná nº 3.066, Fundos, Centro, Município de Comodoro – MT, Certidão Negativa de INSS nº. 052622010-10001020 de 22/11/2010 e válida até 21/05/2011, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 066/2010, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO - A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual de prestação de serviços de fotocópias e encadernações, conforme segue: empresa Despachante Franquini Ltda - ME, no valor de R\$ 24.013,00 (vinte e quatro mil e treze reais). – Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, vigorando ate a data de 30/11/2011, podendo ser prorrogada na forma da Lei, contando a partir de sua assinatura. Comodoro, 30 de novembro de 2010.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial nº. 066/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, por meio de sua Pregoeira, torna público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2011, tipo menor preço por item, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM, ALCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM**, com abertura programada para o dia 24/01/2011 às 09h00min, **fica prorrogado para o dia 03/02/2011 às 09h00min horas (horário local)**, para adequações editalícias. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br, na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Diamantino, no horário das 13h30min as 17:30 horas, fone (65) 3336-1020, ramal 6422, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Diamantino/MT, 24 de janeiro de 2011.

SANDRA BERENICE WAGNER DA SILVA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – JANEIRO DE 2011

ADITIVO 001-2011 - 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 044-2010; Objeto: aquisição de caminhonete cabine dupla, tração 4x4, ano 2010, modelo 2010, Diesel, com ar condicionado; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010, Data da Assinatura: 03/01/2011;** com Vigência até 31/01/2011 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT; **Contratado:** BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA.

ADITIVO 002-2011 - 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 045-2010; Objeto: aquisição de GPS e equipamentos de informática; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010, Data da Assinatura: 03/01/2011;** com Vigência até 31/01/2011 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT; **Contratado:** DATALINK COM. REP. SERV. INFORMATICA LTDA.

ADITIVO 003-2011 - 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 046-2010 Objeto: aquisição de Projetor Multimídia; **Fund. Legal:** Lei 8.666/93; **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010, Data da Assinatura: 03/01/2011;** com Vigência até 31/01/2011 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT; **Contratado:** SAN TEC. INFORMATICA LTDA.

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011

A Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, nº 133W, Centro, Feliz Natal- MT - por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que **retifica Pregão Presencial nº. 002/2011**, com finalidade de **aquisição de divisórias**. O **juízo será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, e não pelo menor preço unitário.**

Nadia Augusta Korb - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 02/2011 – Sistema de Registro de Preço

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Substituta senhora **Andréa Bonfanti**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2011, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13, para suprir necessidades operacionais das Secretarias e Fundo Municipal DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, tudo conforme edital e seus anexos, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 04/02/2011 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 24 de janeiro de 2011

Andréa Bonfanti / Pregoeira Substituta

Asplemat/DO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Substituta Senhora Andréa Bonfanti torna público para conhecimento dos interessados do Pregão Presencial nº 01/2011, obteve o seguinte resultado: **A empresa T.Z. LAYDNER & M.L.A. MELLO LTDA - EPP sagrou-se vencedora para os lotes 01 e 02, com o valor total de R\$ 120.420,00 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte reais).** **A empresa DAIMA & MACEDO LTDA sagrou-se vencedora para o lote 04 com o valor total de R\$ 92.420,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e vinte reais).** **A empresa JACOBI SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP sagrou-se vencedora para o lote 06, com o valor total de R\$ 19.320,00 (dezenove mil, trezentos e vinte reais).** O total geral para os lotes classificados pelos licitantes foi de R\$ 231.980,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 24 de Janeiro de 2011.

ANDRÉA BONFANTI - PREGOEIRA SUBSTITUTA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, para Contratação por tempo determinado, para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado conforme legislação específica, entre os dias **25 a 27 de janeiro de 2011, no horário das 07h30min às 12h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, MT,** e que o processo de avaliação será realizado no dia **30 de janeiro de 2011 das 08h00min às 11h00min, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Solimões, s/n, Bairro dos Rios, Ipiranga do Norte, MT,** para os cargos conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS NORMAIS	Nº DE VAGAS P/ PNE*	TOTAL DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	VENC. (R\$)
06	00	06	Professor de Pedagogia de 1º a 5º ano	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	30 H/S	1.439,99
09	01	10	Professor de Pedagogia - Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	30 H/S	1.439,99
01	00	01	Professor de Educação Especial	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	30 H/S	1.439,99

* PNE = Portador de Necessidades Especiais

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2011, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Membros para a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2011 e dá outras providências. ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011:

1º. NILZA DE OLIVEIRA – Presidente.

2º. VALDINÉIA VALERO RUIZ, Prof. com Graduação em Informática – Secretária.

3º. CARINE LAGEMANN, Assessora Técnica Administrativa – Membro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 24 de janeiro de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

De ordem do Sr. Max Joel Russi, Prefeito Municipal de Jaciara – MT, o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura, Câmara Municipal e Prev – Jaci, faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2011 no período **31 de janeiro à 15 de fevereiro de 2011**, para o ingresso no seu quadro permanente nos cargos constantes do Edital nº 001/2011, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal. Maiores informações pelo site: www.acpi.inf.br e www.jaciara.mt.gov.br Jaciara - MT, 24 de janeiro de 2011.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2008

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº.888/2008, o Sr. Oscar Martins Bezerra, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para aquisição de Material de Consumo, produtos alimentícios e Materiais de limpeza, no valor de R\$ 55.166,75 (cinqüenta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) da empresa Maria de Souza Carmo-EPP, CNPJ 01.659.825/0001-85. Em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais. De acordo com o disposto no Art. 24 Incisos VIII, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatório. Juara –MT 26 de Março de 2008. Presidente –CPL. William Pereira de Góes. Oscar Martins Bezerra.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Roberto Sachetti, reconheceu ser dispensa de licitação para Locação de Imóvel para o funcionamento do CREAS e do Conselho Tutelar de Juara-MT, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos

reais) da pessoa Física, a Srª. Berenice Silva de Araujo Costa, portadora do CPF 129.453.231-68. Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. De acordo com o disposto no Art. 24 Incisos VIII, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatorio. Juara –MT 21 de Janeiro de 2011. Presidente –CPL. Salvador Marinho Pizollio Alves. Prefeito Municipal em exercicio. Roberto Sachetti.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. Roberto Sachetti, reconheceu ser dispensa de licitação para Locação de Imóvel para o funcionamento do Centro de Reabilitação de Juara-MT, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) da pessoa Física, a Srª. Vera Lucia Moraes, portadora do CPF 383.791.801-78. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com o disposto no Art. 24 Incisos VIII, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico anexo ao processo licitatorio. Juara –MT 24 de Janeiro de 2011. Presidente –CPL. Salvador Marinho Pizollio Alves. Prefeito Municipal em exercicio. Roberto Sachetti

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por lote", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e merenda dos centros de educação infantil, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creches - PNAC / PNAE, deste Município de Juína, Estado de Mato Grosso, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para 04 de fevereiro de 2010, as 09:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, nº 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima citado, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (066) 3566–8300. Juína-MT, 24 de janeiro de 2010.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI - Pregoeiro Oficial - Poder Executivo **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 042/2010**

CONTRATADA: Ok Construção E Serviços Ltda
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
OBJETO: Prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, ou seja, 13 de Julho 2011.

Data Da Assinatura: 14 de Janeiro de 2011.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 001/2011

Contratada: C.P FERNANDES – NETBOX INFORMÁTICA
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção de servidor (HARDWARE) e Serviço de Data Center do sistema de acesso a internet gratuita, para atender o mês de Janeiro de 2011, no valor total de R\$ 4.450,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Vigência: 10 de Fevereiro de 2011
Data Da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 002/2011

Contratada: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica, prestação de contas de Convênios, Balançetes e Pareceres Contábeis No mês de Janeiro de 2011, no valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos Reais)

Vigência: 10 de Fevereiro de 2011
Data Da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 003/2011

Contratada: VANDERLEY GOMES DE AZEVEDO - ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação de Empresa especializada no transporte de Pacientes, em trajeto de ida e volta, saindo da Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, Com destino à Cuiabá- MT, para o mês de Janeiro de 2011, no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 10 de Fevereiro de 2011
Data Da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 004/2011

Contratada: SVIERK & CIA LTDA - ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Prestação De Serviços Técnicos Especializados Em Engenharia E Construção Civil, Tendo Como Escopo Elaboração De Projetos, Consultoria, Assessoramento, Gerenciamento, Fiscalização E Serviços Técnicos Em Geral, Para O Mês De Janeiro De 2011, no valor total de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 10 de Fevereiro de 2011
Data Da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 005/2011

Contratada: SERPRA - SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos, Elaboração de Projetos, Planilhas, Cronogramas Técnicos e Econômicos, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial desenvolvidas em Cuiabá-MT, referente as Obras do Município, no valor total de R\$ 5.445,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 10 de Fevereiro de 2011
Data Da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 006/2011

Contratada: APR DOS SANTOS CONSULTORIA AMBIENTAL
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Elaboração De Um PCA - Plano De Controle Ambiental Em Atendimento Ao Licenciamento Ambiental Junto A Sema Da Atividade " Pavimentação Asfáltica E Drenagem De Águas Pluviais" Em Vias Urbanas, no valor total de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 31 de Março de 2011
Data Da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 007/2011

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Prestação De Serviços De Fornecimento E Licença De Uso De Softwares, Bem Como Sua, Manutenção E Assessoria Técnica Na Ordem Legal Dos Seguintes Sistemas: Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento E Tesouraria, Definido De Acordo Com A Lei 4.320/64, Lei De Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000) E Normativas Do TCE-MT, Sistema Para Controle Da Arrecadação Municipal, Sistema Destinado Ao Gerenciamento Da Saúde Municipal, Sistema De Controle Do Patrimônio Público, Almoarifado, Licitação, Compras, Protocolo / Processos, Sistema Destinado Ao Gerenciamento Do Departamento De Recursos Humanos E Folha De Pagamento, Sistema Para Controle De Água, Esgoto E Serviços, Sistema Para O Controle Interno Municipal E Sistema Para Controle E Gerenciamento Da Educação Municipal, Para O Mês De Janeiro De 2011, no valor total de R\$ 6.550,00 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 10 de Fevereiro de 2011
Data Da Assinatura: 03 de Janeiro de 2011

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato de Rateio nº. 008/2011

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Constitui Objeto O Presente Termo À Consequência Das Ações Previstas Na Lei Municipal Nº. 815/2010 E Suas Alterações E Em Consonância Com O Título I, Art. 3º Do Estatuto Do Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Sustentável Portal Da Amazônia., O Valor Global Do Presente Contrato Para O Exercício De 2011 Está Estimado Em Até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) , Que Será Repassados Em 12 (Onze) Parcelas Mensais E Sucessivas.

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 05 de Janeiro de 2011.

Antonio Luiz César De Castro
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 014/2011

O Senhor **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR o Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado **07/2010**, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, (Recursos Humanos), dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
4º	002	NELI DE LOURDES RIBEIRO	6,0	APROVADO

Parágrafo 1º: O convocado para o cargo de Técnico em Enfermagem exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 21 DE JANEIRO DE 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
SECRETÁRIO DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 02/2011

Objetivo: **Aquisição de Camionete.**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 02/2011 para aquisição de camionete, no dia 09/02/2011 as 13h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA - *Pregoeiro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 001/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Centro Municipal de Educação Inbt. Caminhos do Saber. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/2011.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Tancredo Neves. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011.

Objetivo: Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 003/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro Municipal Educação Básica Integral – Cecília Meireles. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 004/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro de Educação Infantil Integral Mãe Amiga. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 005/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro de Educação Infantil Integral Pequeno Aprendiz. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 006/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro de Educação Infantil Integral Recanto dos Encantos. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 007/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo São José. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 008/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Municipal do Campo Jorge Carlos Ferreira. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 009/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro Municipal de Educação Básica Professora Lucia Faccio Tasca. **Assinatura:** 03/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 010/2011

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires. **Assinatura:** 05/01/2011, **Vigência:** 31/12/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2010

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Centro Municipal de Educação Básica Integral Carlos Drummond de Andrade. **Assinatura:** 22/12/2010, **Vigência:** 01/13/2011. **Objetivo:** Custear despesas com a manutenção, conservação e administração das Escolas Municipais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2010

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Associação dos Amigos Mirins - A.A.M.I. **Assinatura:** 29/11/2010, **Vigência:** 30/04/2011. **Objetivo:** Transferência de recursos financeiros para manutenção dos serviços sociais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 018/2010

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Conselho Del. da Com. Esc. da Nun. Rural Prod. Ranchão – CDCE Ranchão. **Assinatura:** 28/12/2010, **Vigência:** 27/01/2011. **Objetivo:** Transferência de recursos financeiros para garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino da escola. Nova Mutum – MT, 24 de janeiro de 2011.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03/2011

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2010, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, estado Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que se encontra afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal e no site www.novamutum.mt.gov.br, edital complementar 003/2011, referente ao concurso publico 001/2010.

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de maquinas pesadas da secretaria de obras. Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2011 Horário: 14:00 horas. Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 24 de janeiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2011**

Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para utilizar no C.M.E.B.I Cecília Meireles.** Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura: 03 de fevereiro de 2011 - Horário: 08:00 horas. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 24 de Janeiro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2011.

OBJETO: Contratação de Casa de Apoio na Capital do Estado Para Prestação de Serviço de Hospedagem, Alimentação e Transporte Para Atender as Necessidades desta Municipalidade **Data e Hora de abertura: 09/02/2011 às 10 horas (horário de Brasília) Local:** Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. O Edital completo na Sala da CPL no endereço supracitado ou quaisquer informações através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina – MT, 24 de janeiro de 2011.

Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 005/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação modalidade **Concorrência N.º**

005/2010, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para construção de 50 unidades habitacionais do Programa To Feliz na Comunidade Santiago do Norte no Município de Paranatinga, conforme Convênio de Cooperação e Parceria destinada a viabilidade do Programa de Carta de Crédito FGTS, sendo vencedora a empresa **Construtora Ferreira Ltda** com o valor de R\$ 699.000,01 (seiscentos e noventa e nove mil reais e um centavo). Paranatinga-MT, 20 de janeiro de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2010

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação modalidade **Concorrência Nº 004/2010**, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para construção de 50 unidades habitacionais do Programa To Feliz na Comunidade Salto da Alegria no Município de Paranatinga, conforme Convênio de Cooperação e Parceria destinada a viabilidade do Programa de Carta de Crédito FGTS, sendo vencedora a empresa **Construtora Ferreira Ltda** com o valor de R\$ 699.000,01 (seiscentos e noventa e nove mil reais e um centavo). Paranatinga-MT, 19 de janeiro de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 27/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº 007/2011**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Cultura, Finanças, Esporte e Lazer, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Gabinete do Prefeito. Data de abertura: 07/02/2011 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 24 de janeiro de 2011.

Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL

Publicar

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal do Ensino de Educação Básica. Foram vencedoras as empresas: **Adevaldo Soares de Oliveira – ME** totalizando o valor de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Lindomar Pereira as Silva – ME** totalizando o valor de R\$ 130.610,00 (cento e trinta mil, seiscentos e dez reais); **Jairo Gonçalves Vieira – ME** totalizando o valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil, trezentos reais); **LS Craveiro – ME** totalizando o valor de R\$ 34.780,00 (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta reais); **Jorge Trevisan – ME** totalizando o valor R\$ 52.910,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e dez reais); **JS Dourado Serviços – ME** totalizando o valor de R\$ 50.592,00 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais). Paranatinga, MT, 21 de janeiro de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT DECRETO Nº 008/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT. O Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto municipal nº 044/2009 e o item 07 do Edital do Concurso Público nº 001/2009 de 22/10/2009.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse dos órgãos municipais, os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer no dia 01 de fevereiro às 16:00 hs, na Prefeitura Municipal, sito à Praça São Carlos 755 – Centro, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação que comprovo:

- Cópia da Cédula de Identidade “RG”;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Certidão de Casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do contribuinte (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederam à posse;

- Título de eleitor;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade;
- Declaração contendo endereço residencial;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- Declaração de Bens;
- Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” (no caso de Motorista);
- Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2.011.

Dênio Peixoto Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 008/2011

NOME	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO			
ANGELITA RODRIGUES BERTOLLO ROLDÃO	00004	7,83	9º
MICHEL CAMPOS ALVES	00257	7,83	10º
BENEDITO PAULA DE OLIVEIRA	00024	7,87	11º
Cargo: TECNICO AGRICOLA			
LAÉRCIO INÁCIO DE SIQUEIRA	00039	6,67	2º
Cargo : TECNICO EM CONTABILIDADE			
JOSÉ SANTANE DE OLIVEIRA	00150	6,78	3º
Cargo: ENFERMEIRO			
JOELMA SILVA DUARTE	00220	6,25	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	00121	6,25	3º

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CONCORRÊNCIA Nº 003/12/2010

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 120/2010, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes interessados e de quem mais interessar possa que, relativamente ao recurso interposto contra o resultado de julgamento na fase de habilitação da licitação supramencionada, foi proferida a seguinte decisão:

Recorrente: Codep Construção Civil Ltda. = negado provimento.

Ficam ainda os Srs. Licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 24/01/2011, às 09:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Primavera do Leste, 20 de janeiro de 2011.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO

AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2011

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 001/2011, marcado para ser realizado no dia **25/01/2011 às 09h:00 (horário de Mato Grosso)**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para Prestação de serviços do transporte escolar Municipal, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, foi **PRORROGADO** para o dia **27/01/2011 às 09h:00 (horário de Mato Grosso)**, e ainda que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO poderão ser adquiridas, no Departamento de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Luzinete Martins Ferreira - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2011

Objeto Aquisição de materiais permanentes (informática) para as diversas Secretarias municipais. Data de abertura: **03/02/2011 às 09:00 horas**, Horário de Brasília – DF O credenciamento e o pregão será realizado através do site www.pregao.net O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161, pelo Email: licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br e através do site www.pregao.net. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de janeiro de 2011. Cláudio do Nascimento - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

Objeto: contratação de pessoa jurídica para auxiliar a Administração Pública Municipal, nos procedimentos de levantamento, apuração e readequação dos repasses financeiros referente à distribuição do ICMS – cota parte 25%, retroativos a 5 (cinco) anos, por meio de medidas administrativas e/ou judiciais. Data de abertura: **08/02/2011 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161 e pelo Email: licitacao@santaritadotrivelato.mt.gov.br. Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de janeiro de 2011. Cláudio do Nascimento – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 01/2011

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 01/2011, teve as empresas: **AUTO POSTO 4 M LTDA nos Códigos 18464 R\$ 1,98**, 10015 R\$ 2,20, 38341 R\$ 8,83. Perfazendo um valor total de R\$ **407.381,50 (Quatrocentos e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, **AUTO POSTO BOLA SETE LTDA** nos Código 41602 R\$ 11,90 Perfazendo um valor total de R\$ 95,20 (Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL REAL LTDA**, nos Código 10046 2,97. Perfazendo um valor total R\$ 236.560,50 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos). **FABRICA QUIMICA PETROLEO E DERIVADOS LTDA** nos Código 17141 R\$ 8,00, 22101 R\$ 141,00, 37948 R\$ 160,00, 23248 R\$ 8,50, 37950 R\$ 8,50, 16472 R\$ 82,00, 10530, R\$ 130,00, 37949 R\$ 143,00, 38339 R\$ 137,50, 038342 R\$ 91,00, 134840 R\$ 7,800, 41603 R\$ 91,00, 38271 R\$ 130,00, 38270 R\$ 143,00, 38340 R\$ 114,00, 38497 R\$ 8,50, 38005 R\$ 7,40 21824 R\$ 108,00, 12234 R\$ 197,000, Perfazendo um valor Total de R\$ **127.147,00** (Cento e Vinte Sete Mil Cento e Quarenta e Sete Reais). **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA** com os Códigos 40327 1,96, 40326 R\$ 2,84, 40323 R\$ 2,26. Perfazendo um total de R\$ **314.880,000 (Trezentos e Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**. **V M PIVETA & CIA LTDA** Código 10015 R\$ 2,16. Perfazendo um valor total de R\$ 1.123.200,00 (Um Milhão Cento e Vinte Três Mil e Duzentos Reais). Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo. Ailton Paula de Arruda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO 001/2011

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial 001/2011, aquisição de material de expediente. Onde se lê:

Almofada para carimbo nº3 – considerar a seguinte descrição:
Almofada para carimbo nº3, dimensões: 6,7x11,00 cm Composição básica: Resinastermoplásticas, feltro, tecido, tinta à base de água, corantes, aditivos e tampa de metal. Série Ouro.

Nos itens onde pede grampo para grampeador 106/6 e 106/8 considerar na seguinte descrição: Grampo para grampeador com 3500unid.

Nos itens onde contem descrição do perfurador considerar na descrição: para 40fls, industria Brasileira

Nos itens onde contem calculadoras de mesa considerar na descrição: com visor inclinado, não é necessário se marca Brasileira, 1 ano de garantia.

Item – 294 – considerar a seguinte descrição: papel embrulho, papel kraft, apresentação bobina, largura 120cm, com 10 kg, modelo liso, cor parda, gramatura 80gr/m2

Item – 303 considerar a seguinte descrição: caderno de desenho sem espiral, formato 145x205 mm, aproximadamente 40 folhas, (caderno de desenho pequeno), caixa com 240 unidades

SANDRA SOSTISSO MAGGI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2011

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local)** e às **09:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **08 de Fevereiro de 2011**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011**, pelo Menor Preço por Item, para o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Sorriso – MT, nos seguintes locais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 24 de janeiro de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2011

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Pregão Presencial 02/2011 adiada, redesignando-se nova data para realização do mesmo, qual seja, o dia 07/02/2011, as 7:30 horas, no mesmo local indicado inicialmente. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital. **Justificativa do Adiamento:** O Termo de Referências (Anexo I) do edital foi alterado. Terra Nova do Norte-MT, 24 de fevereiro de 2011.

Elizângela de Oliveira Azevedo dos Santos – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, PELO PERÍODO DE 11 MESES, CONFORME TRAJETOS ABAIXO DESCRITOS: Linha 01: da Fazenda Lucion até a Sede do Assentamento Califórnia e respectivo retorno, com um percurso diário de aproximadamente 110 km. **Linha 02:** da Estrada Garapeira (Fazenda Jaçanã) até a Sede do Assentamento Califórnia, com um percurso diário de aproximadamente 120 km. A Prefeitura Municipal de Vera-MT torna público que às 07:30 horas do dia 04/02/2011, estará recebendo propostas para a abertura às 08:30, do Pregão Presencial, para a contratação supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT e pelo site: www.vera.mt.gov.br. Vera-MT, 24 de Janeiro de 2011.

Joedson Amaral de Oliveira – Pregoeiro

K3/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

CARTA CONVITE N.º 002/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a carta convite 02/2011, cujo objeto Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária, consultoria aos Sistemas de Guarda e proteção do bens moveis e imóvel, consultoria ao Sistema de gerenciamento de recursos humanos e consultoria ao Sistema de Controle Interno, que após sessão pública, realizada no dia 11/01 /2011 às 09h00, na sala da CPL situada na *Rua João Batista Vidotti, nº 407, centro* sagrou-se como vencedora a empresa : **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ N-º 04.858.022/0001-48, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Itiquira, 19 de janeiro de 2011.

Itiquira - MT., 19 de Janeiro de 2011.

GILSON BATISTA VIDOTTI

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO 001/2011

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO

CNPJ : 33.003.757/0001-98

VALOR 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

DATA 24/01/2011

O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de ITIQUIRA/MT à UCMMAT - UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa. A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente: Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionadas aos trabalhos exercidos pela Associante, visando ao bom desempenho de suas atividades legislativas; Contribuir para o desenvolvimento do espírito de congraçamento, promovendo o entrosamento das Câmaras Municipais e Vereadores, Dar apoio aos associados em seus trabalhos, visando o aprimoramento das práticas da vereança, auxiliando-os e orientando-os na prática dos atos administrativos e legislativos municipais; Atuar na defesa dos interesses dos seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e da Associada; Executar outras atividades previstas no seu Estatuto Social.

CONTRATO 002/2011

FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ : 04.858.022/0001-48

VALOR 60.000,00 (**SESSENTA MIL REAIS**)

DATA 24/01/2011

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria aos Sistemas de Planejamento, Execução Orçamentária, consultoria aos Sistemas de Guarda e proteção do bens moveis e imóvel, consultoria ao Sistema de gerenciamento de recursos humanos e consultoria ao Sistema de Controle Interno , pelo período de 12(doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**AVISO RESULTADO LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a **carta convite 01/2011**, cujo objeto Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, que após sessão pública, realizada no

dia 18/01 /2011 às 08h00, na sala da CPL situada na *Rua João Batista Vidotti, nº 407, centro*, sagrou-se como vencedora a empresa : **INFOGRAF PAPERERIA E INFORMÁTICA - ME, CNPJ nº 08.356.845/0001-26**, com o valor total de **R\$15.760,00(quinze mil setecentos e sessenta reais)**. Itiquira, 24 de janeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a **carta convite 03/2011**, cujo objeto Aquisição de combustível (óleo lubrificantes, filtro de óleo e filtro de ar) para atender o veículo da Câmara Municipal de Itiquira. , que após sessão pública, realizada no dia 18/01 /2011 às 09h00, na sala da CPL situada na *Rua João Batista Vidotti, nº 407, centro*, sagrou-se como vencedora a empresa : **V.N.I - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA , CNPJ 09.007.714/0001-04**, no valor total de **R\$ 19.635,000 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais)**. Itiquira, 24 de janeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que a **carta convite 04/2011**, cujo objeto Aquisição de licença de uso e manutenções técnicas em softwares em Contabilidade Publica, Tesouraria, Execução Orçamentária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Protocolo / Processos e Controle Interno, todos em conformidade com o TCE-MT no que refere-se a exigência do APLIC, , que após sessão pública, realizada no dia 18/01 /2011 às 10h00, na sala da CPL situada na *Rua João Batista Vidotti, nº 407, centro*, sagrou-se como vencedora a empresa : **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA, CNPJ 09.007.714/0001-04**, no valor total de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Itiquira, 24 de janeiro de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

Av. Pará, Nº 359 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.

CEP: 78455-000 – Fone: 65 3548 - 1000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

REGISTRO DE PREÇO 01/2010

Objeto: Constitui como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis do tipo etanol (3.000 l) e gasolina (16.000 l) para atender as necessidades da frota da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

Dia: 04 de fevereiro de 2011

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 04 de fevereiro de 2011**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.camarylucasdorioverde.mt.gov.br.**Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 04 de fevereiro de 2011, no endereço acima.**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente ela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 24 de janeiro de 2011.

ANA PAULA RYCHESCKI

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PORTARIA Nº 004/2011**

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr **Antônio Franco Dias**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:Art. 1º- Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** deste

Poder Legislativo, para o Exercício de 2011, nomeando os seguintes servidores:

Presidente: Nilma Lopes Santana
Secretária: Sandra Cristine Carneiro Tkatsch
Membro: Rodrigo Antônio Martins Moreira

Suplente: Adriana Rauber

Art. 2º - Em caso de impedimento ou gozo de férias de Presidente, a Secretária o substituirá, ficando a suplente automaticamente convocada para exercer a função de membro na Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 001/2011 e demais disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 10 dias do mês de janeiro de 2011.

Antônio Franco Dias
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 001/11; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e W S Oliveira. OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção, Assessoria, Streaming de Áudio e Vídeo, Transmissão On Line de Sessões da Câmara Municipal de Sinop. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00; VIGENCIA: 05/01/2011 a 31/12/2011; NOTA DE EMPENHO Nº 003/2011 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO. 01.010.0.0.01.031.0001.20 01 – 33.90.39.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa. TIPO DE LICITAÇÃO:

Remidio Kuntz - Presidente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; **PROCESSO Nº:** 001/2011. A **CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, setor comercial, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Nº 001/2011, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL". Cuja abertura dar-se-á no dia 10 de Fevereiro de 2011, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.; O Edital completo e informações, poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, através de requerimento endereçado a Comissão Permanente de Licitações. Sinop – MT, 24 de Janeiro de 2.011.

Carlos Garcia de Souza - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 035/2011

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Processo Administrativo Nº 004/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL; **CONVOCAÇÃO:** A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 003/2011, Comunica as Pessoas Jurídicas no ramo que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo: **OBJETO:** Contratação de Sistema de Legislação na Internet, com prestação de serviços contínuos de locação de espaço, para o período de março a dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Sorriso – MT. Conforme especificação em edital. **ABERTURA:** As propostas serão recebida até as 08h30min do dia 09 de FEVEREIRO de 2011 (quarta-feira), e abertas às 09:00 (nove) horas do mesmo dia, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso – MT. Os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente (07h00min às 13h00min) ou pelo Telefone: (**66) 3545-7200. **O Edital deverá ser retirado, pessoalmente, no endereço da Câmara Municipal de Sorriso, Av. Porto Alegre, nº 2615, Sorriso-MT, com o preenchimento do competente protocolo de retirada, no horário normal de expediente,**

de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. **Publique-se;** Sorriso - MT, 24 de janeiro de 2011.

EDSON LUIZ NICOLAK - Presidente da CPL

Processo Administrativo Nº 005/2011

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL; **CONVOCAÇÃO:** A Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 003/2011, Comunica as Pessoas Jurídicas no ramo que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo: **OBJETO:** Contratação de Sistema de Controle do Processo Legislativo e deverá possuir uma ampla configuração e detalhado controle das sessões legislativas e plenárias. Deverá controlar automaticamente a numeração de matérias, dos processos e protocolos, deverá permitir a configuração de repartições, deverá permitir o cadastramento do gabinete de cada vereador, deverá permitir o cadastramento das comissões, deverá permitir o cadastramento das repartições existentes na câmara de vereadores. O sistema deverá possuir o cadastro de pessoas, as quais estarão vinculadas com as repartições cadastradas, permitindo deste modo o acesso às proposições em tramitação em cada repartição, para o período de março a dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Sorriso – MT. **ABERTURA:** As propostas serão recebida até as 08h30min do dia 10 de FEVEREIRO de 2011 (quinta-feira), e abertas às 09:00 (nove) horas do mesmo dia, na sala de licitação da Câmara Municipal de Sorriso – MT. Os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente (07h00min às 13h00min) ou pelo Telefone: (**66) 3545-7200. **O Edital deverá ser retirado, pessoalmente, no endereço da Câmara Municipal de Sorriso, Av. Porto Alegre, nº 2615, Sorriso-MT, com o preenchimento do competente protocolo de retirada, no horário normal de expediente, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.** As empresas interessadas em ter acesso ao Certificado de Registro Cadastral, deverão apresentar toda documentação necessária, junto à Prefeitura Municipal, no Departamento responsável, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. Sorriso - MT, 24 de janeiro de 2011.

EDSON LUIZ NICOLAK - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

MINUTA PARA PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/PP/2011

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 002 de 3 de janeiro de 2011, torna público à sociedade e aos demais interessados, a retificação dos itens: 01 e, 03 do anexo 001 sofrerá alteração no valor dos produtos, tendo em vista que os mesmos encontravam-se com ordem invertida. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no dia 08 de fevereiro de 2011 às 08:00 horas. Maiores informações e o edital na íntegra estarão disponíveis gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT., 24 de janeiro de 2011.

Selma de Siqueira Santos

-Pregoeira-

TERCEIROS

GUIDANIR ANTÔNIO PERLIN, CPF 422.375.800-49, RG 4.018.474.661 SSP/RS, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA, a **Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Lote Reunidas Campina Verde – Matrícula 1936**, localizados no município de **Nova Mutum - MT**, não determinado elaboração do Estudo de Impacto Ambiental. **TROPIFLORA ENGENHARIA**.

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2010/SESI
AVISO DE ADENDO II**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT, no uso de suas atribuições, vem através deste comunicar a inserção do **ADENDO II** ao Edital Concorrência nº 006/2010/SESI, Processo nº 929/2010, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada para Execução das Obras visando a reforma do gramado sintético de 02 (duas) quadras de Futebol Socyte da Unidade SESI Park, com fornecimento de materiais e mão de obra, disponível em www.fiemt.com.br Link: Aquisições

**PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
PRESIDENTE CPL**

**HOSPITAL DE CÂNCER MATO GROSSO
CONCURSO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA
BUCOMAXILOFACIAL NO HOSPITAL DO CÂNCER DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONCURSO**

O Presidente do Hospital do Câncer de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais anuncia que estarão abertas as inscrições para o concurso de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial a partir do dia 25/01/2011 até o dia 29/01/2011, onde será ofertada **UMA** vaga para Cirurgião Dentista. Informações complementares Departamento de Odontologia do Hospital do Câncer (Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 5500 – Bairro: Morada da Serra / Cuiabá – MT – Brasil). Fone: 65 – 3641 5378 / 3648 7575 / 8155-0031 com Sra. Gercy) ou através do site www.hcancer.com.br. Cuiabá, 24 de janeiro de 2011.

Dr. João Castilho Moreno

Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso

A CAMPESATTO & CAMPESATTO, localizada à Av. Teles Tamandaré no Jardim São Paulo no Município de Mirassol D'Oeste, inscrita no CNPJ nº 36.967.800/0001-23, declara que requereu junto a SEMA/MT a renovação de sua Licença de Operação (LO) para extração de areia na localidade de baía da onça no Município de Curvelândia/MT.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O
ADOLESCENTE - CMDCA
AVISO DE CONCURSO PARA ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS
TUTELARES**

Eleições Conselho Tutelar 2011/2013. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **concurso para escolha dos novos conselheiros tutelares gestão 2011/2013**, conforme previsto neste Edital e seus anexos, com obediência ao disposto na Lei Municipal nº. 1.177/2007 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária nº 09/2010, realizada no dia 17 de setembro de 2010. As inscrições se realizarão no período: **de 31/01/2011 à 04/02/2011, das 07h00min horas às 11h00min horas**. O presente concurso tem por objeto: **selecionar candidatos para participarem do processo de eleição dos novos membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Campo Novo Parecis. O Edital estará disponível na íntegra nos seguintes endereços: site oficial da Prefeitura Campo Novo do Parecis: www.camponovodoparecis.mt.gov.br, mural da Prefeitura, mural da Câmara e Biblioteca Pública Municipal/Central**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO Municipal DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, que manterá um posto de atendimento junto a Biblioteca Pública de Campo Novo dos Parecis, situada na Praça da Cultura, Avenida Brasil, Centro, Campo Novo dos Parecis ou pelo Telefone 65-9615-6847. Campo Novo do Parecis, 21 de janeiro de 2011

Vera Lucia de Freitas Silva - Presidente CMDCA

Edilaine Rodrigues - Presidente da comissão Especial para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar **DMT/DO**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Entidade acima mencionada, convoca os trabalhadores nas empresas Concessionárias, Distribuidores de Veículos Nacionais e Importados, tratores, colheitadeiras e motos de, vendedores de consórcios, administradores de consórcios de Cuiabá e Várzea Grande-MT, para reunirem em assembléia

geral extraordinária a ser realizada no dia 31 de janeiro de 2011, às 9:00 hora, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- votar por escrutínio secreto a aprovação ou não da criação do Sindicato dos Empregados em administradoras de consórcios, vendedores de consórcios, empregados e vendedores em concessionárias e distribuidoras de veículos nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, SINDCON-MT/MS, conforme edital publicado no diário oficial da união em 12/01/2011. A assembléia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de cinquenta por cento dos trabalhadores e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de trabalhadores presentes, conforme determina o estatuto. Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2011. Saulo Silva – Presidente.

CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

CNPJ: 04.805.882/0001-13

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 008/2010

O Presidente do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade, **RESOLVE**: I. Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2010 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda; II. Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2.1.alínea "d" do Edital nº. 001/2010, contado da data da publicação deste Edital Complementar; III. Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e no site www.acpi.inf.br; IV. Divulgar as notas das provas práticas; V. Comunicar que a listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas;

13 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
#	Candidato	Inscrição	Nota
01	ADILIO MARTINS DO NASCIMENTO	00386	2,50
02	ALUIZIO BANDEIRA JUNIOR	00722	6,00
03	ANDREIA ARRUDA AMERICO	00453	2,50
04	CAROLINE FERREIRA COELHO	00737	0,00
05	DENILDES PEREIRA DA ROCHA	00264	8,00
06	DIEGO LA TORRE SOUSA GONÇALVES	00230	7,85
07	DOANNY LARISSA MILHOMEM CAVALCANTE	00221	10,00
08	EDINALVA MILHOMEM CIRQUEIRA	00222	0,00
09	ELENI MILHOMEM CIRQUEIRA	00319	9,45
10	ELEYDA DA ROCHA MACHADO PARENTE	00346	6,00
11	EUDES CARLOS DA SILVA	00599	7,00
12	EURIDES LUZ DE ARAUJO	00211	0,00
13	EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR	00355	0,00
14	GILSA DIAS CARVALHO	00684	6,00
15	ÍCARO VALDECI SANTOS DE MELO	00198	6,00
16	JHONATHAM TORRES DE MELO SANTOS	00179	6,00
17	KAROLINA ANTÔNIO GONÇALVES	00050	5,90
18	KASSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA	00023	9,95
19	LEONOR DE ARAUJO	00666	5,80
20	MARCIANO RIBEIRO MACHADO	00305	4,00
21	MARCIO COELHO SANTOS	00333	2,00
22	MICHELLE REZENDE BRITO	00120	0,00
23	NATIELLE BARBOZA LIMA	00116	4,80
24	RAIMUNDO ABREU COUTINO	00310	6,00
25	TADEU DA SILVA YOSHIDA	00026	10,00
26	URSULA PATRICIA ALVES DIAS CARVALHO	00584	6,00
27	VALERIA PEREIRA CAETANO	00064	5,00
28	WENDER BIER DE SOUZA	00175	0,00

16 - TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO			
#	Candidato	Inscrição	Nota
01	CLEOMAR PEREIRA MILHOMEM	00217	2,50
02	CRISTIANO DA SILVA SANTANA	00729	7,00
03	DENIANE LUZ MACIEL	00607	10,00
04	EDSON FELIX BARBOSA	00304	4,90
05	ÍOLANDA PEREIRA JAVAÉ	00625	8,00
06	IONARA MIRANDA DE SOUSA	00627	7,00
07	KEIVE CRISPIM DE SOUZA	00632	1,50
08	MARCOS MARINHO LOPES	00452	10,00
09	MELBISON LOPES BORGES	00458	10,00

10	SANDRA DOS SANTOS SILVA	00371	8,80
11	TALITA POLIANA FEITOSA RODRIGUES PAIVA	00678	10,00

21 - MOTORISTA			
#	Candidato	Inscrição	Nota
01	DIMY TOMAS COELHO DE SOUZA	00697	10,00
02	EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ	00418	9,25
03	GEUVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	00282	8,04
04	JOSÉ ALBERTO COELHO DA SILVA	00695	7,52
05	JOSE FERREIRA LUZ	00329	4,70
06	LUIZ GOMES PARENTE	00524	10,00
07	LUSIO DE SOUZA BARROS	00378	2,96
08	RENE FERREIRA DA SILVA	00658	10,00
09	ROGERIO VASCONSELOS DA COSTA	00281	10,00
10	SHELBI SILVA MORAIS	00416	10,00
11	VALMIR FRANCISCO BARBOSA	00565	9,04

São Félix do Araguaia – MT, 27 de dezembro de 2010.

Filemon Gomes Costa Limoeiro

Presidente do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
CNPJ: 04.805.882/0001-13

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2011

O Presidente do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia de São Félix do Araguaia – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2010, visando atender ao princípio da publicidade, **RESOLVE**: I. Divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com vaga e classificados no Concurso Público nº. 001/2010 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Consultoria em Informática Ltda; II. Divulgar a pontuação da prova de título; III. Comunicar que não mais será concedido prazo recursal na esfera administrativa; IV. Comunicar que as informações contidas no cadastro como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do candidato; V. Comunicar que o referido resultado se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e no site www.acpi.inf.br.

PROVA DE TÍTULO

5 – FARMACEUTICO			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
01	PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO	00518	0,25

12 – NUTRICIONISTA			
#	Candidato	Inscrição	Ponto
01	SIMONE MARISA STRAHL	00485	0,25

São Félix do Araguaia – MT, 10 de janeiro de 2010.

Filemon Gomes Costa Limoeiro

Presidente do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia

RESOLUÇÃO Nº. 004/2011

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA- CISA.”

O Presidente do CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, Sr. Filemon Gomes Costa Limoeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto do CISA e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e, **Considerando** a realização das provas do Concurso Público nº. 001/2010 deste Consorcio Intermunicipal de Saúde; **Considerando** que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público nº. 001/2010 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, conforme constam do Anexo Único, que são partes integrantes desta Resolução. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. São Félix do Araguaia – MT, 21 de janeiro de 2011.

Filemon Gomes Costa Limoeiro - Presidente

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO 001/2010

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (1) ASSISTENTE SOCIAL			
MARIA MARTA DA SILVA MILHOMEM	00218	6,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CRISTINA BARROS ALVES SOUZA	00025	6,25	2º
JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA	00455	6,00	3º
FLÁVIA AGUIAR DA SILVA	00207	5,50	4º
Cargo: (2) BIOQUIMICO			
RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	00445	7,25	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
THIAGO GONCALVES DE SOUSA	00557	5,75	2º
FLAVIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	00254	5,25	3º

Cargo: (3) CONTADOR			
MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT	00012	9,25	1º
Cargo: (4) ENFERMEIRO			
LUANA LEÃO SANTOS	00332	6,50	1º
LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	00373	6,50	2º
IRAMAIA ROSANA MANTELLI	00411	6,50	3º
MARIZA VIEIRA PEREZ	00200	6,50	4º
PRISCILA NARA DE CASTRO	00464	6,25	5º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
THÁBATA THALITA DE SOUSA SILVEIRA	00667	6,25	6º
JULIANA CRISTINA DONATO FERNANDES	00183	6,25	7º
DULCE FERNANDA RODRIGUES GOMES	00044	6,00	8º
ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	00400	5,75	9º
TIAGO CANABARRO PARODE	00270	5,50	10º
HELOISA GONÇALVES E SILVA	00197	5,25	11º
IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS	00696	5,25	12º
CARLOS LOYSE ALVES LUZ	00465	5,25	13º
SILVANA MARIA CALACA	00396	5,00	14º
DIOMAR SILVA DA CRUZ	00328	5,00	15º
DEUZIVAN SOUSA FONSECA	00434	4,50	16º
ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS	00311	4,25	17º
CARLA ISABEL CAETANO DE BRITO	00157	4,25	18º
Cargo: (5) FARMACEUTICO			
PEDRO HENRIQUE PEREIRA PROCÓPIO	00518	7,75	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ALMIR ASSAD FILHO	00243	6,50	2º
RENATA DE CARVALHO SILVA	00739	6,50	3º
KATIANA SABINO MIRANDA CARVALHO	00075	5,00	4º
Cargo: (6) MEDICO ANESTESISTA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (7) MEDICO CIRURGIAO GERAL			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (8) MEDICO CLINICO GERAL			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (9) MEDICO OBSTETRA			
NÃO HOUVE APROVADOS			
Cargo: (10) MEDICO ORTOPEDISTA			

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (11) MEDICO PEDIATRA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
Cargo: (12) NUTRICIONISTA			
SIMONE MARISA STRAHL	00485	6,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MÁRCIA APRECIDA TEIXEIRA	00516	4,75	2º
Cargo: (13) AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
KASSIA DOS SANTOS RODRIGUES OLIVEIRA	00023	6,97	1º
DIEGO LA TORRE SOUSA GONÇALVES	00230	6,26	2º
DENILDES PEREIRA DA ROCHA	00264	6,17	3º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ICARO VALDECI SANTOS DE MELO	00198	6,00	4º
EUDES CARLOS DA SILVA	00599	5,67	5º
GILSA DIAS CARVALHO	00684	5,50	6º
JHONATHAM TORRES DE MELO SANTOS	00179	5,17	7º
ALUIZIO BANDEIRA JUNIOR	00722	5,17	8º
LEONOR DE ARAUJO	00666	5,07	9º
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	00305	4,50	10º
Cargo: (14) AUXILIAR DE CENTRAL DE REGULAÇÃO			
JOSIANE MOREIRA SOUTO	00389	5,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MAICLEIDSON LOPES BORGES	00209	5,00	2º
LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	00481	5,00	3º
MILENA COELHO SANTOS	00670	4,67	4º
IRENE VIRGULINO SANTOS BARBOSA	00457	4,33	5º
Cargo: (15) FATURISTA			
MARIA SOLANGE ERTHAL	00014	9,33	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARCELO SILVA RODRIGUES	00693	7,67	2º

AROLD DA SILVA	00555	7,33	3º
WANDERLEY PEREIRA MARTINS	00352	7,00	4º
VALERIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO	00572	6,67	5º
RAPHAEL HENRIQUE SCHAFER	00088	6,67	6º
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA QUINTANS	00483	6,67	7º
ANDERSON MAYSO MACIEL TOLEDO	00071	6,33	8º
IRINEU AUGUSTO FERREIRA MELO	00326	6,33	9º
ANTONIO MEDEIROS SOUZA	00425	6,00	10º
DANILO PEREIRA COSTA	00262	5,67	11º
RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA JUNIOR	00655	5,00	12º
DENILZA DE SOUSA OLIVEIRA	00735	4,67	13º
ARAMYTHAM ABREU LUZ	00578	4,67	14º
MARINEUZA MATOS DA SILVA	00605	4,33	15º
PAULA RODRIGUES DAS CHAGAS	00381	4,33	16º
BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA	00442	4,33	17º
ERMITA MARIA DE ALECRIM	00540	4,00	18º
Cargo: (16) TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO			
TALITA POLIANA FEITOSA RODRIGUES PAIVA	00678	8,67	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
MELBISON LOPES BORGES	00458	8,33	2º
MARCOS MARINHO LOPES	00452	7,50	3º
DENIANE LUZ MACIEL	00607	7,50	4º
IOLANDA PEREIRA JAVAÉ	00625	6,00	5º
IONARA MIRANDA DE SOUSA	00627	6,00	6º
CRISTIANO DA SILVA SANTANA	00729	5,83	7º
EDSON FELIX BARBOSA	00304	4,45	8º

Cargo: (17) TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
MARIA IRACEMA SOUSA RODRIGUES	00637	6,00	1º
ELAINA RODRIGUES BRINQUEDO	00408	6,00	2º
OZANA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	00387	6,00	3º
DEVANEY COELHO SOUZA	00152	5,33	4º
JOSEFA BARROSO RODRIGUES	00407	5,00	5º
ANDRELICY DE ANDRADE SILVA	00549	5,00	6º
ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA	00688	5,00	7º
GLEIDIMARCIA SETUBA BATISTA	00466	4,67	8º
EUNICE ALVES DA SILVA MORAES	00016	4,67	9º
REINALDO DE OLIVEIRA CARMO	00429	4,67	10º
RENATA DE CARVALHO LIMA	00372	4,67	11º
EUCIENE DE SOUZA PINTO SILVA	00417	4,33	12º
MARIA DE JESUS GOMES BRITO	00502	4,33	13º
JOSAILTON FERREIRA AGUIAR	00015	4,00	14º
POLIANA PEREIRA LOPES	00484	4,00	15º
ANDRÉIA DE ARAÚJO	00031	4,00	16º
ROSELENE FERREIRA PRESTES	00478	4,00	17º

Cargo: (18) TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
KÁSSIO PEREIRA DA SILVA	00263	5,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
CRISTHEANE RABELO DIAS	00013	5,00	2º
Cargo: (19) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CREUZA SOUZA DE ARRUDA	00040	8,50	1º
WILLIAN MENDES BARBOSA	00232	7,50	2º
JULIETT GONCALVES CIRQUEIRA	00479	7,50	3º
ROSA CLARA CONCEIÇÃO COSTA	00342	7,50	4º

CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
LEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	00234	7,50	5º
ANGELA MARTINS ADORNO	00593	7,00	6º
RAQUEL RODRIGUES MARTINS	00648	7,00	7º
UBIRATAN SILVA CARMO	00219	7,00	8º
MARIA ANGELICA RODRIGUES MARTINS	00656	7,00	9º
LUCIANA DIAS PIRES	00283	6,50	10º
DALZIVAN DOS SANTOS MELO	00362	6,50	11º
ROZILENE MARTINS DA TRINDADE	00248	6,50	12º
CLEITON SANTOS DO CARMO	00096	6,00	13º

USLENE ABREU SOARES	00405	6,00	14º
MARIA DALVA GOMES DA SILVA	00679	6,00	15º
DIEGO FERNANDES FARIAS	00507	6,00	16º
JANILDES DANTAS DE ASSIS	00634	5,50	17º
NILZAN RODRIGUES DE SOUZA	00367	4,50	18º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
CIDNA DA SILVA LIMA	00410	4,50	19º
Cargo: (20) COZINHEIRA			
TATIANY LINA DE ALMEIDA	00298	8,50	1º
ROSINHA ALVES DE SOUZA NETA	00415	8,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DAS CHAGAS	00499	8,00	3º
REGINA CARVALHO DA SILVA	00663	8,00	4º
MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA	00521	7,50	5º
REGINA CARVALHO DA SILVA	00375	7,50	6º
ALCENI BARBOSA DE ALMEIDA	00665	7,00	7º
JOVELINA DE SOUZA MUNIZ	00376	7,00	8º
DEUSINA COSTA SOARES	00182	6,00	9º

Cargo: (21) MOTORISTA			
ROGERIO VASCONSELOS DA COSTA	00281	8,50	1º
DIMY TOMAS COELHO DE SOUZA	00697	8,33	2º

CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
SHELBI SILVA MORAIS	00416	8,17	3º
LUIZ GOMES PARENTE	00524	8,17	4º
RENE FERREIRA DA SILVA	00658	7,83	5º
EDIVANDRO RODRIGUES DA CRUZ	00418	7,46	6º
VALMIR FRANCISCO BARBOSA	00565	7,35	7º
GEUVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	00282	7,02	8º
JOSÉ ALBERTO COELHO DA SILVA	00695	6,26	9º
JOSE FERREIRA LUZ	00329	5,35	10º

Cargo: (22) RECEPCIONISTA			
EURIDES LUZ DE ARAUJO	00308	7,67	1º
RENATA MORAES MIRANDA	00547	7,67	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA	00580	7,67	3º

CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ERICA DANILA PEREIRA QUINTINO	00435	6,67	4º
ROSILEI SKILOF MONÇÃO	00711	6,67	5º
ELLEN CAROLINE ALVES DE SOUZA	00631	6,33	6º
CASSIELE DE ALMEIDA KEIBER	00724	6,33	7º
JANE LEITE LEOBA	00560	6,33	8º
POLYANA DE JESUS BORGES	00559	6,00	9º
THAIS REZENDE REINDEL	00701	5,67	10º
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	00450	5,67	11º
RENATO FEITOSA BARBOSA	00743	5,67	12º
MAISSI MARINHO COSTA	00674	5,33	13º
LINDALVA GOMES DA SILVA	00683	5,33	14º
DÉBORA PEREIRA DA SILVA	00054	5,33	15º
PATRICIA MARTINS MACIEL	00267	5,00	16º
DENIZE MIRANDA DE SOUZA	00682	5,00	17º
PAULA COSTA SALLES	00620	5,00	18º
GEORGIA CARLA SABINO DA SILVA	00523	5,00	19º
JACKELINE GOMES MILHOMEM	00314	5,00	20º
SELMA GOMES DA SILVA SALES	00424	5,00	21º
DOMINGAS PEREIRA GOMES	00513	4,67	22º
SIMONE PEREIRA MARTINS CUNHA	00569	4,67	23º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
ROSIMEIRE FERREIRA MARANHÃO	00413	4,67	24º
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	00708	4,67	25º
Cargo: (23) VIGIA			
DÁRIO MORAIS DA SILVA	00668	10,00	1º
GERSON FRANCISCO AMORIM	00163	9,50	2º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADOS			
ALUIZIO BANDEIRA E SILVA	00192	9,50	3º
IDEMAN CELESTINO DA SILVA	00397	9,50	4º
NILSON ARAUJO DE MELO	00208	9,00	5º
CLEBER CARVALHO SIQUEIRA	00119	9,00	6º
JOÃO NILSON GOMES DA SILVA	00487	9,00	7º
JUCERLEY CUNHA SOUSA	00525	9,00	8º

FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	00636	9,00	9º
LUIZ COELHO DOS SANTOS FILHO	00341	9,00	10º
ALCIDES DOS ANJOS	00612	9,00	11º
GENILSON VIEIRA DE FRANÇA	00558	8,50	12º
FAGNO ALENCAR DE SOUSA	00022	8,50	13º
MARIO FERNADO MARTINS ROCHA	00250	8,50	14º
MARIA LUENITA GOMES PEREIRA	00550	8,50	15º
DIOGO ROSA NUNES DO CARMO	00449	8,50	16º
PATRICK GOMES TOLEDO	00587	8,50	17º
JOAO BATISTA RIBEIRO DIAS	00268	8,50	18º
AMANDA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	00522	8,00	19º
EDVAN ALVES LIMA	00726	8,00	20º
JOSE ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	00640	8,00	21º
JOSELY ALVES DA SILVA	00431	8,00	22º
IZAEL CARVALHO DE SALLES	00676	8,00	23º
FLAVIO WANDO DE SOUZA	00380	8,00	24º
GERFERSON GOMES	00649	8,00	25º
ROMERO AZEVEDO BARROS	00641	8,00	26º
RICARDO GOMES TOLEDO	00586	8,00	27º
JOSE BATISTA PEREIRA PINTO	00493	8,00	28º
JOSE COELHO BARROS	00591	7,50	29º
JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS	00426	7,50	30º
MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA	00085	7,50	31º
GILVAN DA PAZ SANTANA	00628	7,50	32º
RENNE SPORL BOECK	00567	7,50	33º
IVANEI PEREIRA COSTA	00645	7,00	34º
CLAUDIO ROCHA MARTINS	00456	7,00	35º
FERNANDO ROSA DA SILVA	00370	7,00	36º
GASPAR REIS	00597	7,00	37º
EDUARDO ROSA DA SILVA	00364	7,00	38º
VINICIUS ALVES DE FARIAS	00563	7,00	39º
LEONILTON CAVALCANTE REIS	00588	7,00	40º
ROBERTO AQUINO SILVA	00473	6,50	41º
JESUS DA SILVA MARINHO	00406	6,50	42º
ROBSON GONCALVES MARTINS	00635	6,50	43º
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	00715	6,50	44º
JOSLAN ALVES AD SILVA	00642	6,50	45º

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
JOSE ANTONIO DA SILVA APINAGE	00489	6,50	46º
JUILHIAN RENE JORGE DA SILVA	00613	6,00	47º
RAQUEUMA REIS LUZ	00545	5,50	48º
JOÃO CUNHA DA SILVA	00496	4,50	49º
ANDRE JOSE DOS ANJOS	00609	4,00	50º
JOSE CIRQUEIRA ALVES	00480	4,00	51º

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO - CISA**

**CISA - CONSÓRCIO INTERMUN. DE SAÚDE DO ARAGUAIA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2010 - TORNA PÚBLICO A
HOMOLOGAÇÃO**

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO 001/2010.
Candidatos Com Pagamento Confirmado

Asplemat/DO

Canisio Velter – CPF 161.801.001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Único da propriedade rural Fazenda Costela Três Ripas, localizada no município de Santo Antonio do Leverger.

**SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2011/SANEAR**

A SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará às **10:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2011, 5ª feira, no pátio do Setor Operacional da Sanear**, sito a Rua José de Alencar esquina com Rua Castelo Branco na cidade de Rondonópolis/MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA** – Matrícula nº 004/1998/Jucemat, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32 e Edital completo. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 07/02/11, em dias úteis e no horário de expediente da Sanear/MT. Edital, informações e outros detalhes com o Leiloeiro (65) 3686.1887 – 9976.1033. Veja também no site www.kleiberleiloes.com.br Rondonópolis/MT, 24 de Janeiro de 2011.

EDENISIA FERREIRA HARADA
Presidente da Comissão

**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DE TANGARÁ DA SERRA-MT**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO - 003/2011/SAMAE

RETIFICAÇÃO do resultado do PREGÃO 003/2011/SAMAE publicada no dia 21 de janeiro, cujo teor e objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, onde estava: o item 42, vencedora **FRANCHINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 09.629.133/0001-04, e no item 45, vencedora **LORENZETTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ.: 01.327.410/0001-04. O correto é: o item 42, vencedora **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ: 09.237.525/0001-10, e no item 45, vencedora **FORTSAM COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 03.277.220/0001-55. Tangará da Serra - MT, 24 de janeiro de 2.011.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE – Pregoeiro do SAMAE

K3/DO

A Empresa **H.C.P. MADEIRAS LTDA**-CNPJ:10929324/0001-62 e I.E. 13373491-9 localizada no município de Claudia/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença de Operação - LO. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Empresa **H.C.P. MADEIRAS LTDA**-CNPJ:10929324/0001-62 e I.E. 13373491-9 localizada no município de Claudia/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Empresa **BRIGHTENI E CIA LTDA – EPP**- CNPJ:04.469.985/0001-50 e I.E. 132015854 localizada no município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Alteração de Razão Social da Licença de Operação – LO do referido empreendimento. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - NOVA GUARITA
EXTRATO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2010/SAE; CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita –MT; **CONTRATADA:** Wellington Raimundo dos Santos – ME; **OBJETO:** altera o vencimento para 23/03/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/11/SAE; PRAZO: 10/01/2011 À 31/12/2011; **RECURSO:** PRÓPRIO; **CONTRATADA:** AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de locação e manutenção de softwares: Saneamento, Contabilidade, Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitação. **VALOR:** R\$ 7.980,00 (Global); **DOTAÇÃO:** Elemento 33.90.39. Funcional Programático:001 17.512.3004.2046 .

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Contabilidade de Cuiabá – COOPERCON, com base no Art. 14, concomitantemente com o Inciso I do Art. 21 do Estatuto Social, convoca todos os associados ativos, com direito a voto, que hoje é em número de 193 (Cento e noventa e três), para reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar na sede da Coopercon, sito a rua Comandante Costa, 1144, sala 01, centro, em Cuiabá-MT, no dia 11 de fevereiro de 2011, (Sexta-feira), em primeira convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 2/3 dos associados, em segunda convocação, às 16:00 horas, com a presença mínima da metade mais um associado e em terceira e última convocação, às 17:00 horas com a presença mínima de 10 (dez) Associados, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Apreciar, discutir e votar a prestação de contas do exercício financeiro de 2010.
2. Discutir outros assuntos de interesse da Coopercon.

José Lourenço de Barros
Presidente

Pinheiro & Cia LTDA – ME portadora do CNPJ nº 13.052.376/0001-91, torna público que requereu junto a SEMA – MT, a **LP – Licença Prévia, LI – Licença de Instalação e LO – Licença de Operação** para desenvolver as atividades Indústria e Comércio de Madeiras Serradas e Beneficiadas em Geral no Município de Feliz Natal / MT.

Asplemat/DO

Transporte Bertolini., CNPJ04.503.660/0019-75 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença

Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 60,00 metros , Rua J Numero:S/n. Lote 40. Bairro:Distrito Industrial. Cuiabá-MT.Lat: 15° 40' 12.7" Long:55° 58' 18.7

EGESA ENGENHARIA S/A CNPJ N. 17.186.461/0001.01, torna publico que requereu junto a SEMA, à Licença previa, licença de instalação e licença de operação para o capeamento de pista de pouso localizado em sua propriedade a Fazenda Santa Maria do Porto da Capivara no município de Barão de Melgaço – MT.

MGM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 08.685.551/0001-48, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTA E DESENVOLVIMENTO URBANO – (SMADES), PREFEITURA DE CUIABÁ à Licença prévia para a instalação de obra comercial sendo salas comerciais, perfazendo 1.234m², localizada Rua Tenente Aucides Duarte de Souza , com rua Major Antonio da Mota, Bairro Duque de Caixas, Cuiabá - MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Contrato nº. 176/2010-AJ-Uniselva

Processo: 2010/012510/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva. **CNPJ Contratado:** 05.869.012/0001-70 **Contratada:** SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes do Projeto de Apoio a infra-estrutura dos Laboratórios de Multiuso – Médio Araguaia. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta do projeto 3.22.01 com recursos provenientes do Convênio nº 062/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, UFMT e a Fundação Uniselva. **Sandra Maria Coelho Martins Superintendente**

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Contrato nº. 175/2010-AJ-Uniselva

Processo: 2010/012510/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva. **CNPJ Contratado:** 08.040.473/0001-24 **Contratada:** FILTERFLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes do Projeto de Apoio a infra-estrutura dos Laboratórios de Multiuso – Médio Araguaia. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta do projeto 3.22.01 com recursos provenientes do Convênio nº 062/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, UFMT e a Fundação Uniselva. **Sandra Maria Coelho Martins Superintendente**

FUNDAÇÃO UNISELVA Extrato do Contrato nº. 174/2010-AJ-Uniselva

Processo: 2010/012510/UNISELVA **Contratante:** Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva. **CNPJ Contratado:** 03.793.347/0001-80 **Contratada:** LUIS ROBERTO BOSCARIOL – ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes do Projeto de Apoio a infra-estrutura dos Laboratórios de Multiuso – Médio Araguaia. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta do projeto 3.22.01 com recursos provenientes do Convênio nº 062/SECITEC/2009, firmado entre a SECITEC, UFMT e a Fundação Uniselva. **Sandra Maria Coelho Martins Superintendente**

ROMI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA, inscrita no CGC nº 00.584.469/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.161.865-2 torna publico que requereu a à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) de sua Indústria de Beneficiamento, localizada na Avenida dos Madeireiros, s/nº, Lote 03, Quadra 02, Setor Industrial, Bairro Camping Club, município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR AÇÕES

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (em constituição) Realizada em 09 de Novembro de 2010 - 1.Realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de 2010, às 10:00 horas, na sede social, na Cidade de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, na Rua Amauri Furquim s/n, Bairro Leuca, Distrito Industrial, CEP 78325-000. 2.Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Sociedade, a saber: a)DALVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Dalva, s/n, Chácara 493, Bairro São Cristovão, município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP. 78.550-000 com seu Contrato Social devidamente registrado junto a JUCEMAT sob NIRE nº 51.200.880.561 em 05/12/2003 e posteriores alterações, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 06.033.887/0001-09, neste ato representada por seus administradores Carlos Gilberto Pierdoná, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 10R/1.333.534 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 306.514.769-68, residente e domiciliado à Rua dos Amarílis, 232, Centro, CEP 78.550-336, Sinop, MT e Siegfried Wegner, brasileiro, casado sob Regime

de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº. 10R/1.334.032 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 468.342.149-68, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras, 2.244, Jardim Maringá II, Sinop, MT (CEP 78.556-244) abaixo assinados, e b)CARLOS GILBERTO PIERDONÁ, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da carteira de identidade RG de nº 10R/1.333.534 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 306.514.769-68, residente e domiciliado à Rua dos Amarílis, 232, Centro, CEP 78.550-336, Sinop, MT ; 3.Presidida pelo Sr. Carlos Gilberto Pierdoná e secretariada pelo Sr. Amauri Mateussi. 4.O Sr Presidente declarou instalada a Assembléia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade a constituição de uma sociedade por ações, de propósito específico, sob a denominação de GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., na forma do projeto de Estatuto Social que se achava sobre a mesa. Passou-se, então, à leitura e discussão do projeto de Estatuto Social, o qual, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes, foi anexado, em sua íntegra, à Ata desta Assembléia como seu Anexo I. 5.Informou o Sr Presidente que sobre a mesa encontrava-se, igualmente, o Boletim de Subscrição do capital social, já assinado pelos senhores Acionistas, que subscreveram, no ato, a totalidade do capital da Sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) ações, sendo a totalidade das ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma. Conforme consta do Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente Ata como seu Anexo II, o valor total do capital subscrito, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda nacional corrente do país, pelos acionistas fundadores, da seguinte forma: (i) a sócia DALVA PARTICIPAÇÕES LTDA. subscreve 99.999 (noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias representativas do capital social, no valor total de R\$ 99.999,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais); e (ii) o sócio CARLOS GILBERTO PIERDONÁ subscreve 1 (uma) ação ordinária representativa do capital social, no valor total de R\$ 1,00 (um real). Atendidos os requisitos preliminares exigidos nos termos do art. 80 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Sr Presidente declarou constituída a Sociedade de pleno direito. 6.Passou-se, a seguir, nos termos do Estatuto Social, à eleição e posse dos membros da Diretoria, tendo sido eleitos pelos senhores Acionistas fundadores, por unanimidade, como Diretor-Presidente, o Sr. CARLOS GILBERTO PIERDONÁ, já acima qualificado, e, como Diretor Vice-Presidente, o Sr. SIEGFRIED WEGNER, já acima qualificado; e cujos mandatos encerrar-se-ão em dois anos, a contar da presente data, data na qual será realizada reunião da Assembléia Geral para eleição da nova Diretoria. 7.Os Acionistas aprovaram que, para o presente exercício social, não haverá remuneração para a administração da Sociedade. 8.Os Diretores, ora nomeados, presentes à Reunião, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer as atividades empresárias ou a administração da Sociedade, sendo desde logo investidos no respectivo cargo para o qual foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse. 9.O Sr. Presidente, por fim, esclareceu que os Diretores ficarão incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes para registro da constituição da Sociedade perante os órgãos competentes. 10.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Aripuanã-MT, 09 de novembro de 2010.

Carlos Gilberto Pierdoná - Presidente **Amauri Mateussi-Secretário**

Acionistas: DALVA PARTICIPAÇÕES LTDA - Carlos Gilberto Pierdoná -

Siegfried Wegner CARLOS GILBERTO PIERDONÁ - Membros da Diretoria:

CARLOS GILBERTO PIERDONÁ-SIEGFRIED WEGNER

Advogado Responsável: - Amauri Mateussi -OAB/SP nº 75.415

ANEXO I - Estatuto Social da GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. (em constituição) CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO
Artigo 1º.GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S/A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
Artigo 2º.A Companhia tem sede e foro na Cidade de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, na Rua Amauri Furquim s/n, Bairro Leuca, Distrito Industrial, CEP 78325-000.
Parágrafo Único. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.
Artigo 3º.A Companhia tem como objeto social o propósito específico de produção, geração e comercialização de energia elétrica na UTE Guaçu.
Artigo 4º.O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II-Capital Social

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil) ações, sendo a totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo valor de R\$1,00 (um real) cada uma;

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia.

Parágrafo 2º. É vedada a emissão, pela Companhia, de partes beneficiárias.

Parágrafo 3º. As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 6º. A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucros e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Capítulo III – Administração - Seção I - Disposições Gerais

Artigo 7º. A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social.

Artigo 8º. A representação da Companhia é privativa dos Diretores.

Artigo 9º. A Assembléia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, se existente, cabendo a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

Seção II - Da Diretoria

Artigo 10º. A Diretoria da Companhia será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, sendo designado o Diretor Presidente o Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação específica ou com a designação que venha ser decidida pela Assembléia Geral.

Artigo 11º. Compete à Diretoria, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembléia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observados as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, a alçada para a prática de determinados atos, e a orientação geral dos negócios estabelecido pela Assembléia Geral, incluindo deliberar sobre e aprovar a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avaliar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Compete ainda à Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembléia Geral;
- b) elaborar e propor à Assembléia Geral (i) o planejamento estratégico de longo prazo, (ii) o plano plurianual da Companhia, (iii) o Plano de Negócios Anual, e cumprir e fazer cumprir cada um de tais itens;
- c) propor à Assembléia Geral o ingresso da Companhia em novos negócios;
- d) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições, alçadas e poderes estabelecidos neste Estatuto Social, pela Assembléia Geral, conforme o caso;
- e) deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações da Companhia em qualquer parte do Brasil, bem como propor à Assembléia Geral a abertura ou encerramento de quaisquer das anteriores, no exterior;
- f) submeter, anualmente, à apreciação da Assembléia Geral, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes;
- g) propor à Assembléia Geral a criação e a extinção de subsidiárias e controladas no Brasil e no exterior;
- h) prover e administrar o quadro de pessoal da Companhia de acordo com o plano de cargos e salários aprovados pela Assembléia Geral;
- i) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- j) propor à Assembléia Geral a criação, fixação de vencimentos e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria da Companhia;
- k) propor à Assembléia Geral a criação de um plano de cargos e salários da Companhia e seu regulamento, bem como a emissão e modificação de quaisquer normas e regulamentos de organização interna da Companhia;
- l) aprovar quaisquer investimentos pela Companhia que não estejam previstos no Plano de Negócios Anual e cujo valor, de forma isolada ou cumulativa, não exceda os limites estipulados pela Assembléia Geral;
- m) aprovar quaisquer contratos ou outras obrigações (incluindo contratos de financiamento bancário) da Companhia que não estejam previstos no Plano de Negócios Anual e cujo valor não exceda, de forma isolada ou cumulativa, os limites estipulados pela Assembléia Geral, inclusive avais, fianças, ou outras garantias que sejam necessários à manutenção do giro normal das atividades mercantis da Companhia;
- n) aprovar a aquisição, alienação ou oneração de qualquer participação societária pela Companhia, incluindo controladas ou subsidiárias integrais, para as transações cujos valores envolvidos, por operação, não ultrapassem os limites

estipulados pela Assembléia Geral;

o) autorizar a propositura de ações judiciais, processos administrativos e arbitragens e a celebração de acordos judiciais e extrajudiciais, em quaisquer dos casos, em valor não superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ficando ressalvado, entretanto, que a propositura de qualquer medida ou ação (nas esferas administrativa ou judicial) contra qualquer autoridade governamental dependerá sempre da aprovação da Assembléia Geral; e

p) propor à Assembléia Geral políticas de riscos, alçadas e investimentos aplicáveis à Companhia.

Parágrafo 2º. Compete, ainda, ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (iii) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria, incluindo a distribuição das funções da Diretoria entre os Diretores de acordo com o plano organizacional da Companhia; (iv) fornecer, quando demandado, informações à Assembléia Geral, e (v) exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral.

Artigo 12º. O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 13º. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a ser tratado, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 1º. Ocorrendo vaga na Diretoria, a nomeação do novo Diretor será determinada pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverá expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo 3º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião e posteriormente transcritas no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 2º deste artigo, deverão, igualmente, constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 14º. A Companhia considerará-se obrigada quando representada:

- (i) por 2 Diretores assinando em conjunto;
- (ii) por 1 Diretor Presidente assinando em conjunto com um procurador com poderes especiais, devidamente constituído na forma do parágrafo único abaixo; ou
- (iii) por quaisquer dois procuradores com poderes especiais, devidamente constituídos na forma do parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações outorgadas para fins judiciais e administrativos conferidas a advogados, serão válidas por no máximo 01 (um) ano.

Capítulo IV-Assembléias Gerais

Artigo 15º. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto.

Parágrafo Único. As Assembléias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência e presididas pelo Diretor - Presidente da Companhia e secretariadas por quem o presidente da Assembléia Geral escolher dentre os presentes.

Artigo 16º. As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

Capítulo V-Conselho Fiscal

Artigo 17º. O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, observadas as disposições constantes da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado mediante requerimento de acionistas representando ao menos 20% das ações ordinárias da Companhia e será remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 2º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembléia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 18º. O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal se manifestará por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinados pelos Conselheiros presentes.

Capítulo VI-Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros

Artigo 19º. O exercício fiscal terá início em 1º janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras serão levantados nas datas e conforme o previsto em lei.

Parágrafo 1º. Por deliberação da Assembléia Geral, a Companhia poderá (i) levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio referentes a tais balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre capital próprio intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 2º. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 3º. Em caso de creditação de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese do valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo 4º. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditação no decorrer do exercício social, dar-se-á por proposta ad referendum da assembléia geral de acionistas, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 20º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

Parágrafo Único. O lucro líquido do exercício, nos termos dos artigos 190 e 191 da Lei das Sociedades Anônimas, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do inciso I do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral, contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembléia Geral deliberará sobre a aplicação do excedente na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Artigo 21º. A Assembléia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observadas a legislação aplicável.

Artigo 22º. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VII - Liquidação

Artigo 23º. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante.

Capítulo VIII - Disposições Gerais

Artigo 24º. A Companhia observará eventuais Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembléia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em Acordo de Acionistas devidamente arquivados na sede social da Companhia, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 26º. Observado o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembléia Geral.

Artigo 27º. Todas as disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os acionistas relacionados à interpretação dos termos e/ou execução das obrigações estipuladas neste Estatuto Social e/ou à violação de quaisquer termos e condições aqui previstos, que não possam ser resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas à arbitragem.

Parágrafo 1º. A arbitragem será regida de acordo com as regras do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CA-CCBC), ficando essa Câmara responsável pela administração do procedimento arbitral. No caso do

Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ser omissivo em qualquer aspecto procedimental, os acionistas desde já acordam em aplicar supletivamente, e nessa ordem, as leis procedimentais brasileiras previstas na Lei n.º 9.307/96 e no Código Civil Brasileiro.

Parágrafo 2º. A sede da arbitragem será a Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, o idioma da arbitragem será o português e a arbitragem será constituída com 3 (três) árbitros.

Parágrafo 3º. Os árbitros deverão decidir com base na legislação brasileira aplicável, sem aplicação do princípio da equidade.

Parágrafo 4º. O laudo arbitral será considerado final e definitivo e obrigará os acionistas, as quais renunciam expressamente a qualquer forma de recurso contra o laudo arbitral.

Parágrafo 5º. Os acionistas poderão recorrer ao Poder Judiciário exclusivamente nos casos abaixo determinados, sem que tal conduta seja considerada como ato de renúncia à arbitragem como único meio de solução de controvérsias escolhido pelos acionistas: (i) para assegurar a instituição da arbitragem; (ii) para obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à constituição do tribunal arbitral; e (iii) para execução de qualquer decisão do tribunal arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, o laudo arbitral. Para tanto, os acionistas neste ato elegem o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, como competente para analisar e julgar essas questões.

Parágrafo 6º. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ou pelo tribunal arbitral. Aripuanã-MT, 09 de novembro de 2010.

Carlos Gilberto Pierdoná - Presidente **Amauri Mateussi-Secretário**

Acionistas: DALVA PARTICIPAÇÕES LTDA - Carlos Gilberto Pierdoná - Siegfried

Wegner - CARLOS GILBERTO PIERDONÁ- Membros da Diretoria: CARLOS GILBERTO PIERDONÁ-SIEGFRIED WEGNER

Advogado Responsável: - Amauri Mateussi -OAB/SP nº 75.415

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S/A - (em constituição)- Boletim de Subscrição: Anexo a Ata de Assembléia de Constituição da Empresa - Realizada em 09 de Novembro de 2.010.

Nome	Nº de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Valor Integralizado (R\$)
DALVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Dalva, s/n, Chácara 483, Bairro São Cristovão, município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP. 78.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.887/0001-09,	99.999	99.999,00	99.999,00
Carlos Gilberto Pierdoná, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG de n.º 10R/1.333.534 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 306.514.769-68, residente e domiciliado à Rua dos Amarílis, 232, Centro, CEP 78.550-336, Sinop, MT.;	1	1,00	1,00

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (Em Constituição)-TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), tomou posse nos termos do Estatuto Social, Carlos Gilberto Pierdoná, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da carteira de identidade RG de n.º 10R/1.333.534 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 306.514.769-68, residente e domiciliado à Rua dos Amarílis, 232, Centro, CEP 78.550-336, Sinop, MT, eleito Diretor Presidente da Sociedade, em Assembléia Geral Ordinária desta data. E, para constar, lavrou-se o presente Termo. Aripuanã - MT, 09 de Novembro de 2.010.

CARLOS GILBERTO PIERDONÁ

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S/A (Em Constituição) TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA

Aos 09 (nove) dias do mês de Novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), tomou posse nos termos do Estatuto Social, Siegfried Wegner, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 10R/1.334.032 SSI/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 468.342.149-68, residente e domiciliado à Rua das Tamareiras, 2.244, Jardim Maringá II, Sinop, MT (CEP 78.556-244) eleito Vice Diretor Presidente da Sociedade, em Assembléia Geral Ordinária desta data. E, para constar, lavrou-se o presente Termo. Aripuanã - MT, 09 de Novembro de 2.010.

SIEGFRIED WEGNER

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BEZERRA LTDA, EMPRESA COM SEDE A AVENIDA SÃO PAULO, 1956, BAIRRO CENTRO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS MT, COM CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA CNPJ Nº 00.281.026/0001-55 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.159.522-9, VEM ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL; ANTONIO HIDELBERTO BEZERRA CPF 531.543.209-20 COMUNICAR EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: 10 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS D1 Nº 000001 AO 000500, 175 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS M1 Nº 000001 AO 4.375, LIVROS FISCAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS Nº 01 E 02, LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 01, LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS Nº 01.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

T. M. MATIAS CAMPOS & CIA LTDA, estab. á Av. Confap n. 4274, Comodoro - MT, CNPJ 03.395.287/0003-56 e I.E. 13.304.319-3, comunica o extravio das Notas Fiscais Mod. 1 de n. 000.001 ao 000.500.

EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NF DE SERVIÇO EMITIDA.

SIMÃO MENDES & MENDES LTDA - EPP, CNPJ (MF) 24.749.004/0001-35 e no Município sob o nº 33477, sito a Rua Major Gama, 385, Bairro Dom Aquino, Cuiabá – MT, vem através de seu sócio o Sr. JOSÉ APARECIDO MENDES, DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, Controle da Pref. nº 3072967, Controle do Contribuinte N.º 4.388, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **K3/DO**

V. B. LIMONGE, CNPJ nº. 33.714.130/0001-45 e Inscrição Estadual nº. 13.093.885-8, comunica o extravio dos seguintes documentos: 01 Bloco de Nota Fiscal Série Única de nº 576 a 600; Bloco de Nota Fiscal Série 1 de nº. 125 a 150, 176 a 200, 201 a 225. 251 a 275, 751 a 775, 1251 a 1275, 1276 a 1300, 1301 a 1325 e 1326 a 1350, e ainda um Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 01.

K3/DO

Alexandra Aparecida Perinoto, CPF 581.793.721-20, inscrição estadual 13.228.208-9, sito a Estrada Selene, s/n, Bairro Eunice, Lotes 14-A, 14-A-1, Zona Rural, Sinop – MT, comunica o extravio de seus blocos fiscais de saída; livro inventário; livro saída; livro entrada; livro ocorrência; livro apuração ICMS

Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

ABELHA TAXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **27.702.862/0001-24** e no município sob o nº **07.117** estabelecido na **AVENIDA GOVERNADOR PONCE DE ARRUDA, S/Nº, AEROPORTO, VÁRZEA GRANDE – MT**, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série **2**, número **356 e 357** sequencial, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Stellato & Stellato Ltda. sito na Rua Paranatinga, nº.s/n bairro Praeiro Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ de nº. 01.509.763/0001-25 e inscrição estadual de nº.13.171.551-8, por seu representante legal, **DECLARA, que foi extraviou os blocos de notas fiscais MOD-1 do nº. 7426 à 7450 e 7451 à 7475.**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA TERCEIRA VARA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n 488 – Centro Político Administrativo, Fórum 08 de abril – CEP 78050-910 Cuiabá/Mt – Tel – (65) 3614-5733 – Fax (65) 3644-1540

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 27/2010

PRAZO : Vinte dia
PROCESSO Nº : 2004.36.00.007994-5
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RÉU : ANTÔNIO CARLOS ANDRETTO
FINALIDADE :INTIMAR ANTÔNIO CARLOS ANDRETTO, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF n 349.605.389-53 e RG n 499331 SSP/DF que residia na Rua dos Eucaliptos, nº 724, Centro, Sinop/MT e atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e para efetuar o pagamento do débito, no prazo de quinze dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC. O valor é de R\$ 18.468,79, importância atualizada até 11 de dezembro de 2009. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo efetuado o pagamento do débito, em quinze dias, será acrescida a multa de 10% ao valor devido (art. 475-J, do CPC). Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2010. **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES** Juíza Federal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de “Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa”, para os servidores do Poder Judiciário.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Instituto EADVIRTUAL – Ensino e Pesquisa Ltda. -ME

C.N.P.J.nº.: 04.217.906/0001-13

VALOR: O Preço Global deste contrato é de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência pelo prazo 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2011.

Belª. Marcilene Mello Reis Junqueira
 - Diretora do Departamento Administrativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA -JANEIRO A DEZEMBRO/2010
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	LIQUIDADAS (A)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	465.199.895,74	0,00
Pessoal Ativo	389.119.641,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	76.080.254,42	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	70.966.622,25	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.854.236,51	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	28.768,41	0,00
(-) Inativos F115	68.083.617,33	0,00
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)PARA FINS DE AQ.DO LIMITE	394.233.273,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(IV) =IIIA+IIIB	394.233.273,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	7.099.677.148,16	
TOTAL DA DESP.COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE	5,55%	
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	425.980.628,89	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)- 5,70%	404.681.597,45	
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X ,art.37 da CF)		
§ DA OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL ,deduzido o aumento previsto no inciso X,art. 37 da CF - (<%)> = (IV)-(V)	394.233.273,49	
LIMITE PERMIDO (ART.71. DA LRF)-<%)>		

DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. PAULO DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REJANE PINHEIRO ANDRADE
DIRETORA GERAL

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
CRC-MT -011576/0-7

ILMAN RONDON LOPES
COORDENADORA FINANCEIRA

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
DIRETORA DO DEPTO.FINANCEIRO

ANGELA CRISTINA PAES FARIAS MATIS
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO/2010
QUADRIMESTRE SETEMBRO A DEZEMBRO/2010

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	117.512.688,39	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Disponibilidade Financeira		Restos a Pagar	
Bancos		Do Exercício	
Conta Movimento Tribunal	5.543.020,56	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.246.843,02
* Conta Precatório	16.020.311,24	FUNAJURIS	1.890.745,28
Conta Movimento FUNAJURIS	95.949.356,59	Devoluções de Terceiros	
ATIVO REALIZÁVEL		Outras Obrigações Financeiras	
Div Entidades Devedoras			
Aplicações Financ. FUNAJURIS			
SUBTOTAL	117.512.688,39	SUBTOTAL	3.137.588,30
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	114.375.100,09
TOTAL		TOTAL	114.375.100,09
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			18.792.112,82
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			95.582.987,27

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Banco c/ Previdência	93.037,90	Regime Previdenciário	72.352,92
Previdencia a Receber	13.629,18		
TOTAL	106.667,08	SUBTOTAL	72.352,92
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	34.314,16
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			0,00
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	-

*obs: O Valor de R\$ 16.020.311,24 é saldo do exercício de Precatórios do Estado e Municípios.

DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. PAULO DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REJANE PINHEIRO ANDRADE
DIRETORA GERAL

ALESSANDRA REGINA M. BUENO
CRC-MT -011576/0-7

ILMAN RONDON LOPES
COORD. FINANCEIRA

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ANGELA CRISTINA PAES FARIAS MATIS
COORD. DO CONTROLE INTERNO



ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO/2010
 QUADRIMESTRE-SETEMBRO A DEZEMBRO/2010

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		1.246.843,02			
FUNAJURIS		1.890.745,28		18.792.112,82	
TOTAL		3.137.588,30		18.792.112,82	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

(Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)*

127.245.695,11

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
100		1.174.490,10			
115		72.352,92		-	
240		1.890.745,28		18.792.112,82	
TOTAL		3.137.588,30		18.792.112,82	

FONTE:

Nota:* Incluso o saldo de exercício anterior de Precatórios do Estado e Municípios

DES. JOSÉ SILVERIO GOMES
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. PAULO DA CUNHA
 VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REJANE PINHEIRO ANDRADE
 DIRETORA GERAL

ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO
 CRC-MT -011576/0-7

ILMAN RONDON LOPES
 COORDENADORA FINANCEIRA

MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS
 DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

ANGELA CRISTINA PAES FARIAS MATIS
 COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 10.770-97.2010.811.0041 (CÓDIGO 429658) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. - EXECUTADO(A,S): M. CARVALHO CONFECÇÕES ME e MICHELE CARVALHO - CITANDO(A,S): M. CARVALHO CONFECÇÕES ME, CNPJ N. 10.474.931/0001-85 - e MICHELE CARVALHO, CPF N. 043.493.551-46 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/3/2010 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.007,14 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 28.640,87 representado pela Cédula de Crédito Bancário celebrada em data de 28.01.2009, onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 20.347,88 para ser restituído em 24 parcelas no valor de R\$ 1.325,14, vencendo a primeira em data de 31.03.2009. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data de 31.03.2009, face à inexistência de saldo disponível. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 31.007,14 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias, (art. 652) 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora (§ 1º, art. 652)). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros - Juiz de Direito." Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2010. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CIVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N. 7290-65 2009.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): ESCOLA CENECISTA DE I E II GRAUS 13 DE JUNHO EXECUTADO(A,S): ELZA MARIA FABRIN DIAS CITANDO(A,S): ELZA MARIA FABRIN DIAS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.815,78 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que pague, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o principal e acessórios legais, abaixo indicado, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja construção tenha sido deferida pelo Juízo* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Ficando os executados cientes de que a partir da expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, embargos do devedor, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. DESPACHO/DECISÃO: "Visto etc, Nos moldes dos artigos 652 e seguintes do Código de Processo Civil, com as alterações trazidas pela Lei n.º 11.382/2006, cite-se o Executado para

os atos desta ação, a fim de que, no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida. Fixo honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, consignando-se que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 652-A, parágrafo único, do CPC). Não efetuado o pagamento, proceda-se de imediato à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Em não sendo encontrado o devedor, proceda-se ao arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução (art. 653, CPC). Defiro o disposto no art. 172, § 2º do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. " **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS VALOS PRINCIPAL R\$ 4.815,78 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 481,57 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 302,96 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 5.699,85 OBSERVAÇÕES:** a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. c) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes, d) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. e) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar na petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento, f) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. Rondonópolis - MT, 9 de dezembro de 2010, Eduardo Rocha Passos Gestor Judiciário Portaria n. 001/2004. Sede do Juízo e Informações: Rua Rio Branco N. 2299. Bairro: Guanabara. Cidade: Rondonópolis - MT CEP. 78710100, Fone: 66 - 3423-2982

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE

CUIABÁ - MT

JUIZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos n.º 25262-70.2005.811.0041 – Código 216542 Proc.183/05. Espécie: Execução de Título Judicial-> Processo de Execução-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: Marcopolo S/A. Advogados da Autora: Fernando José Bonattio, Sadi Bonattio, Firmino Gomes Barcelos. Parte Ré: Empresa de Transportes Rio Manso Ltda e Amador Ataíde Gonçalves Tut e Leda Antunes Gonçalves e Pedro Farias Filho e Izabel Do Carmo Dias Farias. Advogado dos Executados: Allan Kardec Santos, João Jenezelau dos Santos, Ana Cláudia Scaliante Fogolin. Data da Distribuição da Ação: 27/6/2005. Valor Da Causa: R\$ 377.918,47, Honorários Fixados: R\$ 37.791,85, Custas Processuais: R\$ 3.045,79. Total para Pagamento: R\$ 418.756,11. Finalidade: Efetuar a Citação dos Executados Empresa de Transportes Rio Manso Ltda, CNPJ/MF 24.958654/0001-90, na Pessoa do Representante Legal, Amador Ataíde Gonçalves Tut, CPF/MF 027.591.101-25, Pedro Farias Filho, CPF/MF 354.819.011-20, e Izabel do Carmo Dias Farias, CPF/MF 173.933.889-87, certificando a hora, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, com parte(s) integrante(s) deste edital, bem assim para que PAGUE, dentro de vinte e quatro (24) horas, o Principal e Acessórios Legais, no valor acima indicado, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, Intime-A desta, bem como para comparecer à audiência de conciliação designada para o dia e hora a seguir mencionados, quando poderá oferecer, querendo, Embargos do Devedor, por escrito ou verbalmente (Lei n. 9.099/95, art. 53, §1o). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, Intimar também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao Arresto de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado nos termos do inciso III do artigo 232 do CPC, sob pena de nulidade da citação em princípios do contraditório e da ampla defesa. Resumo da Inicial: "O requerente é credor dos executados da importância de R\$ 377.918,47,

cálculo de 09/06/2005, referente ao instrumento particular de confissão de dívida cumulado com garantia de penhor mercantil e outras avenças, firmado em 19/12/03, no valor nominal de R\$ 350.553,24, conforme depreende de análise da referida cártula, com vencimento de 19/01/2004 à 19/12/2005, contrato de financiamento nº 37/130479-7, firmado em 19/12/03, no valor de R\$ 350.553,24, com vencimentos de 19/01/04 à 19/12/05. O montante total foi financiado aos Executados através do Banco Amro Real S/A, por força do contrato de Financiamento nº 37/130479-7. O valor de R\$ 350.553,24, seria efetuado pelos devedores em 24 parcelas de R\$ 18.955,77, sendo a primeira em 19/01/2004 e a última em 19/01/2005..." Despacho: "Defiro o pedido de fis.293/296. Expeça-se edital de citação dos executados indicados às fls.296, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo a empresa exequente comprovar sua publicação nos termos do inciso III do artigo 232 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade da citação em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Int." Observações: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça. Eu, Adelia de Souza Germano, digitei. Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2010.

Marcia Suzana Chupel

Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 18229-53.2010.811.0041 (CÓDIGO 441949) - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. - EXECUTADO(A,S): TAYLA APARECIDA ZANON RAMOS ME e TAYLA APARECIDA ZANON RAMOS - CITANDO(A,S): TAYLA APARECIDA ZANON RAMOS ME, CNPJ N. 10.755.883/0001-01 e TAYLA APARECIDA ZANON RAMOS, CPF N. 003.761.511-45 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/5/2010 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 19.124,44 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 18.320,88 representado pela Cédula de Crédito Bancário celebrada em data de 16.12.2009, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 16.600,00 para ser restituído em 24 parcelas no valor de R\$ 935,62, vencendo a primeira em data de 16.01.2010. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data de 16.01.2010, face à inexistência de saldo disponível. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. O débito atualizado perfaz o valor de R\$ 19.124,44 (sujeito a alteração). DESPACHO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito." Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2010. LAURA FERREIRA ARAÚJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 29992-51.2010.811.0041 - COD. 460799 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A. - EXECUTADO(A,S): JOSÉ EUGENIO PINTO ME e JOSÉ EUGÊNIO PINTO - CITANDO(A,S): JOSÉ EUGÊNIO PINTO ME, CNPJ: 37.507.951/0001-61 e JOSÉ EUGÊNIO PINTO, CPF: 596.671.846-68 - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/10/2010 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 29.314,65 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O Exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 22.270,00 para ser restituído em 48 parcelas no valor de R\$ 660,16, vencendo a primeira em 27.05.2009 e a última em 27.04.2013, o contrato é mediante débito na conta corrente da primeira executada, porém não foi possível realizar o débito a partir da primeira parcela, face a inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, mas tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. DESPACHO: "Vistos, etc. 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652). 2. Não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. (§ 1º, art. 652). 3. Fixo desde já, honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2010.

LAURA FERREIRA E MEDEIROS
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ÁGUA BOA-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 741-53.2007.811.0021 - COD. 17578 - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: BUNGE FERTILIZANTE S/A - PARTE REQUERIDA: ERINO COSTELLA e JOSÉ EUGÊNIO ROSA e SOLANGE COSTELLA ROSA - INTIMANDO: Erino Costella, CPF: 405.416.650-49, RG 1043473048 SSP/RS. Filiação: Luiz Angelo Costella, Ezélie T. R. Costella, data de nascimento: 6/3/1970, brasileiro(a), natural de Colorado-RS, casado(a), agropecuarista, Endereço: Avenida Paraná, n. 01, Bairro: Centro, Cidade: Tapourah-MT, atualmente em local incerto e não sabido. FINALIDADE: Intimar a parte executada, acima qualificada, para que fique ciente das Praças designada nos autos em epigrafe para o dia 01/02/2011 às 13:00hs(MT) para a 1ª Praça (art. 686 § 2º, do Código de Processo Civil) e o dia 21/02/2011 às 13:00hs(MT) para a 2ª Praça, caso não haja licitante e o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação na 1ª Praça, ocasião em que poderá haver a alienação pelo maior lance (art. 686 VI, CPC), exceto se for oferecido preço vil (art. 692, CPC). DECISÃO/DESPACHO: "Autos n. 17518. Vistos, Defiro o pedido de fis. 97/98. Designo a primeira praça para o dia 1º de fevereiro de 2011, às 13:00 horas e a segunda praça para o dia 21 de fevereiro de 2011, às 13:00 horas, ambas a serem realizadas no átrio do edifício deste Fórum. Destaco que a Sra. Gestora deverá tomar as providências já constantes do despacho de fis. 88, sendo que o executado Erino deverá ser intimado da praça por edital. Às providências. Água Boa-MT, 25 de outubro de 2010. Anderson Gomes Junqueira - Juiz de Direito." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Paulo Eugênio de Castro Pozzobom, Analista Judiciário, digitei. Água Boa-MT., 11 de novembro de 2010. MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SCOTT Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ÁGUA BOA-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS AUTOS Nº 741-53.2007.811.0021 - COD. 17578 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BUNGE FERTILIZANTES S/A - EXECUTADO(A,S): ERINO COSTELLA e JOSÉ EUGÊNIO ROSA e SOLANGE COSTELLA ROSA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/3/2007 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.446.338,30 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos) - PRIMEIRA PRAÇA: Dia 1/2/2011, às 13:00 horas (MT) - SEGUNDA PRAÇA: Dia 21/2/2011, às 13:00 horas (MT). LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Júlio de Campos n. 390, Bairro: Centro, Cidade: Água Boa-MT - CEP: 78635000 - Fone: (66) 3468-1694 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) lote de terras situado na Avenida Araguaia, n. 1020, locado sob n. 04, da Quadra 93, com área de 800m2 com os confrontantes descritos na matrícula n. 352 do CRI de Água Boa, cujo lote se encontra todo murado, com uma casa edificada em alvenaria, composta de 06 (seis) cômodos, quais sejam: cozinha, sala, banheiro social, uma suíte, um quarto e uma lavanderia, piso em cerâmica, com forração em madeira, cobertura em telha plan, rebocada e pintada, possui poço artesiano. - LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Município De Água Boa-MT. - VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Paulo Eugênio d Castro Pozzobom, Analista Judiciário, digitei. Água Boa-MT, 11 de novembro de 2010. MARIA DE FÁTIMA CARDOSO SOTT Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 22340-17.2009.811.0041 ANTIGO N. 1170/2009 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A - EXECUTADO(A,S): KK DIESEL LTDA-ME e HUMBERTO TAKEO KOGA - CITANDO(A,S): KK DIESEL LTDA-ME e HUMBERTO TAKEO KOGA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/2009 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 125.066,30 - FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente protocolou, em 17/07/2009, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial em face dos executados alegando, em síntese, que é credor destes na importância de R\$ 118.117,98, representado tanto pelo saldo devedor na Nota Promissória anexada à inicial, no valor de R\$ 138.414,00, com vencimento à vista, emitida pela primeira executada, KK DIESEL LTDA-ME, e avaliada pelo outro executado, quanto pelo Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (capital de Giro) - Taxa Prefixada nº 385/2.645.216, c/c n. 6.333-9, agência 2793-6, celebrado em 03/10/2008, em que o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 95.000,00 para ser restituída em 24 parcelas, no valor de R\$ 5.765,25, vencendo-se a primeira em 14/11/2008 e a última em 14/10/2009. O exequente alegou também que o pagamento da parcela de acordo com a cláusula 5ª do contrato seria mediante débito na conta corrente n. 6.333-9 que a primeira executada mantém na agência 2793-6 do banco exquente. Alegou, ainda, que não foi possível realizar o débito a partir da parcela vencida na data 14/11/2008, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o crédito. Por fim, o exequente aduziu que usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa senão o ajuizamento da Ação de Execução em comento. - DECISÃO: "Vistos etc... 1 - Defiro o pedido fls. 26/27, em consequência expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para citação dos Requeridos KK DIESEL LTDA-ME e HUMBERTO TAKEO KOGA, nos termos da decisão de fls. 22. 2 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário." - DECISÃO DE FLS. 22: "Vistos etc. 1 - Cite-se o devedor para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, do CPC, alterado pela Lei 1.382/06). 2 - Não efetuando

o pagamento no prazo assinalado acima, o Senhor Oficial de Justiça, de posse da segunda via do Mandado, deverá proceder, de imediato, à penhora de bens e, em seguida, já avaliar o referido bem, lavrando-se o respectivo auto, intimando-se incontinenti a parte executada (art. 652, § 1º). Caso o Sr. Oficial não localize a parte executada para intimá-la da penhora, deverá certificar detalhadamente as diligências realizadas (§ 5º). 3 - Dê-se ciência à parte executada que, nos termos do art. 738 do CPC, os embargos poderão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do Mandado de Citação, independentemente de penhora (art. 736, do CPC). 4 - Nos termos do art. 652-A, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. 5 - Expeça-se mandado de citação e penhora, fazendo constar as observações constantes dos arts. 852-, § Único e 745-A, ambos do CPC. 6 - Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. 7 - Intime-se e cumpra-se." - ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Flávia Pimenta de Medeiros, digitei. Cuiabá-MT., 1 de julho de 2010. DARLENE MIRANDA Gistor(a) Judiciário(a)

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ -MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº34649-12.2005.811.0041-COD.227459
ESPÉCIE: Execução de Títulos Extrajudicial -> Processo de Execução>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE BANCO BRADESCO S/A
PARTE REQUERIDA: SÔNIA MARIA DA SILVA e GAROTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E EMBALAGENS LTDA e FERNANDO DE OLIVEIRA PISTORI
INTIMADO/CITANDO/NOTIFICANDO:SÔNIA MARIA DA SILVA, CPF: 008.578.131-29 e GAROTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E EMBALAGENS LTDA,CNPJ:03.189.483/0001-02.
FINALIDADE:INTIMAR DA DECISÃO DE FLS.200/201 QUE RECONHECEU A FRAUDE Á EXECUÇÃO NA VENDA DO IMÓVEL DE FLS. 163/164 REALIZADA EM 12.11.2008. DECISÃO/DESPACHO: Vistos , etc.
Compulsando os autos,verifica-se que a presente Execução foi interposta em 17.11.2005,desde então ,o credor tenta a satisfação de seu crédito , não encontrando bens a garantir a referida execução .Os dois últimos executados foram citados em 07.12.2005,diante da certidão de fl.19,quando ingressaram com a Execução de pré-executividade de fls.20/32 em 16.12.2005, a qual foi acolhida pela decisão de fls.67/70. Já a primeira executada foi citada por edital em 28.02.2007(fl.87/89). O credor postulou pela penhora em bens dos executados às fls. 130/131,sendo efetivada à fl.133, entretanto a proceder a averbação da penhora , foi impedido ,em face da venda do bem, conforme anunciado pelo credor às fls. 159/164,requerendo a declaração de fraude de execução.Analisando os documentos de fls.163/164, reta evidente que ocorreu a fraude de execução ,pois de efetivada a citação dos dois primeiros executados em 07.12.2005,efetivaram a execução ,pois de efetivada a citação dos dois primeiros executados em 07.12.2005,efetivaram a venda dos 726 hectares penhorados à fl.133 em 12.11.2008,caracterizado vício na venda realizada,não podendo prevalecer.Vejam que ao executados venderam o único bem encontrado para garantia desta execução ,após tomarem conhecimento da referida . É evidente que quando da alienação possuíam contra si, uma ação executiva capaz de reduzi-los a insolvência , o que não pode prevalecer.Desta forma estão caracterizados todos os elementos constitutivos da fraude de execução, ou seja ,alienação de bens após os executados tomarem conhecimento da ação executiva ,através da citação .Diante do exposto ,torno nula sem qualquer efeito á venda do bem penhorado,conforme escritura de fls.165/166,não surtindo nenhum efeito ,prevalecendo á penhora realizada nos autos,a qual deverá ser averbada nos termos de lei.Expeça-se o necessário.Atendendo a determinação acima e após as intimações de todos os executados da penhora ,proceda-se a avaliação do bem e após ,digam as partes .Intime-se .Cumpra-se.E , para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro ,possa alegar ignorância, expediu -se o presente edital ,que será afixado no lugar de costume e publicado na forma de lei .Eu,digitei.Cuiabá -MT ,3 de dezembro de 2010.Joanice Ramos de Azevedo Gestor(a)judiciário(a) em substituição legal Assina por ordem do juízo.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ MT
JUÍZO DA QUINTA VARA CIVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 33821-74.2009.811.0041

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: VALCIR JOSÉ PIRAN e sua mulher ROSANE COMINETTI PIRAN

PARTE RÉ: ROSA JULIA CORREA

CITANDOS: REUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04.12.2009

VALOR DA CAUSA: R\$ 48.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da ré ausente Rosa Julia Corrêa, demais réus incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Afirma o requerente que os Requerentes possuem como seu, uma área de terra urbana, medindo em sua totalidade 687,97m² (seiscentos e oitenta e sete virgula noventa e sete metros quadrados), que conforme a escritura de fls. 25/26, o Memorial Descritivo e a respectiva Planta de fls. 28/29 e fls. 31, o imóvel usucapiendo se constitui de parte do Lote 17 (dezessete) da quadra I-A, do bairro Duque de Caxias, nesta cidade, atualmente com as seguintes metragens e confrontações: "Uma área de terra urbana, medindo em sua totalidade 687,97 m² (seiscentos e oitenta e sete virgula noventa e sete metros quadrados), a qual possui as seguintes configurações (memorial descritivo anexo): "partindo de um ponto denominado M.01, este crava no alinhamento predial da Av. José Rodrigues do Prado (antiga 31 de março ou Beira Rio) e a 2,98m do meio fio, segue-se com o referido alinhamento predial com o rumo 46°15'56" NO e com a distância de 12,10m até o M.02. Desse ponto, cravado no alinhamento predial da Av. José Rodrigues do Prado (antiga 31 de março ou Beira Rio) e a 4,19m do meio-fio, segue-se confrontando com o lote 18 do Requerente-Varão e de Francisco Carlos Ferres por um muro de alvenaria com rumos e distâncias de 55°17'47" NE e com a distância de 46,71m até o M.03; 63°59'19" NE e com a distância de 7,32m até o M.04. Daí segue, cravado comum com o lote 18 do Requerente-Varão e de Francisco Carlos Ferres e comum com o lote 17 A de Almerinda Alves da Silva, segue-se confrontando-se com o lote 17 A de Almerinda Alves da Silva por um muro de alvenaria com o rumo 49°01'50" SE e com a distância de 13,08m até o M.05. Daí segue-se cravado comum com área de Mercall Participações e Investimentos Ltda, seguindo-se confrontando-se com área de Mercall Participações e Investimentos Ltda por um muro de alvenaria com rumo 57°18'38" SO e com a distância de 54,79m até o M.01 (ponto de partida)", sendo ambos (Memorial Descritivo e a Planta) assinados por todos os confrontantes, concordes com as medidas e confrontações neles constantes. Apontam, também, que a cadeia possessória até os autores deu-se da seguinte forma: Valcir José Piran e sua mulher Rosane Cominetti Piran, houveram o imóvel usucapiendo de Anildo Lima Barros e sua mulher Vera Ines Silva Campos, em 08/02/2000, através da escritura pública de cessão de direitos hereditários e posse de fls. 25/26; Anildo Lima Barros e sua mulher Vera Ines Silva Campos, houveram o imóvel usucapiendo de Paulo Sérgio da Costa Moura e sua mulher Maria José de Assis Moura, em 07/12/1994, através da escritura pública de cessão de transferência de direitos hereditários e posse de fls. 22/23 Paulo Sérgio da Costa Moura e sua mulher Maria José de Assis Moura, houveram o imóvel usucapiendo de Maria Demetirdes da Silva, viúva e herdeiros de seu falecido marido Manoel Vergílio da Silva, em 08/03/1983, através da escritura pública de cessão de transferência de direitos hereditários e posse de fls. 100/101; Maria Demetirdes da Silva por sua vez houve o imóvel usucapiendo em 27/12/1971, de Rosa Júlia Corrêa através da escritura pública de compra e venda de fls 98/99, que foi transcrita sob nº 45.605, junto ao Segundo Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, no Livro 03-AI, fls. 017, e essa transcrição foi declarada nula por determinação judicial, conforme a averbação 01-45.605, de fls. 96. Em face dessa referida anulação o imóvel usucapiendo encontra-se atualmente transcrito no Segundo Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, no Livro 03-AD, fls. 031, sob nº 39.704, em nome de ROSA JÚLIA CORRÊA, brasileira, solteira, maior, RG e CPF desconhecidos, residente em Cuiabá/MT em local ignorado, consoante fls. 97/97v°. Pelo exposto, requerem:(a) a

citação por mandado dos confrontantes ALMERINDA ALVES DA SILVA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Rua Prefeito Álvaro Pinto de Oliveira, nº 49, bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT; MERCALL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 004.056.825/0001-89, com endereço à Av. José Rodrigues do Prado, nº 896, bairro Santa Rosa/Cuiabá/MT; FRANCISCO CARLOS FERRES, brasileiro, casado, empresário, com endereço à Av. José Rodrigues do Prado, nº 896, bairro Santa Rosa/Cuiabá/MT; (b) a intimação do ilustre representante do MPE, (c) a intimação por via postal dos ilustres representantes da FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO, do ESTADO e do MUNICÍPIO, para que manifestem interesse na causa (d) a citação por edital de ROSA JÚLIA CORRÊA, brasileira, solteira, maior, RG e CPF desconhecidos, residente em Cuiabá/MT, em local incerto e não sabido, em nome de quem o imóvel encontra-se registrado, e de todos os eventuais interessados. Pedem deferimento. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2010. ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO OAB/MT 2.292 TOMÁS ROBERTO NOGUEIRA OAB/MT 4.464 A

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "Uma área de terra urbana, medindo em sua totalidade 687,97 m² (seiscentos e oitenta e sete virgula noventa e sete metros quadrados), a qual possui as seguintes configurações (memorial descritivo anexo): "partindo de um ponto denominado M.01, este crava no alinhamento predial da Av. José Rodrigues do Prado (antiga 31 de março ou Beira Rio) e a 2,98m do meio fio, segue-se com o referido alinhamento predial com o rumo 46°15'56" NO e com a distância de 12,10m até o M.02. Desse ponto, cravado no alinhamento predial da Av. José Rodrigues do Prado (antiga 31 de março ou Beira Rio) e a 4,19m do meio-fio, segue-se confrontando com o lote 18 do Requerente-Varão e de Francisco Carlos Ferres por um muro de alvenaria com rumos e distâncias de 55°17'47" NE e com a distância de 46,71m até o M.03; 63°59'19" NE e com a distância de 7,32m até o M.04. Daí segue, cravado comum com o lote 18 do Requerente-Varão e de Francisco Carlos Ferres e comum com o lote 17 A de Almerinda Alves da Silva, segue-se confrontando-se com o lote 17 A de Almerinda Alves da Silva por um muro de alvenaria com o rumo 49°01'50" SE e com a distância de 13,08m até o M.05. Daí segue-se cravado comum com área de Mercall Participações e Investimentos Ltda, seguindo-se confrontando-se com área de Mercall Participações e Investimentos Ltda por um muro de alvenaria com rumo 57°18'38" SO e com a distância de 54,79m até o M.01 (ponto de partida)"

DESPACHO: Vistos etc. Defiro o pedido de aditamento da inicial feito pelo autor às fls. 116/118, assim: - HOMOLOGO a desistência da ação em relação a requerida Maria Demetirdes da Silva, excluindo-a da lide. 1- Providencie a inclusão no pólo passiva da Sra. Rosa Julia Corrêa. 2- Especie-se Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá para que seja averbada a existência desta ação à margem da matrícula nº 39.704, fls. 031, do livro 3-AD. 3- Cite-se por Edital, com prazo de 30 dias, a requerida e os interessados ausentes incertos e desconhecidos (art. 942 e 232, IV, do CPC), e por mandado os confinantes nominados no pedido, com prazo de 15 dias. Intime-se por via postal para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (art. 943 do CPC), encaminhe-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruem. Dê-se vista ao Ministério Público (art. 944 do CPC). Proceda-se as baixas e anotações necessárias, na distribuição, registro e autuação. No mais, permanece a antecipação de tutela deferida anteriormente. Intimem-se. Cuiabá, 15 de março de 2010. Eu, Nelita Bandeira Duarte Gestora Judiciária digitei- autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ. Eu, Juliane Silva - Analista Judiciária, digitei.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2010.

NELITA BANDEIRA DUARTE

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 -CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SINOP-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA sede do Juízo: Praça dos Três Poderes, 175 - Centro - Sinop-MT - CEP: 78550000 - Fone: (66) 3531-2860 EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 3315-96.2009.811.0015 - CÓDIGO 110978 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PARTE RÉ: LOTARIO KLAUCK - CITANDO(A,S): REQUERIDO(A): LOTARIO KLAUCK, CPF N. 369.186.609-34, RG N. 2132109/SSP/PR, FILIAÇÃO: REINOLDO KLAUCK e AMALIA KLAUCK, casado, operador de máquinas pesadas - tratoristas. Endereço: Rua Porto Alegre, 401, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Sinop-MT. DATA DA

DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/4/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 49.387,10 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, nos termos dos artigos 285 e 297 do Código de Processo Civil. **RESUMO DA INICIAL:** Processo n. 188/2009, Código: 110978, Ação: Ordinária de Cobrança. Requerente: Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda. Requerido: Lotário Klauck. A Requerente é credora do Requerido pela importância de R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais), representada pelas Duplicatas n. 000665, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vencida em 30/04/2002, Duplicata n. 000487, no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), vencida em 30/04/2002, Duplicata n. 000299, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), vencida em 20/04/2002, Duplicata n. 000298, no valor de R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), vencida em 30/04/2002, Duplicata n. 000140, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), vencida em 30/04/2002 e Duplicata n. 000153, no valor de R\$ 5.455,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), vencida em 30/04/2002. O valor da dívida atualizada até a data da distribuição, com

juros e correção monetária, perfaz o valor em R\$ 49.387,10 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos). Requer: A citação do Devedor para querendo, no prazo legal, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, quanto a matéria de fato. Valor da causa R\$ 49.387,10 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **DESPACHO:** Fis. 51 VISTO EM CORREIÇÃO. I - CITE-SE o Requerido para, querendo, CONTESTAR a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que, não contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Autora na inicial, nos termos dos artigos 285 e 297 do Código de Processo Civil; II - Após, à IMPUGNAÇÃO e CONCLUSÃO para designação de AUDIÊNCIA PRELIMINAR. Intime-se. Cumpra-se. Sinop-MT, 29/04/2009. (a) Dr. Mirko Vicenzo Giannotte - Juiz de Direito. Fis. 67 - Vistos etc. I - Proceda-se a CITAÇÃO por EDITAL, e, acaso não comparecendo o REQUERIDO, NOMEIO, desde já, CURADOR ESPECIAL na pessoa do DEFENSOR PÚBLICO que officia neste juízo, dando-lhe VISTA dos AUTOS; II - Concomitantemente, DELIGENCIE-SE com os CONVÊNIOS CGI/MT, no afã de descortinar o ENDEREÇO do REQUERIDO; III - Oportunamente, concluso para ulteriores deliberações. Às providências. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Sandra Mortelaro Lopes Lourenço - Técnico Judiciário, digitei. Sinop-MT, 6 de janeiro de 2011. ROSÂNGELA DE LURDES TELLO Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".